SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1709

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 036/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR em todo seu teor a Portaria Nº 035/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de março de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8C0BD52B

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA N° 1590/2019

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório, destinados a todas as secretarias municipais, no ano de 2019, assinando as respectivas notas fiscais.

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Secretaria de Urbanismo	Marlene Delphina Ribeiro da Silva	740.044.849-87
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Marcela Elias Ricceto Postali	009.748.419-94
Secretaria de Desenv. Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Secretaria de Desenv. Econômico	Marcia Belei Prado	964.432.009-34
Gabinete	Marcos Antonio Ribeiro	015.405.659-63
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Gilson Rufino de Souza	021.933.989-92
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Adilson Florêncio	328.412.809-34
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Vanderlei da Mata	261.760.818-23
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Rozelha Cristina de Figueiredo Pedrozo	030.812.699-89
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Laide Cirino de Souza	916.531.189-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Claiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Daniele Cristine Alegre Pereira	042.418.559-89
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Carlos Magno de Almeida Machado	723.201.179-20
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Administração	Nayara Lorena de Souza	088.230.639-14

Fls. 02 – Portaria n° 1590/2019

Secretaria de Administração	Rogério Moreira da Silva	027.474.959-90
Secretaria de Administração	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Saúde	Andreia Cristina Pires	005.888.479-33
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Naiara Garcia Ruela	080.689.579-95
Secretaria de Planejamento	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Secretaria de Assistência Social	Elber Almeida da Silva	075.718.719-64
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° tem Qobm Gleicon Vinicius de Paula	075.666.489-69
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Cb.QPM 2-0 Emerson Itamar da Silva	778.425.379-68

2º - Revogar a Portaria nº. 1485/2019, de 15/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:40EE056B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SESSÃO PUBLICA PREGÃO 76/2018

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL n° 76/2018 - PMS
OBJETO: CAMINHÃO TOCO 4x2, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Em atendimento ao Parecer Jurídico número 11/2019, comunico aos interessados que a Sessão Pública de abertura e análise do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, será realizada no dia 11 de março de 2019 às 09:00 horas, na SALA DE LICITAÇÕES NÚMERO 3, RUA GUIAPÓ, 484, (ENTRADA PELA RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, AO LADO DO NÚMERO 575) - CENTRO, SARANDI – PR

Sarandi-Pr., 06 de março de 2019.

Atenciosamente,

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:4FF9A402

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 144/2019, a candidata Dauby Dominique De Castro Carvalho devidamente convocada para o cargo de Psicólogo do CAPS, Douglas Lopes de Almeida convocado para o cargo de Educador Físico CAPS e Isabela Cristina Santin convocada para o cargo de Médico PSF não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 06 de março de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:153E934C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 145/2019, os candidatos Katharina de Glória Melo Pacifico de Paula, João Marcelo Pariz Capozzoli devidamente convocados para o cargo de Orientador Social e Ana Karolayne Peres Nonato Ferreira convocada para o cargo de Auxiliar de Educador/Cuidador não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 06 de março de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2FC6B5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 962/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 10.511.232,88 (dez milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	06076	310.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	06076	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	06076	250.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06076	200.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	06076	250.000,00
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	06076	200.000,00
17.512.0003.1023	Equipamentos e Material Permanente para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	06076	150.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	06076	620.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	06076	500.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06076	2.916.232,88
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	06076	100.000,00
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	06076	5.000.000,00
TOTAL			**10.511.232,88**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.511.232,88 (dez milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2018, da Fonte de
Recurso 06076 (Recursos Ordinários Livres - Águas de Sarandi).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:E165F867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2019.
Protocolo nº0018.0001673/2019
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 51/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA, VARRIÇÃO, MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DAS PRAÇAS, ROTATÓRIAS, PARQUES**

Prazo:O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 482.598,90 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**

Data de Assinatura: 27/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **89**
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **148**
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **168**
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **169**
13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **677**
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **680**

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:307C60AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 011/2019 – REF. PSS 2017

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS/SMAP-2017** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 44/2017 – PSS/SMAP**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 44/2017-PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 44/2017 PSS/SMAP contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 005/2019 - PSS/SMRH, denominados como ausentes estão eliminados do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE MARÇO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS/SMAP-2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
13º	SIRLEI DE MORAES
14º	IRABEL FARIA MOREIRA
15º	FABIOLA ANDRESSA FERMINO
16º	DAIANE AMARO DE OLIVEIRA
17º	SANDRA MARA PEREIRA DOS REIS
18º	SOLIANA SIMÃO DE SOUZA
19º	DOLORES LIMA DA SILVA DE SOUZA

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 44/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;
g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
j) cópia e original do comprovante de residência;
k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EDITAL Nº 005/2019 PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
3º	MARIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	**AUSENTE**
5º	MARLI PERUCIO	**AUSENTE**
6º	LAIANE PRISCILA WOSCH	**AUSENTE**
7º	SELMA OLIVEIRA ALMEIDA	**AUSENTE**
8º	ROSANGEL CASTELLANO CHAGAS	**AUSENTE**
9º	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA	**AUSENTE**
10º	ANA PAULA MENDES DE LARA	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:119E0F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 012/2019 – REF. PSS 2018

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS 2018** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital 005/2019 - PSS/SMAP, denominado como ausente está eliminado do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 15 DE MARÇO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
ENFERMEIRO – PSS/SMRH 2018

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6º	DANIELY ROCHA SILVA DE OLIVEIRA
7°	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS
8º	IEDA JAQUELINE MURARO BENI
9º	ANA MARGARETE BACILO DA SILVA

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

ENFERMEIRO - EDITAL Nº 006/2019 PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
1º	MARILENE DE OLIVEIRA	AUSENTE
3º	LARISSA ZEPKA BAUMGARTEN	AUSENTE
4º	THAMIRYS DE LIMA ANDRÉ	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CC995B74

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0161774/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 098/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA**
Objeto: Construção de infraestrutura urbana, lazer, contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre, paisagismo instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de sinalização, celebrado em 04 de julho de 2018.

Objetivo do Aditivo:
Supressão: As partes concordam em suprimir do contrato no valor de R$ 1.810,83 (um mil oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos), correspondendo a 0,76% do total, passando o valor para R$ 235.735,01 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e um).
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 098/2018 pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de janeiro de 2019 e terminando-se em 01 de fevereiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.02 – SECRETARIA MUNIC DE AGRICULT, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.1.013 – Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.51.00 – 1897– Obras e Instalações 916
Data de Assinatura: 21.12.2018

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:11B4FCE1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000404/2019
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 005/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Aquisição de Licença de Uso de Software de Orçamento Eletrônica – Sistema Audatex (versão Light), para manutenção da frota de veículos leves e pesados do Município de Almirante Tamandaré.

Objetivo do Aditivo:
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 005/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de fevereiro de 2019 e terminando-se em 14 de fevereiro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor limitado a R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais) anual, conforme informado no processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00–1000 - Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 89
Data de Assinatura: 29.01.2019

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FCB34FB5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0161999/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 090/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**
Objeto: pavimentação asfáltica da Rua Rio Paraná e Rio Juruá, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 003/2018 - CONCORRÊNCIA.

Objetivo do Aditivo:
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 090/2018 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se então em 22.02.2019 e finalizando-se em 21.05.2019.
Data de Assinatura: 15.02.2019

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:C53CE17C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001108/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 124/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médicos hospitalares.

Objetivo do Aditivo:
Do Acréscimo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de R$ 7.365,000 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais), respeitando o limite de 25% estipulado pelo artigo 65 da lei 8666/1993.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, prevista na cláusula primeira, deste Primeiro Termo Aditivo, será o saldo do contratual de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); acrescido do valor proporcional a 25% do termo, eis que o valor de R$7.365,00 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais), deste modo, atualizando o valor contratual para R$36.825,00 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Do Saldo Contratual: O saldo atualizado disponível no contrato passa a ser R$13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 212
3.3.90.30.00 – 3495 – Material de Consumo 895
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 228
3.3.90.30.00 – 3495 – Material de Consumo 866
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo 230
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo 234
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 275
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 295
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 296
10.304.0016.2.041 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 346
10.305.0016.2.042 – Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 353
3.3.90.30.00 – 3497 – Material de Consumo 901
Data de Assinatura: 12.02.2019

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A963EACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a comissão para avaliação de aptidão, do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de operadores de equipamentos pesados do parque de máquinas municipal.

José Silvano Buzato – Matrícula nº 7107, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;

Astrogildo Becker Neto - Matrícula nº 2792, Chefe da Oficina Municipal;
Irio Galvan - Matrícula nº 6730, Coordenador do Departamento de Manutenção Viária.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:537795AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2019, ao funcionário **DIEGO PAULO MARIA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.824.730-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 047.753.729-47** e matrícula nº **508529**, indenização mensal de transporte no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta) reais, por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do TRANSPORTE ESCOLAR, conforme prevê no Capítulo VIII, art. 113, da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01(primeiro) dia do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DD656B00

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de março de 2019, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **VALDIR ANTONIO FORTUNATO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.674.758-1-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 976.188.379-53** e matricula nº **13510**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3FFDA0A5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2019

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

RESOLVE

***Art. 1º.** ALTERAR a partir do dia 06 (seis) de março de 2019, a lotação da servidora **ELIANE RODRIGUES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.286.339-0-SESP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **025.975.539-73** e matrícula nº **508261,** ocupante do cargo de NUTRICIONISTA responsável até presente data pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA e lotada na Unidade Básica de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para que passe a exercer as atribuições de seu cargo no Hospital Municipal São Luiz.*

***Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições da PORTARIA Nº 065/2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BFAAF723

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2019

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir de 06 (seis) de março de 2019, a funcionária **SHIRLEY RAK MANTOVANI**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº. 6.826.038-9-SESP/PR**, inscrita no **CPF nº. 035.803.639-99** e matricula nº **508219**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A) como responsável pela VILÂNCIA EM SAÚDE na Município de Altamira do Paraná*

***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação conforme inciso I e II da Lei 130/2005 (Estatuto do Servidores Públicos de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DD2F210A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 06 (seis) de março de 2019, a Sra. **EDINA GALVÃO**, brasileira, maior, portadora da cédula de Identidade **RG nº 10.919.649-5-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 083.904.649-93**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO- CC-V, lotada na Secretaria de Administração, (Paço Municipal).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8407DD56

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR conforme segue:

LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VILSON DE SOUZA E SILVA - MEI	18.095.921/0001-40	R$ 36.400,00

LOTE 02

EMPRESA	CNPJ	VALOR
OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS - MEI	13.167.682/0001-73	R$ 22.100,00

LOTE 03

EMPRESA	CNPJ	VALOR
paulo jose Maria - MEI	26.177.035/0001-94	R$ 33.800,00

LOTE 04

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PAULO SILVANO DO CARMO - MEI	13.173.805/0001-89	R$ 44.100,00

LOTE 08

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RUI GONÇALVES PADILHA	365.936.999-34	R$ 13.000,00

LOTE 12

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LASARO ANTUNES DA FONSECA	292.018.588-84	R$ 19.500,00

LOTE 13

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	701.795.659-15	R$ 14.300,00

Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 005/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019, ocorrido em 13 de Fevereiro de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:32C95F96

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 015/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: **Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **VILSON DE SOUZA E SILVA - MEI**, CNPJ: 18.095.921/0001-40, situada a EST Velha para Nova Cantu km, 02 – Rural – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Vilson de Souza Silva**, portador do RG 6.397.720-9 – SSP/PR e CPF 919.546.579-00.

OBJETO: Execução de Transporte Escolar no Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal mediante emissão de nota fisca e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Vilson de Souza e Silva - MEI
VILSON DE SOUZA SILVA
Contratada

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 016/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: **Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS – MEI**, CNPJ: 13.167.682/0001-72 - situada a EST Bela Fonte, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS**, portador do RG 34.84.916-1 – SSP/PR e CPF 470.058.159-04

OBJETO: Execução de Transporte Escolar no Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal mediante emissão de nota fisca e atestado pelo departamento competente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Olerindo Rodrigues de Assis – MEI
OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS
Contratada

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 017/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: **Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **PAULO JOSÉ MARIA - MEI** – CNPJ: 26.177.035/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **PAULO JOSÉ MARIA** portador da cédula de identidade sob o n. 1.133.297-8 e inscrito no CPF 282.175.869-34

OBJETO: Execução de Transporte Escolar no Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal mediante emissão de nota fisca e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Paulo José Maria – MEI
PAULO JOSÉ MARIA
Contratada

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 018/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: **Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **PAULO SILVANO DO CARMO – MEI**, CPNJ: 13.173.805/0001-89, situada a EST Agua da queixada, km 06, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **PAULO SILVANO DO CARMO**, portador do RG 5.878.12-07 – SSP/PR e CPF 828.524.649-34.

OBJETO: Execução de Transporte Escolar no Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal mediante emissão de nota fisca e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Paulo Silvano do Carmo – MEI
PAULO SILVANO DO CARMO
Contratada

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 019/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: **Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **RUI GONÇALVES PADILHA**, inscrito no CPF 365.936.999-34 e portador da cédula de identidade RG 5.636.402-0

OBJETO: Execução de Transporte Escolar no Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal mediante emissão de nota fisca e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

RUI GONÇALVES PADILHA
Contratada

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 020/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: **Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LASARO ANTUNES DA FONSECA**, inscrito no CPF 292.018.588-84 e portador da cédula de identidade RG 9.274.717-6

OBJETO: Execução de Transporte Escolar no Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal mediante emissão de nota fisca e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

LASARO ANTUNES DA FONSECA
Contratada

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 021/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: **Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e

domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF 701.795.659-15 e portador da cédula de identidade RG 6.111.731-8

OBJETO: Execução de Transporte Escolar no Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma mensal mediante emissão de nota fisca e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1E4FC859

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.100/2018, decorrente de Pregão n° 35/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **OVIDIO S. MOREIRA- PNEUS** , inscrita no CNPJ sob nº. 73.304.537/0001-19, com sede no endereço, CENTRO, - PR neste ato representada por **OVIDIO SANTOS MOREIRA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 437.079.479-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$13.853,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de Redimensionamento do objeto com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 06 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Contratante
CNPJ:78.069.143/0001-47

OVIDIO S. MOREIRA- PNEUS
Contratada
CNPJ:733.045.370-00119

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9FD3CBA1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.98/2018, decorrente de Pregão n°35/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.151.179/0001-52, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS,** portador do CPF sob n° 327.012.259-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$4.645,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de Redimensionamento do objeto com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 06 de março de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
CNPJ:091.511.790-00152

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:83F8CE66

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, CONFORME ROTAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 20 de Março de 2019, ás 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 06 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1E2A21FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2019 INEXIGIBILIDADE N° 009/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
KAIO DALAQUA PEDIATRIA – EIRELI

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde.
Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 06 de março 2019

INEXIGIBILIDADE 009/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KAIO DALAQUA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A5889F59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.372 DE 06 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Revogação e Lotação do Servidor Público, Milton Tashiro – Motorista.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 10.938 de 28 de julho de 2017, no qual cedeu o Servidor Publico do quadro efetivo, Milton Tashiro ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de motoristas na Secretária Municipal de Viação e Serviços Públicos;*
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a cessão do Servidor Público do quadro efetivo, MILTON TASHIRO e lotá-lo** na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **a partir do dia 07 de março de 2019.

***Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A963F385

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.373 DE 06 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal CLAUDIA BODNARCZUK TROINA,** ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DIVISÃO CASA CRIANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, a partir do dia 04 de março de 2019**.*

Art.2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 04 de março de 2019.

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A802D41B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.374 DE 06 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Lotação da Servidora Pública, Sandra Regina de Souza – Agente de Serviços.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, SANDRA REGINA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;*
RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, SANDRA REGINA DE SOUZA, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a partir do dia 04 de março de 2019.

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 04 de março de 2019****.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB74B307

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.375 DE 06 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria nº.* ***12.118 de 27 de dezembro de 2018, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 15 de janeiro de 2019****, a Servidora Pública Municipal,* ***JHENIFFER DA SILVA CORREIA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO;***

Considerando *a Portaria nº.* ***12.236 de 28 de janeiro de 2019****, a qual interrompeu o período de férias da Servidora,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 18 dias das férias remanescentes, a partir do dia 01 de abril de 2019, *a Servidora Pública Municipal,* ***JHENIFFER DA SILVA CORREIA.*** *A Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Educação Empreendedora.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D42CC5A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.376 DE 06 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	023/2019	**Vigência:**	01.03.2019 A 28.02.2020
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	009/2019		
Contratado:	KAIO DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 120.600,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC6EF669

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 016/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° **00.656.468/0001-39**, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a **AQUISIÇÃO DE INSUMO DE FARMÁCIA – TIRAS DE REAGENTES PARA CONTROLE DE GLICÊMIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:334B3B52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.377 DE 06 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2019*, à Servidora Pública Municipal,* ***FRANCIELE HELENA DOS SANTOS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 08-06-2017 a 07-06-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:32C6EAF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.378 DE 06 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 07 de MARÇO de 2019**, a Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA CAMARGO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 22-01-2018 A 21-01-2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E4BD4180

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.379 DE 06 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019**, à Servidora Pública Municipal, **DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-03-2018 a 28-02-2019**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6534E26D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 016/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° **00.656.468/0001-39**, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a **AQUISIÇÃO DE INSUMO DE FARMÁCIA – TIRAS DE REAGENTES PARA CONTROLE DE GLICÊMIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C78B7626

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.380 DE 06 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019**, ao Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 20-12-2015 a 19-12-2016**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F106793F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DA LEI. DECRETO Nº. 8.427 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.934,97 (Cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), autorizado pela Lei nº. 3.167 de 26 de fevereiro de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*143.934,97*

***Art. 2°** - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*143.934,97*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:08930911

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.381 DE 06 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2019**, ao Servidor Público Municipal **JUNIOR CESAR DUARTE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 05-10-2012 a 04-10-2013**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:47F0C353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO LEILÃO 001/2018

ERRATA DO EDITAL DO LEILÃO 001/2018

EDITAL DO LEILÃO 001/2018, publicado no dia 12/02/2019, páginas nº 22, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

MARESTUR TRANSPORTES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.685.743/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 25.000,00** (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

LEIA SÊ:

MARESTUR TRANSPORTES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.685.743/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil).

DATA: 06/03/2019

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A3634980

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARTÃO-RESPOSTA

01	***A***	B	C	D
02	A	***B***	C	D
03	A	B	C	***D***
04	***A***	B	C	D
05	A	B	***C***	D
06	***A***	B	C	D
07	A	***B***	C	D
08	A	B	***C***	D
09	A	B	C	***D***
10	A	B	C	***D***
11	A	B	***C***	D
12	A	***B***	C	D
13	***A***	B	C	D
14	A	B	***C***	D
15	A	***B***	C	D
16	A	B	***C***	D
17	A	B	C	***D***
18	A	***B***	C	D
19	***A***	B	C	D
20	A	B	C	***D***

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3554820E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES),NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/03/2019 à19/03/2019.
PROTOCOLO: Até as 12:00 do dia 19/03/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 19/03/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 07 de março de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2F8D7C7C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/03/2019à 20/03/2019.
PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 20/03/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 20/03/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 07 de fevereirode 2019.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:348CF420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

K3 BBB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, totalizando o valor de R$ 37.475,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Astorga, 06 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0FC64583

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – N. 046/2018 P.D.L. Nº 011/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, CNPJ sob n. 03.541.088/0016-23;
OBJETO: O prazo de vigência do referido instrumento originário em aditamento fica, em decorrência deste, prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, com início na data de 01/01/2019, e término previsto para 30/06/2019, passível de prorrogação por novos períodos, de comum acordo entre as partes, caso seja do interesse de ambas, mediante manifestação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação a data do seu vencimento, limitado, no entanto, ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Maria Edna Guizillini Ziroldo e Vitor Salgado Monastier
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7B010AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 322/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 018/2018, Licitação modalidade Pregão Presencial sob nº 026/2018, lavrada em 11/09/2018, entre o Município de Astorga e a empresa METALÚRGICA UNICORTE EIRELI ME;
Considerando o prazo para fornecimento dos materiais ter sido estipulado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura do Município de Astorga;
Considerando a emissão das autorizações de fornecimento: nOS 14055/2018, 14067/2018, 14791/2018, 15115/2018, 15116/2018, 15117/2018, 15128/2018, 15145/2018 e 16880/2018, enviadas por e-mail;
Considerando a Notificação Administrativa expedida em 06/02/2019, e,
Considerando, finalmente, o previsto no artigo 87 da Lei 8.666/93 e na Cláusula 10ª da Ata de Registro de Preços sob nº 018/2018,

R E S O L V E

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade, nomeando os Servidores **SANDRO RENATO SPAGNOL**, **BRUNA MALTA** e **MÉRCIA NUNES MONTEIRO**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E83A858E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 323/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 018/2018, Licitação modalidade Pregão Presencial sob nº 026/2018, lavrada em 11/09/2018, entre o Município de Astorga e a empresa COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP;
Considerando o prazo para fornecimento dos materiais ter sido estipulado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura do Município de Astorga;
Considerando a emissão das autorizações de fornecimento: nOS 14071/2018, 14072/2018, 14073/2018, 14074/2018, 14075/2018, 14076/2018, 14077/2018, 14083/2018 e 16869/2018, enviadas por e-mail;
Considerando a Notificação Administrativa expedida em 06/02/2019, e,
Considerando, finalmente, o previsto no artigo 87 da Lei 8.666/93 e na Cláusula 10ª da Ata de Registro de Preços sob nº 018/2018,

R E S O L V E

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade, nomeando os Servidores **SANDRO RENATO SPAGNOL**, **BRUNA MALTA** e **MÉRCIA NUNES MONTEIRO**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A90F8B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 330/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **BRUNA FRANÇA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.525.389-0 - SESP/PR e CPF n.º 072.002.749-76, nascida em 10/02/1993, natural de Iguaraçu - PR, residente e domiciliada na Avenida Sergipe, nº 87, Vila Santana, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 10-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 07 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A43EC6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1075/2019

LEI Nº 1075/2019

Súmula: Acrescenta e altera dispositivos à Lei Municipal nº. 628, de 08 de junho de 2011, que dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Balsa Nova, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de "**Auxiliar de Apoio Administrativo"** no Grupo Ocupacional - Administração e Finanças, com 02 (duas) vagas, carga horária de 40 horas semanais e referência de remuneração mensal Nível I.
Art. 2º Fica alterada a tabela constante do Anexo II, que trata dos Grupos Ocupacionais contidos na Lei Municipal n.º 628/2011, para a inserção no Grupo Ocupacional - Administrativo e Finanças, o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei Mundial nº 628, de 08 de abril de 2011, com a inclusão do novo cargo criado, a descrição das atribuições, carga horária, titulação mínima e demais requisitos.

Art. 4º Altera as atribuições do cargo efetivo de "Técnico em Informática", do Grupo Operacional Administração e Finanças, constante do Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 977/2016, conforme segue:

Parágrafo único. São atribuições do "Técnico em Informática": manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e softwares da Câmara Municipal; participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades do órgão; instalar e reinstalar e testar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara, de acordo com a orientação recebida; auxiliar os demais funcionários, usuários de microcomputadores na escolha, instalação, utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Câmara; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de soluções recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio; participar da manutenção e implantação de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; contribuir em treinamentos de usuários no uso de recursos de informática, incluído a preparação de ambiente, equipamento e material didático; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Câmara Municipal, para os locais indicados; prestar assistência na instalação de redes de computadores e acompanhar a sua utilização; executar tarefas de caráter técnico relativo à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e máquinas em operação, para garantir o perfeito funcionamento desses; acompanhar equipamentos em manutenção junto aos técnicos de empresas terceirizadas; zelar pela conservação, segurança

e integridade dos materiais e equipamentos; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; realizar as transmissões ao vivo de todos os eventos e sessões que acontecerem na Câmara.

Condições de trabalho: Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Escolaridade mínima: Ensino médio e curso técnico na área

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68DEE200

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2019

EDITAL 11/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Convocar os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado descrito a seguir para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova no dia 12/03/2019 (terça-feira), as 14:00hs onde deve realizar os exames médicos com o Médico do Trabalho do Município necessários à sua contratação. Na mesma data após realização dos exames o mesmo deve trazer os documentos de contratação descritos na Chamada Pública 001/2018 na própria Secretaria para elaboração e assinatura do contrato.

Candidato	Cargo
CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES	Enfermeiro
DACIR ANTONIO ADDAD	Enfermeiro

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66309963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de Assessoria Pedagógica que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 V e art. 25§2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 033 de 11/02/2019 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a partir de 03/01/2019, para o exercício da função de ASSESSORIA PEDAGÓGICA, a servidora pública municipal, Srª. NEIDE MARIA MATTA BORSOLAN – 40 hrs – na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Art. 2º - Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de ASSESSORIA PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 51 da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 033 de 12/02/2019, surtindo seus efeitos retroativos a 03/01/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 06 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C468601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.° 04/2019.

OBJETO: Aquisição de Uniformes para diversos setores da Administração Pública.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CONFECÇÕES - CNPJ: 18.631.082/0001-38, TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO - Santo Antônio da Platina- PR, CEP: 86430-000, BARBARA ALINO DA SILVA - CNPJ: 29.099.341/0001-48, RUA: BAHIA, N.º 02, Cornélio Procópio - PR, CEP: 86300-000, G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME - CNPJ: 05.508.941/0001-54, AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, N.° 554 - SALA 01- ZONA 01 - Maringá - PR, CEP: 87013-300, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - CNPJ: 07.285.584/0001-38, RUA: RUI BARBOSA, N.° 47 - Barra do Jacaré - PR, CEP: 86385-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R$ 82.813,90 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Treze Reais e Noventa Centavos), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:261C58A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA 009/2019

PORTARIA Nº 009/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo de vigência da Portaria nº 020/2018 de 26 de junho de 2018, a qual prorrogou a vigência da Portaria nº 040/2017 de 27 de dezembro de 2017, que por sua vez, prorrogou a vigência da Portaria nº 026/2017 de 17 de junho de 2017, a qual nomeou a Comissão Especial Temporária para Revisão e Consolidação da Lei Orgânica Municipal, bem como, da Portaria nº 037/2017 de 21 de agosto de 2017, que atribuiu aos mesmos membros da comissão anterior, poderes para conjuntamente, efetuar também os trabalhos de Revisão Geral do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º - Fica estipulado o novo prazo até 05 de setembro de 2019, para apresentação de projeto de emenda de reforma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal para apreciação plenária.
Art. 3º - Ficam mantidos os membros nomeados anteriormente.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 01 de março de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:64AE7C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 07 de março a 08 de abril de 2019, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 01 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EB1CE4D7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 051 2019

DECRETO nº 051/2019
Data: 06/03/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Flavia Gonsales dos Santos	117884-9	Agente Comunitário de Saúde - CLT	15/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8EE765AA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **FLAVIA GONSALES DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 097.584.899-25, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, firmado em 15 de fevereiro de 2016, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 06 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FA0302D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4073/2019.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 06 de março de 2019, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE PROFISSIONAL II		**FUNÇÃO:** FISIOTERAPEUTA			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
8346	CAROLINA DE OLIVEIRA	13.590.910-6-SSP/PR	XIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:74974108

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4074/2019.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 06 de março de 2019, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO I		**FUNÇÃO:** MOTORISTA DE VEÍCULO			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
9087	MIGUEL MUNIZ DA SILVA	13.117.991-0-SSP/PR	VII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:467A371D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4075/2019.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 06 de março de 2019, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO I		**FUNÇÃO:** MOTORISTA DE VEÍCULO			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
8003	EDENILSON ZACHOW	10.282.631-0-SSP/PR	VII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7BF13CB2

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 1/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**
CONTRATADO: **DAYANE PEREIRA PINTO**
VALOR: R$ 1.093,82 mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias com início em 06/03/2019
OBJETO: Contratação para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
FUNDAMENTO: Edital de Concurso Público nº 002/2017 de 06 de novembro de 2017, Homologado através do Edital nº 17/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul – Pr, 06 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C61BE078

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 685

DECRETO Nº. 685/2019.

Aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, Exercício 2019, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO as competências atribuídas a Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 242/2007, regulamentada pelo Decreto nº.264/2007, as disposições contidas na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e a necessidade de se planejar as atividades para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, Exercício 2019, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F2742B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de um kit de livros "Biblioteca para Educação Infantil com 415 volumes", mediante requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação de Braganey-PR, conforme descrição contida no anexo.
Data da sessão de abertura: 19/03/2019
Horário: 9h00min.
Valor estimado: R$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais)
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com **Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 06 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:29CD9EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa, lavagem de aparência e limpeza interna dos veículos que compõem a frota do Município Braganey**.**
Data da sessão de abertura: 20/03/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 134.750,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey,06 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:232102BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019

Processo dispensa Nº. 27/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 27/2019, de 06/03/2019, para o qual tem como objeto: "Prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem e revelação de foto" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ANGELICA APARECIDA DE AMERELES 01294176889, CNPJ Nº 14.047.066/0001-41 no valor total de R$17.575,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, seis dias de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1BFE1A74

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2019
DISPENSA nº 27/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ANGELICA APARECIDA DE AMERELES 01294176889
Data de Assinatura: 06/03/2019
Objeto: **Prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem e revelação de foto.**
VALOR**:** R$ 17.575,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3BE34E2D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 032 de 21 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.M. de 22/02/2019. Edição 1701.

Onde se lê: MARCOS ROGERIO SOARES – FG 16 PARA FG 17;

Leia-se: MARCOS ROGERIO SOARES – FG 15 PARA FG 16.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 1º de março de 2019.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cafeara-PR., 06 de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:90D8FC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público aos interessados em participar do **Certame Licitatório n° 026/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 017/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) carreta semi-reboque usada e 01 (um) cavalo mecânico usado, que será utilizado para o transporte de máquinas agrícolas e equipamentos do Município até o local da realização dos serviços, conforme especificações do Termo de Referência e edital. O edital alterado se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no dia 13 de março de 2019, as 14h00min**, passa para o dia 20 de março de 2019, às 08h30min.** A sessão será na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,06 de março de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:983748F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 135/2019-DRH

PORTARIA N.º 135/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 06/03/2019 o Servidor **ADRIANO EFFTING** ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE V DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATOS, LICITAÕES E OBRAS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16E66AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 136/2019-DRH

PORTARIA N.º 136/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 06/03/2019 a Servidora **VANESSA DA SILVA RODRIGUES** ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE V DA DIVISÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS, REQUISIÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F7697A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 137/2019-DRH

PORTARIA N.º 137/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 06/03/2019 a Servidora **SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA SHLIAN** ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE III DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONTROLE DE CONVENIOS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2494208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 138/2019-DRH

PORTARIA N. º 138/2019-DRH

SÚMULA: Revogar designação atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 111/2019-DRH, que designou o servidor **ALBINO JOSE BORGES** matricula 007107-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TECNICO DE ADMINISTRATIVO,** para exercer a Função de **DIRETOR VI DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB2CD143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2019

Extrato do Contrato n° 11/2019
Processo Licitatório nº 004/2019
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).
FORNECEDOR: P.A DE ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 29.672.835/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
DATA: 06/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:236FBE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2019

Extrato do Contrato n° 12/2019
Processo Licitatório nº030/2019
Modalidade Dispensa nº 006/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Coleta de lixo.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da dispensa realizado no dia 27/02/2019, às 15h00minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos).
Fornecedor: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-EPP.
CNPJ: 05.465.327/0001-52
Valor total: R$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:276270D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIRADA DE BEM DA DISPUTA

AVISO DE RETIRADA DE BEM DA DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
LEILÃO N° 001/2019 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Leiloeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 008/2019, em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que o Lote 1 (um) não será mais objeto de Leilão, estando fora da disputa a partir desta data.
Motivo: Necessidade de se manter o veículo à disposição da Prefeitura, pois o veículo novo adquirido ainda não foi entregue. Desta forma, para manter o bom serviço prestado à população, o veículo contido no lote 1 permanecerá sob propriedade da Prefeitura do Município de Califórnia.

Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia – PR, 06 de março de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F2BA2866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de desenvolvimento territorial do turismo de Campo Magro/PR, conforme convênio do Ministério do Turismo Nº 879983/2018.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/03/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 06 de março de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial - Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13C3D867

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais gráficos de forma parcelada, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 31.150,00 (Trinta e um mil e cento e cinquenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF9A26D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME
CNPJ: 30.052.312/0001-00
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais gráficos de forma parcelada, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:67CB5A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 33/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: Solicitação de serviço de rede RAV da Copel para instalação do software de gestão do Armazém da Família fornecido pelo ICI (Instituto Curitiba de Informática). Com base no protocolo n.º 201810005842 aberto na Central de Relacionamento da Copel, para verificação de disponibilidade do serviço entre os pontos Rod. Gumercindo Bosa, 13440 (Armazém da Família) e Rua São Pedro,

910 (ICI Curitiba), existe a disponibilidade do serviço RAV entre os locais.
DO REAJUSTE: O valor mensal fica reajustado, com base no IGP-DI e conforme Cláusula Sexta, item 6.2, Anexo I, do instrumento contratual, em **R$ 578,19 (quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)** mensal, perfazendo o valor de **R$ 6.938,28 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de Março de 2019 a 14 de Março de 2020.
DATA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5B6A6CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RIBAS PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 05.521.395/0001-91
DO OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de vulcanização e recapagem de pneumáticos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:245849B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 03.050.725/0001-82
DO OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de vulcanização e recapagem de pneumáticos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 65.286,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AEC59D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 04.209.387/0001-41
DO OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de vulcanização e recapagem de pneumáticos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B123C19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.071.189/0001-27
DO OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de vulcanização e recapagem de pneumáticos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 35.886,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D7F841BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
DO OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de vulcanização e recapagem de pneumáticos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 98.476,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB7DFDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 09.519.064/0001-78
DO OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias compostas em dry wall, divisórias compostas de eucatex, divisórias e/ou paredes de placa cimentícia, instalação, fornecimento e montagem de portas e janelas montadas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 589.760,27 (Quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F94F89E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo ônibus, novo, zero KM, adaptado para 24 lugares para ser utilizado no aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência visando à melhoria do atendimento e inclusão social. O recurso para aquisição provém de deliberação Nº 12/2018 do CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social).
DO VALOR: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:327BB58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
DO OBJETO: Aquisição de máquina pipoqueira e máquina de algodão doce para utilização nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social.
DO VALOR: R$ 4.610,00 (Quatro mil e seiscentos e dez reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:596EEEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 05/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO SANTA FELICIDADE LTDA
CNPJ: 78.461.795/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de exames admissionais, demissionais e retornos, conforme especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 23 de fevereiro de 2019 para 23 de fevereiro de 2020, conforme Cláusula Quarta do instrumento contratual e art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.
DO REAJUSTE: O valor fica reajustado, com base no **IGP-M** e conforme Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) unitário para **R$ 55,51 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)** unitário, perfazendo o valor total de **R$ 24.091,34 (vinte e quatro mil e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).**
DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:041CE6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 123/2019

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos ao servidor VALDIR DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O pedido protocolado sob o n.º 0814/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos,** ao Servidor **VALDIR DOS SANTOS**, matrícula n.º 305, a partir de 11 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E20AEA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 124/2019

Concede licença sem vencimentos à servidora Carmem Maria Felipe, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0469/2019;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **Carmem Maria Felipe,** matrícula nº 1877, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 01 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6CFEEA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2019

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 849/2017 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.025/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 849/2017 e alterada pela Portaria Municipal n.º 1.025/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,Aos seis dias do mês de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:92FBD436

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 19 de março de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

***OBJETO*:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software, solução integrada, abrangendo migração/importação dos dados atuais, instalação, implantação, suporte e treinamento de pessoal, assessoria técnica para monitoramento estatístico, manutenção mensal do sistema de informação para as unidades de saúde do município de Capitão Leônidas Marques - PR, de forma integrada com o consorcio intermunicipal de saúde do oeste do Paraná CISOP e seus respectivos prestadores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 19 de março de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:940C3B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 025/2019-DP

PORTARIA Nº 025/2019 – DP

SÚMULA: "Constitui comissão especial para realização de Concurso Público Edital nº 001/2019, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de realização de Concurso Público, **resolve:**
Art.1º. Constituir a Comissão Especial de Concurso Público nº 01/2019, que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

Presidente: ANA MARIA DE LIMA, Assessora Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.094.882-3;
Membro: EDSON JOSÉ DE SOUZA, Auxiliar de Tesouraria, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.068.096-1;
Membro: IZONI MARIA DA SILVA, Assessora Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.351.080-0;
Membro: NATHALIA MAFRA DELAMURA, Tesoureira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.730.919-1-SSP/PR,

Art. 2º. A Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2019 ora constituída tem a missão de promover o acompanhamento e a fiscalização de todos os atos relacionados ao certame.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 01 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:887EF927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PAULINO PIRES DA ROSA & CIA LTDA
CNPJ: 07.618.693/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, e aditivos, prorrogando o prazo do objeto em mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 06/04/2019. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais R$ 6.312,00 (seis mil trezentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 06 de Março de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6AE69092

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O município de Catanduvas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2019, visando o **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, realizada às 10h00min do dia 01/03/2019 na sala de reuniões da prefeitura.
Julgada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgada habilitada.

Proponente	Itens
Associação dos Agricultores Familiares de Catanduvas	1 a 33

Catanduvas, 01 de março de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3EB0BAFE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 25/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:14CEF233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 039/2019

SÚMULA**:** Revogação da licença sem vencimentos concedida à servidora SUZANE APARECIDA PAIXÃO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º Fica **revogado**, a pedido, a partir do dia 07/03//2019, a licença sem vencimentos então concedida à servidora **Suzane Aparecida Paixão dos Santos,** brasileira, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG n.º 8.720.676-9, inscrita no CPF sob n.º 058.816.349-00, devendo a servidora retornar as suas atividades na **Secretaria de Saúde**.

Artigo 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de março de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:4495463E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 040/2019

SÚMULA: Revogação da licença sem vencimentos concedida ao servidor ROGÉRIO DE SOUZA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º Fica **revogado**, a pedido, a partir do dia 07/03/2019, a licença sem vencimentos então concedida ao servidor **ROGÉRIO DE SOUZA LIMA,** brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG n.º 8.046.688-9, inscrito no CPF sob n.º 033.656.589-55, devendo o servidor retornar as suas atividades, a serem executadas, temporariamente, na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**.

Artigo 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 março de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:09D9CFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 4957/2019;

R E S O L V E:

I – **Conceder licença** sem vencimentos à Servidora Pública Municipal **Anice Desone de Lara Vaz,** matrícula nº 12.231, a partir de 20 de fevereiro de 2019, por um período de 02 (dois) anos, devendo após esse período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 01 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1625E635

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o contido no Memorando nº 015/2019,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Claudio Celestino dos Santos**, matrícula nº 5483, para a função de Gestor do Núcleo de Suporte Técnico, da Coordenação de Informática, do Departamento de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria Municipal da Tecnologia de Informação, a partir de 01 de Março de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6C99FC2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a partir de 19/02/2019, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais Dentista e Médicos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	Cargo	Matrícula
Viviane Denck Gonçalves Boguszewski	Cirurgião Dentista	14.286
Camila Martinichen	Médico - Clínico Geral	14.285
Halana Carolina Maria	Médico - Clínico Geral	14.284
Tais de Lara Ferreira	Médico - E.S.F. (Temporário)	14.282

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EC410A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos "Micro ônibus".
Data: 20 de março de 2019 às 10:00 horas.
Local de Abertura: No Site da bolsa de leilões e licitações do brasil - bll - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F8237714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Artefatos de Concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas do município e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas.
Data: 22 de março de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:83731E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO: 23878/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, CNPJ/MF nº. 85.241.693/0001-67.

Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 74.896,80 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E3555C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 PROCESSO: 3723/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de cimento asfáltico (CAP) para uso na Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo/PR.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$)
1	TON.	Cimento asfáltico tipo CAP 50/70 – **Cota de Livre Concorrência (75%). MARCA: PETROBRAS**	**2.927,00**	**3.698,00**
2	TON.	Cimento asfáltico tipo CAP 50/70 – **Cota Reservada para ME/EPP (25%). MARCA: PETROBRAS**	**2.927,00**	**3.698,00**

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Fevereiro de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4CBE28AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8067/2018
INTERESSADAS:
ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CONSTRUTORA PARATI LTDA
DAYANE ROSA GARRETT - EIRELI
ENCOP ENGENHARIA LTDA
EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA
ESPRIT NOVEAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
FRANCISCO ALBERTO CAMARGO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA
JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME
KOLF ENGENHARIA LTDA
KOTRICH E ZACHARIAS LTDA - ME
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2018 cujo objeto consiste na Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares para Edificações Públicas, nos padrões estabelecidos em Legislação e normas técnicas aplicáveis. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 063/2019 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante KOLF ENGENHARIA LTDA, Processo Administrativo nº. 3513/2019.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 06 de março de 2019.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:10D66A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DO CODEM – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DO CODEM – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Aos 28 de fevereiro de 2019, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura de Diamante do Oeste, os integrantes do CODEM – Conselho de Desenvolvimento Municipal, instituído pelo Decreto Municipal n. 01074/2019, para deliberarem sobre assuntos relativos a proposta de alteração do zoneamento urbano e adequações de dispositivos de normas de uso e ocupação do solo, edificações e leis que integram o plano diretor, apresentados na reunião. Foi designada para secretariar esta reunião a Sra. Juciléia Mendes, bem como, designado o Sr. Orestes Cláudio Batista como Presidente do Conselho, eleito pelos presentes. Aberta a reunião, foi apresentada a proposta de alteração, o parecer do engenheiro da prefeitura e mapa. Os integrantes deliberaram e por unanimidade aprovaram referidas alterações e ajustes, por entenderem como essenciais e importantes para o desenvolvimento urbano, social e econômico da cidade. Após questionamento do Sr. José Maria Dias, sobre áreas rurais que não terão exploração urbana ou comercial, a assessora jurídica da Prefeitura – Dra. Deisiane Cristina Vargas esclareceu que constará na lei dispositivo prevendo que os imóveis abrangidos pela zona de expansão urbana, que possuírem atividade predominantemente agrícola ou rural, inclusive chácaras, somente sofrerão incidência de IPTU após modificação de sua destinação, fracionamento do solo ou implantação de loteamento. Foi esclarecido também que nos termos da orientação do departamento de engenharia, será realizada uma audiência pública para então ser encaminhado Projeto de Lei contendo referidas alterações para análise e votação na Câmara Municipal. Após análise, os presentes aprovaram por unanimidade referida proposta e ajustes do zoneamento e normas referidas. A Ata foi lida e aprovada, sendo assinada pelos participantes, conforme lista de presença anexa, seguindo por mim assinada, que declaro encerrada esta reunião.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F605E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Desenvolvimento Municipal, instituído pelo Decreto n° 1074/2019, neste ato representado pelo seu Presidente que ao final assina, vem CONVOCAR todos os seus membros para participar da 1° reunião/assembléia do CODEM, a realizar-se no dia 28 de

fevereiro de 2019, às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste, visando sobre a análise e deliberação sobre a seguinte pauta:
• Análise de pedidos e propostas de mudança de leis do zoneamento urbano e outras normas do Plano Diretor;
• Encaminhamentos legais cabíveis envolvendo tais demandas;
• Outros assuntos de interesse público Municipal e do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Contamos com a presença de todos.
Cordialmente.

ORESTES CLÁUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CA841F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1082/2019

DECRETO Nº 1082/2019
06/03/2019

SUMULA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ADRIANO GONÇALVES MOREIRA HARTMANN**, Brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.725.248-5 SSP-PR, CPF nº 065.290.499-83, para ocupar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESPORTOS**, Provimento em Comissão, símbolo CC 3, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário,
Art. 2º - Fica revogado o Art. 3º do Decreto nº 645/2017 datado de 03 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:86B0052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1083/2019

SUMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Diamante D' Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 040/2014 DE 29/05/2014.

D E C R E T O
Art. 1º Ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades que tem representação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Diamante D Oeste Paraná.
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL
a) REPRESENTANTES DO CAE
Titular: Paulo Roberto Gertner – CPF: 053.150.249-03
Suplente: Dinaura Guimarães- CPF: 703.562.899-15
b) REPRESENTANTES DA ADAF(Associação de Agricultores da Familiares de Diamante)
Titular: Antonio Carlos Teixeira - CPF:.587.488.739-34
Suplente: Elis Carla Colmbi- CPF: 027.567.479-71
c) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Nelson Ricardo da Silva- CPF: 224.0.94.329-72
Suplente: Laurindo de Moraes – CPF: 930.479.100-97
d) REPRESENTANTES DO COMAD
Titular: Pedro Bernardo dos Santos - CPF: 899.920.919-91
Suplente: Rosani Linhares - CPF:.703.452.109-30
e) REPRESENTANTES DAS APMs
REPRESENTANTE DA APMF CMEI NEUZA CLECI DE LIMA
Titular: Jeferson Ricardo Fellini - CPF: 073.927.389-25
Suplente: Fernanda de Oliveira - CPF: 051.079.409-27
REPRESENTANTE DA APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY
Titular: Jacinta Franceschini - CPF: 072.929.919-80
Suplente: Elis Carla Colombi - CPF: 027.567.479-71
REPRESENTANTE DA APMF DO COLÉGIO ESTADUAL DIAMANTE D'OESTE
Titular: Ernandes Vieira Andrade - CPF: 937.129.879-00
Suplente: Neuza Salviano Damascena da Silva - CPF: 937.131.429-04
f) REPRESENTANTES DO SISMUDI
Titular: Marcos Aurélio Mocellin- CPF: 021.816.189-17
Suplente: Eliziane Vanusa Batista - CPF: 064.272.129-74
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Titular: Jaqueline Piati – CPF: 063.874.279-08 Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Adriana Franco dos Santos – CPF: 000.271.239-90. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lilian Baller – CPF: 072.558.549-82. Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Luciane Macali - CPF: 026.525.209-11. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daniele Patricia Gentelini - CPF: 975.881.999-20. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Suplente: Romário D'Avila – CPF: 625-922.460-53. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Jesulene Maria Barbosa Franco – CPF: 036.533.119.85 Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Ornélio Wolschik - CPF: 512.722.619-72. Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E50B6E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2019

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 24/01/2014 á 24/01/2019, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 01/03/2019 até o dia 29/05/2019, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
NILTON DA SILVA LIPPERT JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3158-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7B49C8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
118_19 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LUAN LUCAS REINEHR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 118 DE 04 DE MARÇO DE 2019

Concede ao servidor LUAN LUCAS REINEHR licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o servidor pleiteou a licença sem vencimentos a partir de 1 de dezembro de 2018 e que o mesmo já se encontra gozando a referida licença, mesmo sem a edição e publicação de ato oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUAN LUCAS REINEHR, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de dezembro de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF16D681

ASSESSORIA LEGISLATIVA
119_19 - LICENÇA PRÊMIO - CELMA CARROZZA LAGE GREGORIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 119 DE 04 DE MARÇO DE 2019

Concede a servidora CELMA CARROZZA LAGE GREGORIO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CELMA CARROZZA LAGE GREGORIO, licença prêmio, por um período de 120 (cento e vinte) dias referente aos períodos de 2008/2013 - 30 (trinta) e 2013/2018 - 90 (noventa), a partir de 01 de março de 2019, conforme processo n.º 085 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:49214E44

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120_19 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA JURANDINA SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 120 DE 04 DE MARÇO DE 2019

Concede a servidora MARIA JURANDINA SILVA DE OLIVEIRA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA JURANDINA SILVA DE OLIVEIRA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2007/2017 - 90 (noventa), a partir de 25 de fevereiro de 2019, conforme processo n.º 091 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7483596

ASSESSORIA LEGISLATIVA
142_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DANIELE FAGUNDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 142 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Nomeia DANIELE FAGUNDES para o cargo de PSICÓLOGO - CLASSE 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 008 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DANIELE FAGUNDES, portadora do RG n.º 10.042.179-8, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 1, em caráter probatório, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9BF9ECEB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
143_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - AIRA CRISTINA DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 143 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Nomeia AIRA CRISTINA DE SOUZA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 010 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada AIRA CRISTINA DE SOUZA, portadora do RG n.º 10.269.538-0, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0748A53C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
144_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SANDRA ASSING BUGANSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 144 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Nomeia SANDRA ASSING BUGANSA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 032 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SANDRA ASSING BUGANSA, portadora do RG n.º 6.175.859-3, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1, em caráter probatório, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7522A37D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
145_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - OTÁVIO FRANCISCO RUPP

DECRETO MUNICIPAL N.º 145 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Nomeia OTÁVIO FRANCISCO RUPP para o cargo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 011 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado OTÁVIO FRANCISCO RUPP, portador do RG n.º 9.442.396-1, para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA, em caráter probatório, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17EFA9CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
146_19 - EXONERAÇÃO - NADIA BERTECHINI SOLER LOPES

DECRETO MUNICIPAL N.º 146 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Exonera NADIA BERTECHINI SOLER LOPES do cargo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada NADIA BERTECHINI SOLER LOPES do cargo de MÉDICO GENERALISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75048BF9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
147_19 - EXONERAÇÃO - RICARDO AUGUSTO TENFEN CARNEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 147 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Exonera RICARDO AUGUSTO TENFEN CARNEIRO do cargo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado RICARDO AUGUSTO TENFEN CARNEIRO do cargo de MÉDICO GENERALISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2CDBDC3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
148_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANDREA PAULA REICHERT

DECRETO MUNICIPAL N.º 148 DE 04 DE MARÇO DE 2019

Nomeia ANDREA PAULA REICHERT para o cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 018 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANDREA PAULA REICHERT, portadora do RG n.º 8.929.890-3, para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, em caráter probatório, a partir de 04 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F5453597

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - FABIOLA FERNANDES ZANELATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 149 DE 04 DE MARÇO DE 2019

Reconhece a servidora FABIOLA FERNANDES ZANELATO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora FABIOLA FERNANDES ZANELATO, matricula n.º 12593-2, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de LICENCIATURA PLENA, sendo-lhe concedido avanço para o nível B-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1829CBFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
150_19 - REVOGA 182_14 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - MARIO RICARDO KOWALCZUK

DECRETO MUNICIPAL N.º 150 DE 04 DE MARÇO DE 2019

Retifica por incorreção o Decreto Municipal n.º 027 de janeiro de 2014, declara a nulidade do Decreto Municipal n.º 182 de 22 de janeiro de 2014 e reconhece ao servidor MARIO RICARDO KOWALCZUK promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO que houve erro de digitação no Decreto Municipal n.º 027 de janeiro de 2014 que atribuiu o nível 12 onde deveria constar nível 17 e que durante todo esse tempo foi realizado o pagamento de seus vencimentos no nível 17,

CONSIDERANDO, que houve edição do Decreto Municipal n.º 182 de 22 de janeiro de 2014 nulo de pleno direito que reconheceu direito a promoção por grau de escolaridade o qual o mesmo nunca obteve e que durante todo esse tempo foi realizado o pagamento de seus vencimentos sem a referida elevação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para retificar por incorreção, o Decreto Municipal n.º 027 de janeiro de 2014:

48121	MARIO RICARDO KOWALCZUK	ODONTÓLOGO 20 H	17

Art. 2º Declara a nulidade do Decreto Municipal n.º 182 de 22 de janeiro de 2014, por se tratar de ato nulo de pleno direito.

Art. 3º Fica reconhecido ao servidor MARIO RICARDO KOWALCZUK, matrícula n.º 48121, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de odontólogo 20h, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D20BFF07

ASSESSORIA LEGISLATIVA
151_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - FABIANA ZANINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 151 DE 04 DE MARÇO DE 2019

Reconhece a servidora FABIANA ZANINI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora FABIANA ZANINI, matricula n.º 20199-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7E3EC92C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
046-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI

EDITAL Nº 046/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 07 de Março a 07 de Abril de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – AFRODESCENDENTE

C	Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
14	Terezinha da Jesus Rio Branco	06/08/1969	66,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B0A4B2A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de março de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis planejados para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de março de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:13B4A1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – Processo nº 054/2019.

OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME – CNPJ nº 04.632.453/0001-91. Itens 012 R$ 2.400,00; 015 R$ 790,00; 016 R$ 1.180,00.

2 – GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME – CNPJ nº 19.566.316/0001-73. Item 001 R$ 3.420,00.

3 – MARINEY FATIMA TRENTIN – CNPJ nº 25.934.737/0001-02. Item 011 R$ 2.186,00.

4 – PECOITS & PECOITS LTDA – ME – CNPJ nº 15.684.885/0001-62. Item 009 R$ 2.700,00.

5 – ROSANGELA CATARINA MELNIK – CNPJ nº 12.096.676/0001-00. Item 14 R$ 1.200,00.

6 – VANDERLEI BRITE DA SILVA - CNPJ nº 27.377.056/0001-16. Item 010 R$ 1.940,00.

7 – VANTUIR JOSE GOMES - CNPJ nº 19.548.919/0001-42. Item 013 R$ 1.490,00.

8 – VILMAR MAZZETTO – ME - CNPJ nº 21.924.046/0001-77. Itens 002 R$ 1.035,00; 003 R$ 1.035,00; 004 R$ 1.030,00; 005 R$ 1.040,00; 006 R$ 1.000,00; 007 R$ 4.910,00; 008 R$ 2.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 293.560,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A2DB1D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para prestação serviços de empresa especializada em Decoração de Eventos para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI - ME – CNPJ nº 08.732.819/0001-55. LOTE 01, Itens 001 R$ 2.635,00; 002 R$ 1.030,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:B8DF5F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 229/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS – CNPJ nº 91.824.383/0001-78. Itens 010 R$ 107,91; 016 R$ 113,40; 020 R$ 98,00; 036 R$ 19,72; 037 R$ 124,30; 038 R$ 114,95; 046 R$ 191,58; 048 R$ 24,00; 054 R$ 32,45; 056 R$ 183,20; 058 R$ 4,68; 060 R$ 64,00; 063 R$89,90; 067 R$ 34,00; 073 R$ 38,57; 078 R$ 779,75; 083 R$ 34,63; 090 R$ 137,92; 095 R$ 80,00; 098 R$ 129,64; 102 R$ 441,67; 106 R$ 92,42; 108 R$ 96,92; 117 R$ 363,78.
2 – BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ nº 20.510.631/0001-68. Itens 001 R$ 2,40; 004 R$ 7,30; 005 R$ 10,00; 006 R$ 13,50; 007 R$ 78,00; 008 R$ 80,00; 011 R$ 111,00; 012 R$ 27,60; 021 R$ 214,50; 033 R$ 50,00; 034 R$ 22,30; 042 R$ 171,50; 043 R$ 200,00; 044 R$ 450,00; 049 R$ 7,95; 070 R$ 78,87; 074 R$ 1,92; 075 R$ 3,05; 077 R$ 1.270,00; 079 R$ 6,30; 080 R$ 38,00; 086 R$ 38,00; 096 R$ 210,00; 109 R$ 112,00; 110 R$ 109,15; 111 R$ 240,80; 112 R$ 226,90; 113 R$ 55,00; 114 R$ 45,00; 115 R$ 328,00; 116 R$ 283,00; 118 R$ 480,00; 119 R$ 69,00; 120 R$ 69,00; 121 R$ 50,00; 122 R$ 23,00.
3 – GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 11.464.383/0001-75. Itens 055 R$ 16,01; 062 R$ 21,48.
4 – INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELLI – CNPJ nº 21.286.632/0001-33. Itens 085 R$ 3.498,55.
5 – KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI – CNPJ nº 11.669.001/0001-40. Itens 014 R$ 28,30; 015 R$ 27,85; 018 R$ 31,90; 092 R$ 15,40; 093 R$ 20,20; 101 R$ 170,50.
6 – VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI – CNPJ nº 29.250.204/0001-62. Itens 039 R$ 16,74; 047 R$ 51,49.
ITENS DESERTO / FRUSTRADO: 002; 003; 009; 013; 017; 019; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 035; 040; 041; 045; 050; 051; 052; 053; 057; 059; 061; 064; 065; 066; 068; 069; 071; 072; 076; 081; 082; 084; 087; 088; 089; 091; 094; 097; 099; 100; 103; 104; 105; 107.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 158.998,27 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019 .

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:72D663D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

EMPRESA CREDENCIADA**:**
- 01 – GABRIELA TRAIANO CLÍNICA MÉDICA EIRELI. – CNPJ Nº 23.016.305/0001-97, que se credenciou nos itens: 32, 37, 39 e 96.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:CCDB0140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 010/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 10/2019, tendo como objeto Aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO POSTO CECCHIN LTDA CNPJ 03.339.593/0001-03 ROD PR 364, KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 978.790,00 (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa Reais).*

Goioxim, 28 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B9B1217E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: AUTO POSTO CECCHIN LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.339.593/0001-03, situada na ROD PR 364, KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR; neste ato representada por VOLMIR JOÃO CECCHIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 725.429.349-91, residente e domiciliado à ROD. PR 364, KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal

VALOR: R$ 978.790,00 (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 01 de março de 2019..

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:01CEFC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO LICITANTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital.

Após decorrido o prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, a CONVOCAÇÃO de todos os interessados na licitação em questão, e em especial a empresa habilitada: **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA-ME;** a comparecer no dia 11 de março de 2019, às 08h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para a abertura do envelope "proposta de preços".

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AE05C29C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos para serem utilizados na Unidade Móvel Veterinária (Castramóvel), com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 95725.438000/1180-02.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 20/03/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 20/03/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 20/03/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B56B8CE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DC587576

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para o fornecimento de combustível (óleo diesel comum), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 20 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:413AF001

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária; e de bueiro sobre o córrego da Onça. As obras serão executadas na Rua Julieta de França Camargo Iwankin, Município de Guaíra-Paraná, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital.

Da Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engº Franz Jambersi**, pelo telefone (44) 36429971/9961/9945, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5E4C58D9

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2019 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 038/2019, resolve, TORNAR PÚBLICO a alteração do Edital nº 004/2019, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
4.1 – Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
LEIA-SE:
4.1 – Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
4.1.1 – A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a homologação do resultado final deste Concurso Público, composta na forma da Lei.

ONDE SE LÊ:
4.4.2- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede a data de convocação para posse no cargo.
LEIA-SE:
4.4.2- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede a data de convocação para posse no cargo.
4.4.2.1- O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré-admissionais.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:02556BA5

CONSAMU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**507.013,15**	**35.296.191,92**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	178.148,90	34.966.049,31
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	178.148,90	34.966.049,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**109.422,30**	83.923,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	74.111,95	83.923,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	35.310,35	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**5.299,55**	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.899,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.400,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**214.142,40**	246.219,21
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	266,30
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	127.040,37	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	87.102,03	245.952,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**51.312.511,02**	**34.828.678,51**
PESSOAL E ENCARGOS	44.203.364,18	30.112.810,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	38.961.082,00	25.746.433,06
ENCARGOS PATRONAIS	3.168.811,61	1.963.017,02
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.458.713,38	1.920.140,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	614.757,19	483.219,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**5.804.810,30**	4.652.423,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.983.139,41	2.351.025,96
SERVIÇOS	2.541.310,72	2.176.060,75
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	280.360,17	125.336,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**1.299.645,53**	47.706,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	54.866,88	43.824,18
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	3.882,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.244.778,65	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.691,01**	15.738,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.691,01	15.738,50
Resultado Patrimonial Do Período	**-50.805.497,87**	**467.513,41**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.552.499,50	503.615,42
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	142.131,60	142.131,60
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controle Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1A1C6739

PROJUR
DECRETO Nº 050/2019, DATA: 06.03.2019

Ementa: nomeia Lucas Eduardo Moreira Eidelvein, Assessor da Diretoria de Planejamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Lucas Eduardo Moreira Eidelvein**, portador da CI/RG nº 3.107.060-8 SESP/PR, CPF n° 012.959.069-02, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-04, a partir de 06 de março de 2019, com atribuições descritas no artigo 43 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0DD52D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EDITAL 008.001/2018

EDITAL N.º 08.001/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO,** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público 001/2018, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no Anexo I deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposições do subitem 11.24 do Edital Concurso nº 001/2018.

Art. 2º Fica divulgado no Anexo II deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período de **07/03/2019 até às 23h59min do dia 11/03/2019.**

Art. 4° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 08/03/2019 até às**

23h59min do dia 11/03/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 04 de março de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:69E5C065

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho do RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA - Setembro a Dezembro - 3º Quadrimestre de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Aprovar o **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA - Setembro a Dezembro - 3º Quadrimestre de 2018.,** que fora apresentado, apreciado e aprovado por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 29 de Janeiro de 2019.

Guaraci, 30 de janeiro de 2019.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

GISELE APARECIDA DE MORAES
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0A6B537A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA**, do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 04 de março de 2019.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6D0F0F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Saúde				
Alice Maria de Lima	Auxiliar de enfermagem	06/08/2007 06/08/2012	09/03/2019	06/06/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC616B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.7/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA.. decorrente de Pregão n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. aditivam o contrato na importância de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 06 de março de 2019.

JOSE CASRLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:802E79EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitori para viagem até a cidade de Maringá, para buscar material esportivo, no dia 08 de fevereiro.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Ricardo Prado para viagem até a cidade de Londrina, no Núcleo Regional de Educação, no dia 19 de fevereiro.
Conceder 02 (duas) diárias no valor de 25,00, cada uma, a favor Chefe de Gabinete Alisson Gustavo Vieira da Silva para viagem até a cidade de Maringá, em visita a Elotech, no dia 26 de fevereiro e na Via Verde no dia 27 de fevereiro.

Conceder 01 (uma) diária no valor de 25,00, a favor dos servidor municipal Henrique José Amaro para viagem até a cidade de Maringá, na Via Verde Veículos, no dia 27 de fevereiro.
Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 25,00, cada uma, a favor das servidoras municipais Dalila Alves Barbosa e Andréia para viagem até a cidade de Londrina, no Ceasa, nos dias 06, 13, 20 e 28 de fevereiro.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 25,00, a favor dos servidor municipal André Morais de Oliveira para viagem até a cidade de Londrina, para participar da Palestra de CRP, no dia 21 de fevereiro.
Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária no valor de 375,00, a favor do servidor municipal Marcelo Luiz da Silva para levar paciente em tratamento - Camile Vitória de Castro Souza - no dia 11 de março, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:48D3C247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 030/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018 - GERAL
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
O MUNICIPIO DE GUARANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

2. A PROVA OBJETIVA E A PROVA DISSERTATIVA, conforme aplicadas a cada cargo, serão realizadas, especificamente, no dia **17/03/2019 (domingo), às 9h** (*Horário de Brasília*), no **Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa -** Rua Rio Grande do Sul, nº 125, Bairro Centro, no Município de Guaraniaçu/PR. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de **1 (uma) hora** do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:
a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

3. Esse Edital encontra-se publicado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 07 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B84F5059

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 031/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº002/2018 - EMPREGOS PÚBLICOS
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
O MUNICÍPIO DE GURANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

2. A PROVA OBJETIVA E A PROVA DISSERTATIVA, conforme aplicadas a cada emprego, serão realizadas, especificamente, no dia **17/03/2019 (domingo), às 9h** (*Horário de Brasília*), no **Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa -** Rua Rio Grande do Sul, nº 125, Bairro Centro, no Município de Guaraniaçu/PR. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu emprego com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:
a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por emprego.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

3. Esse Edital encontra-se publicado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 07 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:22856062

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 033/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 005/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 06 de março de 2019.

Osmário de Lima Portela
Prefeito

EDITAL N.º 033/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 005/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

JULIANA KARINE DA SILVA

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS GRADUAÇÃO**
ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar Administrativo

Raquel Lisovski Tidre

Guaraniaçu, 06 de março de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:118281D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3340/2019

SÚMULA: Exonera Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Wanderlei Portela,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º- 5.027.655-4/SSP/PR e CPF n.º 717.676.309-72, do cargo de **Secretário de Saúde** do Município de Guaraniaçu/PR**,** a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3F56547A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 004/2019, Processo de Registro de Preços nº. 003/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, acabamentos e ferramentas que serão utilizados pelas diversas secretarias do município, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. José Antonio Alves dos Santos,** portador do **RG: 5.324.364-9** e **CPF: 764.216.519-68,** à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 005, 007, 008, 013, 016, 017, 022, 023, 028, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 055, 057, 058, 061, 062, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 085, 088, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 101, 106, 108, 109, 110, 111,115	**JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00**	**68.655,15**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 06/03/2019 a 05/03/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4CC68550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

Aos 06 (seis) dia do mês de março de 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 004/2019, Processo de Registro de Preços nº. 003/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, acabamentos e ferramentas que serão utilizados pelas diversas secretarias do município, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. 7 de Setembro, 482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Diego Oliveira da Rosa** portador do **RG: 9.686.936-3** e **CPF: 061.738.159-31,** à saber

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 004, 006, 009, 010, 011, 012, 0014, 015, 018, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 029, 032, 037, 042, 043, 044, 051, 053, 054, 056, 059, 060, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 084, 086, 087, 089, 090, 095, 098, 099, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 112, 113, 114	**DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88**	**67.046,40**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 06/03/2019 a 05/03/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:B495E401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 23/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de Pneus para frota 19 que será destinada para a secretaria de Educação de Iguatu/Pr.	**DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA- ME, CNPJ sob nº. 22.843.820/0001-88**	**R$ 3.802,00 (Três mil oitocentos e dois reias)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:DFBFD194

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 14/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria no uso de suas atribuições legais Torna Público :"A DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR Nº 001/2018 EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 14/2019 ".

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar contratações em regime de contrato por tempo determinado, segundo a possibilidade de abertura de vagas; CONSIDERANDO finalmente o decurso "in albis" do prazo final para apresentação de RECURSOS, e feita à divulgação e publicação oficial dos resultados.

RESOLVE : Fica Homologado o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR Nº 001/2018 EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 14/2019 da Prefeitura Municipal de Iguatu, para a contratação temporária do cargo de Professor.

Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relação abaixo, nos termos dos Editais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:B59C6397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 032/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Concessão de Férias aos Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
CARLA CRISTINA FERREIRA	11/03/2019 a 09/04/2019
CLEVERSON SASSE	06/03/2019 a 04/04/2019
DANIEL MARTINS FURIS	11/03/2019 a 09/04/2019
DICLEIA APARECIDA DOS SANTOS	06/03/2019 a 04/04/2019
LUCI OLIVEIRA DA ROSA	07/03/2019 a 05/04/2019
MAURO MOREIRA DE SOUZA	04/03/2019 a 02/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:790F65E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 033/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
ROSELY APARECIDA DO NASCIMENTO	11/03/2019 a 30/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:B86C9FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2019, por um período de 20 (vinte) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** o Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:028C407D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31073A8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de fevereiro de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**,

nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:408C125F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA AO SERVIDOR NILSON MOREIRA FÁVERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0460/2019 datado de 19/02/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **NILSON MOREIRA FÁVERO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.038.705-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 787.348.199-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PEDREIRO**, nomeado através da Portaria nº. 156/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial do período aquisitivo de 01/08/1996 à 31/07/2001 de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BA46B65C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI**, nomeada através da Portaria nº. 077/2019 de 06 de março de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B306840

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de fevereiro de 2019, por um período de 13 (treze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI**, nomeada através da Portaria nº. 077/2019 de 06 de março de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D20E6F54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019

REVOGAR LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1049/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 04 de março de 2019 a **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** da servidora, **LIGIANA CRUZ VINCENZI**, concedida através da portaria n° 1049/2018 de 19 de novembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 20/11/2018, edição: 1635 e página: 82.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02867840

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunida no dia 06 de março de 2019 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a área Social de Iporã. Considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91, considerando o disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha e posse dos suplentes do Conselho Tutelar, baixa a seguinte Resolução:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. A presente resolução regulamenta o processo de escolha e posse dos Suplentes do Conselho Tutelar do município de Iporã, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros suplentes, eleitos, para o mandato que está em vigência, permitida uma recondução para igual período.

Art.2º. A escolha dos membros a Suplente do Conselho Tutelar, será para 03 (três) suplentes, já que dois cargos de suplentes estão em vigência, e realizar-se-á pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, maiores de 16 (dezesseis) anos, comprovada sua identificação e inscritos como eleitores do município até três meses antes da Eleição, **no dia 14 de abril de 2019.**
a) No município de Iporã no Centro Social Urbano, das 08:00 as 17:00hs;
b) Distrito de Vila Nilza na Escola Municipal Willi Barth das 09:00 às 11:00 e
c) Nova Santa Helena na Escola Municipal José Vicente da Silva das 14:00 as 16:00hs.

Parágrafo Único: Para a votação, os colégios serão divididos por seção de votação as quais serão informadas aos candidatos para divulgação juntamente com o seu respectivo número eleitoral para que promovam sua campanha.

Art.3º. O processo eleitoral para escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Art.4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplificadamente Conselho de Direitos, elegerá, na forma de seu Regimento Interno, 02 (dois) conselheiros para, juntamente com o presidente do mesmo Conselho, formarem uma comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, atuando também na função de junta apuradora, na contagem e apuração de votos, e denominada simplesmente Comissão de Escolha.

§ 1º. A comissão de Escolha será integrada e presidida pelo presidente do Conselho de Direitos.
§ 2º. Para auxiliar a Comissão de Escolha, o exame e aprovação dos documentos dos pré candidatos, serão formadas subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.
§ 3º. Para recebimento de votos, a Comissão de Escolha formará uma Mesa Receptora, composta por cinco pessoas de ilibada conduta,
Art.5º. A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, escolhida pelos mesmos, no momento de sua formação.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.6º. Poderão inscrever-se como candidatos à Suplentes do Conselho Tutelar aqueles que preenchem os seguintes requisitos:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 anos;
III – Residir no município há mais de 03 (três) anos;
IV – Estar em gozo dos direitos políticos;
V – Ter como escolaridade mínima de Ensino Médio completo até a data da posse;
VI – Documento em que reconheça experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no mínimo de 02 (dois) anos;
VII– Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;
VIII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação apta para o uso, até a data da posse;
IX - Ter conhecimento básico em informática.(word, windows e excel) comprovado por certificados ou pela comprovação de realização de trabalhos anteriores em que utilizou tais conhecimentos;
X- Não apresentar dependência química a qualquer tipo de substância psicotrópica considerada ilegal.

Parágrafo Primeiro- O candidato que estiver cursando o último ano do ensino médio ou praticando aulas para exame teórico ou prático perante o Detran para a obtenção da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), fica ciente que poderá participar do pleito eleitoral, mas somente assumirá as funções de conselheiro tutelar se no dia da posse comprovar documentalmente a conclusão do curso do ensino médio bem como a aprovação do exame prático do Detran.

Parágrafo segundo: O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos :

a) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal;
b) Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade - RG e CPF)
c) Apresentar certidão da Justiça Eleitoral
O item III deverá ser comprovado com a apresentação da fatura de água (Sanepar) ou energia elétrica (Copel).
O item V deverá ser comprovado através do histórico escolar. No caso do candidato que estiver cursando o ultimo ano do ensino médio deverá apresentar certidão da instituição de ensino, devendo ser observado o contido no parágrafo primeiro do Artigo 5º da Resolução 003/2015.

O item VI deverá ser comprovado com apresentação de carteira profissional ou atestado de instituição na qual o candidato tenha adquirido experiência.
O item X deverá ser comprovado através de exame toxicológico laboratorial (original).

Art.7º. As inscrições estarão abertas a partir de 07 de março de 2019 até o dia 21 de março de 2019, no Centro Social Urbano, de Segunda à Sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Parágrafo Único: Caso no período acima especificado não se atinja o número mínimo de três inscritos, será reaberto o prazo para novas inscrições para os próximos dez dias consecutivos.

Art.8º. Encerrado o prazo para inscrições a comissão de escolha terá cinco dias para a análise dos documentos para deferir os registros dos candidatos que preencham os requisitos da Lei e indeferir os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

Art.9º. Ao fim da análise o pedido de registro será autuado pela comissão de escolha, abrindo-se vistas ao representante do Ministério Publico, para eventual impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o conselho de direitos em igual prazo.

Art.10º. Em seguida, a Comissão de Escolha fará publicar edital contendo a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência a Saúde e a área Social e Secretaria de Educação e no Edifício do Fórum da Comarca de Iporã-Pr, abrindo-se o prazo de 48 horas, da data da publicação e afixação do edital, para pedidos de reconsideração que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em ultima instância, pelo plenário do Conselho de Direitos, no prazo de 48 horas, seguindo-se nova e definitiva publicação.

Parágrafo único: Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 3 (três), a Comissão especial poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, e então será reaberto o processo de análise, impugnações e recursos, apenas para estes novos inscritos.

DA PROPAGANDA

Art.11º. É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, com exceção dos locais autorizados pelo Poder Público Municipal, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições, ficando proibida também a propaganda nos veículos de comunicação social, inclusive facebook, whatsApp, e demais redes sociais, admitindo somente a realização de debates e entrevistas, as quais deverão ser previamente comunicadas ao CMDCA, por escrito.

§ 1º. Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder político.
§ 2º. Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator.

DA VOTAÇÃO E APURACAO DOS VOTOS

Art.12º. No local da votação deverão estar presentes os integrantes da Mesa Receptora, sendo que a Comissão de Escolha cuidará de divulgar amplamente o horário e local para a coleta de votos, oficiando ao promotor da Infância e Juventude, para os fins de que se trata o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Primeiro: O Poder executivo Municipal indicará Servidores, que não estejam impedidos de acordo com a legislação, para auxiliar nas mesas receptoras de votos, considerando o reduzido número de conselheiros de direitos, bem como, o aumento de lugares para votação, a fim de alcançar um maior número de eleitores.

Parágrafo Segundo: Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Receptora, os remanescentes designarão outros para a mesa, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

Art.13º. O Conselho de Direitos providenciará confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem numérica, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da Comissão de Escolha.

§ 1º. De posse da cédula, o votante dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalará sua preferência, sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da Mesa Receptora, e a depositará na respectiva urna.

§ 2º. O nome do votante deverá constar na lista de eleitores do município de Iporã, fornecido pelo cartório Eleitoral, devendo o votante apresentar o titulo de eleitor ou qualquer documento de identificação, desde que contenha foto.

§ 3º A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.

Art.14º. As entidades que estiverem com seus programas registrados no Conselho de Direitos poderão credenciar fiscais – 01 (um) por entidade – para atuarem junto à Mesa Receptora e junto a Apuradora.

Art.15º. Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará ata circunstanciada e encaminhará a urna à Comissão de Escolha, que na mesma data deverá proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.

§ 1º. O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.
§ 2º Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo aí ser conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art.16º. As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, cientes os interessados presentes.

Art.17º. Ao Conselho de Direitos, no prazo de 02 (dois) dias da apuração da votação, serão decididos recursos das decisões da Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pelo Conselho de Direitos, na forma de seu Regimento Interno, no prazo de 01dia da divulgação dos resultados da votação, o qual determinará ou não as correções necessárias.

Art.18º. Decididos os eventuais recursos, o Conselho de Direitos, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora no prazo máximo de 02 dias da realização da eleição, divulgará a relação dos eleitos, na forma do disposto na Lei Municipal nº 849/2007, Lei Municipal 983/2008 e Lei Municipal nº 1389/2015.

Art.19º. Os candidatos a suplentes eleitos serão nomeados e empossados pelo Poder Executivo assumindo o cargo de suplente do conselho tutelar no dia **22 de abril de 2019.**

Parágrafo único. Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o conselheiro mais idoso.

Iporã, 06 de março de 2019.

Comissão de Escolha:

LUCIANA APARECIDA UDENAL FERREIRA VAZ

CIBELE CRISTIANE RUIZ DE AZEVEDO

MARIA FERRAZ SANTANA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB474431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 05/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 05/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Celso Nillo	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio, Arapongas	03, 07, 10, 12, 14, 15, 17/01/2019	Transporte pacientes da saúde	R$ 210,00
Agnaldo José Xavier de Barros	Sec. Agricultura	Londrina	13/02/2019	Buscar caminhão caçamba	R$ 175,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Londrina	21/02/2019	6º Ciclo de debates na saúde do trabalhador	R$ 30,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	27/02/2019	Transporte de paciente da saúde	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Curitiba	26 e 27/02/2019	Levar o Prefeito em viagem	R$ 240,00
Larissa Santos Gomes	Farmacêutico	Cornélio Procópio	25/02/2019	Reunião técnica na sede da 18º RS	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, S. Jerônimo da Serra	04 a 08/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	04 a 08/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina, Assis	04 a 08/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Arapongas	05 a 09/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	29/01 a 02/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de março de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:47217963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4276/2019

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018-PMI e o processo administrativo nº 029/2018-PMI.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018-PMI e o processo administrativo nº 029/2018-PMI que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de Auxílio Funeral incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil; ornamentação; velório; adicional por morte violenta e transporte a títulos de auxílio funeral, considerando o que dispõe nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B7F83017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 208/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de professora – Processo Seletivo Simplificado desta municipalidade, a Sra. **NEIDE GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG. nº. 39691396--SSP-PR., a partir de 01/03/2019, conforme processo nº. 522/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:56EE05CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 06/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 25 de fevereiro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4ECA1490

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 17/2019

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 04 de março de 2019. O expediente do dia 06 de março (quarta-feira de cinzas), será das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de fevereiro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A22D991F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 18/2019

Súmula: Nomeia o Senhor CARLOS EDUARDO SANTOS VIEIRA, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor CARLOS EDUARDO SANTOS VIEIRA, portador do RG nº 81201528-PR CPF nº 041.537.209-76, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar , Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBBE44B1

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
ACÓRDÃO - PROTOCOLO Nº 1452/2016

Protocolo nº 1452/2016
WALTER GERHRADT

Relator: PEDRO HENRIQUE DA SILVA

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos deWALTER GERHRADT, originados pelo Processo nº 1452/2016; ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista do Conselheiro PEDRO HENRIQUE DA SILVA, por unanimidade em:

RECONHECER a incidência do IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS(ITBI);

NEGAR a isenção requerida para o ITBI.

Sala de Sessões, 20 de Fevereiro de 2019.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Relator

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7053067

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
ACÓRDÃO - PROTOCOLO Nº 653/2016

Protocolo nº 653/2016
SICREDI INTEGRAÇÃO PR/RS – COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMINISTRAÇÃO INTEGRAÇÃO

Relator: FENÉLON BUENO MOREIRA

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos do banco SICREDI INTEGRAÇÃO PR/RS – COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMINISTRAÇÃO INTEGRAÇÃO, originados pelo Processo nº 653/2016; ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista do Conselheiro FENÉLON BUENO MOREIRA, por unanimidade em:

RECONHECER a restituição do valor de R$ 804,27 (oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos) pago indevidamente pela suplicante SICREDI ao Município de Lapa.

Sala de Sessões, 20 de Fevereiro de 2019.

FENÉLON BUENO MOREIRA
Relator

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BA715E8

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
ACÓRDÃO - PROTOCOLO Nº 2883/2015

Protocolo nº 2883/2015 – ABOMTEC MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE CEREAIS LTDA.

ISS. ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES NOS ITENS 7.02 E 14 DA LISTA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. COMPETÊNCIA TERRITORIAL PARA ARRECADAÇÃO DO ISS.

Relator: Conselheiro LUCIANO MEIRA

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de ABOMTEC MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE CEREAIS LTDA, originados pelo Processo nº 2883/2015, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto do Conselheiro LUCIANO MEIRA, por unanimidade em:
SOLICITAR diligência complementar a fim de que sejam juntados aos autos documentos necessários e indispensáveis para embasar uma decisão minimamente fundamentada (documentos retro-citados, quais sejam: projeto de engenharia que permitiu a execução da obra em tela, bem como ART do CREA_PR, com a identificação do Engenheiro responsável técnico pela obra; Contrato firmado entre as partes, relativos à obra especificamente relacionadas com as notas fiscais que são objeto do Auto em comento; Notas Fiscais relativos ao

lançamento; a íntegra do Auto de Infração e demais documentos comprobatórios).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros LUCIANO MEIRA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, FENELON BUENO MOREIRA E ERIKA LIRA MATSUGANO.

Sala de Sessões, 20 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO MEIRA
Relator

MAURICIO TON RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D8155AD

GABINETE
DECRETO Nº 23959, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia DICLEA DE JESUS TEIXEIRA ZANDROSKI, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 72/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 4285/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
DICLEA DE JESUS TEIXEIRA ZANDROSKI			7.108.915-0/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais exonerado à pedido, a partir de 12.02.2019, conforme Decreto nº 23944, de 22.02.2019.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67E7D376

GABINETE
DECRETO Nº 23960, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia GUILHERME FANTIN DE OLIVEIRA, para provimento do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 10/2019, do Departamento de Estatística da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando os Processos Digitais nº 3741 e 4410/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
GUILHERME FANTIN DE OLIVEIRA			13.671.298-5/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	40 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4859794C

GABINETE
DECRETO Nº 23961, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.19, para provimento do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, o servidor MAURO CESAR BEKER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando o Comunicado Interno nº 21/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

Considerando o Processo Digital nº 4494/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.19, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
MAURO CESAR BEKER	25350060-6/SP	141.857.138-51

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E06D9051

GABINETE
DECRETO N° 23962, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Exonera a partir de 04.02.19, a servidora ROSELI DROBINIESKI RAMOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15.02.2019, sob nº 3373/19;

Considerando o Processo Digital nº 4241/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 04.02.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ROSELI DROBINIESKI RAMOS	6.818.370-7/PR

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
PROFESSOR	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 04.02.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F25530A

GABINETE
DECRETO Nº 23963, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Revoga o Decreto nº 19251, de 10.01.2013, que declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa, área que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, e inciso XIV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município do Município,

• Considerando que o Decreto 19251, de 10 de janeiro de 2013, faz referência ao convênio nº 768415/2011-MI, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração Social, englobando diversos imóveis;

• Considerando que as perfurações dos poços já foram executadas, que já houve prestação de contas e devolução do saldo ao Ministério da Integração Nacional, não havendo mais interesse do Município no imóvel declarado de utilidade pública no Decreto 19251, de 10 de janeiro de 2013, conforme Comunicado Interno nº 005/2018/ENG,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 19251, de 10 de janeiro de 2013, que declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa, o imóvel que especifica, destinado a perfuração de poços artesianos pelo Município, em atendimento ao convênio nº 768415/2011-MI, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração Social.

Art. 2º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a desistir de todos os atos judiciais ou extrajudiciais instaurados para efetivação da servidão administrativa especificada no Decreto revogado neste ato.

Art. 3º - Eventuais ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que refere o Decreto revogado neste ato ficarão por conta do expropriante.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D99D953F

GABINETE
DECRETO N° 23964, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3591 de 20 de Fevereiro de 2019, referente inclusão de rubricas, para as Secretaria de Administração, Fazenda e Educação.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 616.250,00 (Seiscentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.05 Departamento de Informática	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
999: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2001 Aquisição e Manutenção de Softwares	
1000: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 270.000,00
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0008 Amortização da Dívida com Terreno do Lapa-Previ	
990: 4.6.90.71.00.00.000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 86.250,00
06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1003: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 616.250,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 616.250,00
TOTAL.....	**R$ 616.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56B60244

GABINETE
DECRETO N° 23965, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3592 de 20 de Fevereiro de 2019, para Aquisição de Caminhão Caçamba, C.R. n° 872689/2018 – MAPA/CAIXA.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 176.166,67(Cento e Setenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2372 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	
1004: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 176,17
1005: 4.4.90.52.00.00.967 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 175.990,50
TOTAL.....	**R$ 176.166,67**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0.....	R$ 176,17
O Excesso de Arrecadação da Fonte 967 Conta Bancária 647.060-0	R$ 175.990,50
TOTAL.....	**R$ 176.166,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FAEDC29

GABINETE
DECRETO N° 23966, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3593 de 20 de Fevereiro de 2019, para Pavimentação de Via Urbana (C.R. n° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA).

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 366.083,69(Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1066 Pavimentação de Via Urbana – C.R. n° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA	
1006: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 369,40
1007 : 4.4.90.51.00.00.971 – Obras e Instalações	R$ 365.714,29
TOTAL.....	**R$ 366.083,69**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0	R$ 369,40
O Excesso de Arrecadação da Fonte 971 - Conta 647.062-6	R$ 365.714,29
TOTAL.....	**R$ 366.083,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2019.
.
Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:178334EA

GABINETE
DECRETO N° 23968, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Exonera do Cargo de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 01.03.19, o servidor GERALDO AFONSO DO VALLE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 20/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

• Considerando os Processos Digitais nºs 4423 e 4827/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.03.19, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GERALDO AFONSO DO VALLE
CIRG Nº 4.668.565-2/PR
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.03.19.

Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 23.954, de 28.02.2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3ED576D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Concede Pensão por Morte, a Waldemar Pedro.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer Jurídico nº.01/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/19, PENSÃO POR MORTE, ao Sr. WALDEMAR SAMPAIO PEDRO, portador do CIRG nº. 1.442.558/PR e CPF nº. 403.694.479-72, esposo da ex-servidora JULIA SAMPAIO PEDRO, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, portadora da CIRG n°. 1.119.080-4/PR e do CPF nº. 170.863.619-68, com fundamento no art. 29, I, § 2º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única ao dependente acima nominado e perfazem R$ 2.835,04 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), totalizando o valor anual de R$ 34.020,48 (trinta e quatro mil, vinte reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/19.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:131BA728

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Ruth Mara Lechinski.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 02/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/03/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora RUTH MARA LECHINSKI, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", portadora da CIRG n°. 5.014.874-2/PR e do CPF nº. 755.723.389-15, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.311,53 (dois mil, trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 27.738,36 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5B3D5DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 44, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Maria Aparecida dos Santos Scholz.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 03/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/03/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SCHOLZ, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "3", portadora da CIRG n°. 1.679.638-7/PR e do CPF nº. 781.902.409-78, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.525,96 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 30.311,52 (trinta mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:430DB790

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 45, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Teresa da Silveira Cans.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 04/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/03/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora TERESA DA SILVEIRA CANS, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "4", portadora da CIRG n°. 5.127.357-5/PR e do CPF nº. 732.238.089-49, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.135,96 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 25.631,52 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C657E7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Sirlene de Aguiar Schuster.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 05/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/03/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "6", portadora da CIRG n°. 4.829.152-0/PR e do CPF nº. 763.528.979-91, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.898,63 (hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 22.783,56 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDB2F86D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 47, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais a servidora Juracy dos Santos Rodrigues.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 21, I, §§ 4º e 6º da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F. c.c. art. 6º-A da EC 41/03 ;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 06/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/03/19, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora JURACY DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "6", portadora da CIRG n°. 5.539.548-9/PR e do CPF nº. 806.054.949-91, com fundamento no art. 21, I, §§ 4º e 6º da Lei Municipal 2183/08 c.c. 40, § 1º, I da C.F., c.c. art. 6º-A da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.126,47 (dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 25.517,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:891BEAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 11/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, para Clínica de Terapias Especializadas, pelo período de 12 (doze) meses, empresa a ser contratada: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF: 547.474.909-06, no valor de R$ 2.900,00 (Dois mil, e novecentos reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 11/2019.

Lapa/PR, 06 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D645C273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresas para prestação de serviços de pintura e alvenaria para as Escolas Municipais: Pedro Fávaro Cavalin, Padre Feijó, Abigail Cortes, Sybilla Wille de Lacerda e Eloah D'Amico Rychwa .
Empresas a serem contratadas:
SAMUEL DOS SANTOS, CNPJ: 31.352.736/0001-52, valor R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais), (pintura acrílica 540m²), (Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin).
EMANUEL DA SILVA DA CRUZ, CNPJ: 32.239.716/0001-32, valor R$ 7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais), (pintura acrílica 970m²), Escola Municipal Padre Feijó.
CRISTOVÃO GONÇALVES GRACIANO, CNPJ: 21.951.482/0001-35, valor R$ 8.544,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), pintura acrílica 1068m², R$ 1.263,96 (Hum mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), pintura esmalte 140,44m² - Escolas Municipais: Abigail Cortes e Sybilla Wille de Lacerda.
PAULO CESAR RAMIN RODRIGUES, CNPJ: 31.600.826/0001-15, valor R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) Alvenaria - (7 dias) Escola M. Padre Feijó, (15 dias) Escola M. Abigail Cortes e (18 dias) Escola M. Pedro Fávaro Cavalin, (R$ 130,00/Dia).
CHRISTIAN ROGERS OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ: 29.831.844/0001-66, no valor de R$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais) Alvenaria (60 dias) Escola M. Eloah D'Amico Rychwa (R$ 130,00/Dia)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 02/19 IL.

Lapa/PR, 06 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7E7A5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092//2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação da Dispensa de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas de água da Unidade de Pronto Atendimento da Lapa, empresa contratada: LIMNOBRAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES LIMNOLÓGICAS LTDA – EPP, CNPJ: 97.503.098/0001-31, onde se lê: no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), leia-se: no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Lapa/PR, 06 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2802212D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUANA LISBOA CAMPOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

Lapa, 01 de março de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C77F900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 065/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA R M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos (caminhões), para eventual transportes de tubos de concretos e transportes de terra, cascalho, pedra e bota fora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VIECULO PARA TRANSPORTE (CARGA SECA) DE TUBOS DE CONCRETO COM PESO BRUTO MAXIMO DE 41,5 TONELADAS. (COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA) – ITEM PRINCIPAL	KM	35000	3,67	128.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria responsável, que determinará as datas e locais para execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R M Ribas – Obras e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6910DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança eletronica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diarias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e manutenção dos mesmo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019-PML, até a análise e resposta da Impugnação protocolada, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 01 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24CD6170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 25/2019-PML
PROCESSO 32/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares de roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 445.272,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D06526C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 26/2019-PML
PROCESSO 33/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de banheiras/cuba de fibra de vidro, para atender as necessidades da Secrretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de março de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:473EAB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 27/2019-PML
PROCESSO 34/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação empresa especializada para fornecimento de serviços conectividade à rede mundial internet através de link dedicado, com conexão realizada em fibra óptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Administração e Finanças e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6CDA2823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 28/2019-PML
PROCESSO 35/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura e Trabalho e Serviços Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de março de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 773.500,00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C50A07F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 29/2019-PML
PROCESSO 36/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica (Webcam, Scaner Digitalizador e Leitor Biométrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.447,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:298E118E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 30/2019-PML
PROCESSO 37/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de março de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 193.950,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39B32A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 31/2019-PML
PROCESSO 41/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de março de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 35.809,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7437032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2019 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 006/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa L L Accorsi Fisioterapia – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada, a qual realizará o atendimento de hidroterapia, conforme determinação judicial Processo Administrativo nº MPPR – 0077.19.000002-4.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário por sessão R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o valor global de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais), referente a 15 (quinze) sessões.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LÚCIA DE LIMA ACCORSI
L L Accorsi Fisioterapia - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CFA1D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

ADENDO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 139/2018-PML, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado o ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇO VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	Metro Linear	1.519.032	0,09	136.712,88

1. VALIDADE DA PROPOSTA: De no minímo 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, FORMA, PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

2.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo I Termo de Referência do Edital.

2.2. Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão por conta da empresa Contratada.

2.3. A Secretaria solicitante será responsável pelo recebimento do objeto, observando o disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93, ou através de comissão de, no minímo 03 (três) membros, na hipótese de situação prevista no Art. 15 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

2.4. O serviço será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo prestador, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

3. MEMORIAL DESCRITIVO – VARRIÇÃO MANUAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 SERVIÇO VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Definem-se como limpeza de vias urbanas as operações manuais de varrição simples, recolhimento, ensacamento, nas sarjetas e canteiros centrais não ajardinados das vias urbanas.

A varrição será executada em todas as vias públicas oficiais indicadas no plano de trabalho que se encontrarem pavimentadas e abertas à circulação, atendendo as frequências e horários determinados para cada local.

Os serviços de varrição serão sempre executados, concomitantemente, dos dois lados das vias, inclusive nos canteiros, quando não ajardinados.
A varrição será executada com equipes de um varredor, munido de um carrinho de varrição tipo Lutocar ou similar e de todo material necessário à boa execução dos trabalhos, tais como pás, vassouras e sacos plásticos.

Todos os resíduos provenientes da varrição deveram ser coletados e encaminhados em local indicado pelo município, o custo será de responsabilidade da empresa contratada.

Segundo Planta de Localização em anexo, o município foi separado em **quatro setores**:

· SETOR 01 (no mapa destacado em vermelho):

RUAS	MEIO FIO	EIXO (m)	Total (m)	FREQUÊNCIA VARRIÇÃO
- Av. São Paulo	4x	110	440	2 vezes na semana
- Av. Brasil	4x	110	440	2 vezes na semana
- Av. Paraná	4x	110	440	2 vezes na semana
- Av. Desembargador Munhoz de Mello	4x	110	440	2 vezes na semana
total			1760	--

Ao entorno da Praça da República deve-se varrer 2 vezes na semana, **sendo 70 (setenta centímetros) da guia**.

· SETOR 02 (no mapa destacado em azul escuro)

RUAS	MEIO FIO	EIXO (m)	Total (m)	FREQUENCIA VARRIÇÃO
- Av. São Paulo	4x	965	3.860	1 vez na semana
- Av. Brasil	4x	965	3.860	1 vez na semana
- Av. Paraná	4x	965	3.860	1 vez na semana
- Av. Desembargador Munhoz de Mello	4x	965	3.860	1 vez na semana
- Av. Presidente Getúlio Vargas	2x	650	1300	1 vez na semana
- Av. Governador da Rocha Neto	2x	595	1190	1 vez na semana
total			17930	--

Sendo ruas com canteiros totalizando 17.930 metros de eixo linear, tendo que ser atendido pela varrição às guias **(70 setenta centímetros),** todas as avenidas com canteiro central jardinado, com frequência de uma vez na semana.

· SETOR 03 (no mapa destacado na cor verde)

RUAS	MEIO FIO	EIXO (m)	Total (m)	FREQUENCIA VARRIÇÃO
- Av. São Paulo	4x	582	2.328	2 vezes ao mês
- Av. Brasil	4x	290,5	1.162	2 vezes ao mês
- Av. Paraná	4x	582	2.328	2 vezes ao mês
- Av. Desembargador Munhoz de Mello	4x	324	1.296	2 vezes ao mês
- Av. Presidente Getúlio Vargas	2x	725	1.450	2 vezes ao mês
total			8.564	--

Sendo ruas com canteiros totalizando 8.564 metros de eixo linear, tendo que ser atendido pela varrição às guias **(70 setenta centímetros)**, todas as avenidas com canteiro central jardinado, com frequência quinzenal.

· SETOR 04 (no mapa destacado em rosa)

RUAS	MEIO FIO	EIXO linear (m)	Total (m)	FREQUENCIA VARRIÇÃO
- Av. Rio de Janeiro	2x	483	966	1 vez ao mês
- Av. Curitiba	2x	483	966	1 vez ao mês
- Av. Londrina	2x	483	966	1 vez ao mês
- Av. Belo Horizonte	2x	483	966	1 vez ao mês
- Rua Afonso Pena	2x	264	528	1 vez ao mês
- Rua GuerinoGuarbeline	2x	462	924	1 vez ao mês
- Rua Gaspar AntonioQuiles	2x	614	1.228	1 vez ao mês
- Rua General Eurico Gaspar Dutra	2x	803	1.606	1 vez ao mês
- Rua Deputado Acioly Filho	2x	810	1.620	1 vez ao mês
- Rua Tókio	2x	617	1.234	1 vez ao mês
- Rua Joaquim Fernandes Guedes	2x	465	930	1 vez ao mês
- Rua Nilo Peçanha	2x	267	534	1 vez ao mês
- R. C. P. Pronka	2x	86	172	1 vez ao mês
- Rua Wenceslau Brás	2x	465	930	1 vez ao mês
- Rua AntonioSantin	2x	266	532	1 vez ao mês
- Rua Fioravante Marcos Marini	2x	577	1.154	1 vez ao mês
- Rua Prudente de Moraes	2x	740	1.480	1 vez ao mês
- Rua Eugênio Mella	2x	747	1.494	1 vez ao mês
- Rua Marechal Hermes da Fonseca	2x	604	1.208	1 vez ao mês
- Rua José Bonifácio	2x	436	872	1 vez ao mês
- Rua D. Pedro I	2x	268	536	1 vez ao mês
- Rua Alfredo Al. Martins	2x	86	172	1 vez ao mês
- Rua H. Spnardi	2x	86	172	1 vez ao mês
- Av. Governador Munhoz da Rocha	2x	1.164	2.329	1 vez ao mês
total	--	--	23.658	--

Sendo ruas totalizando 23.658 m de eixo linear, tendo que ser atendido pela varrição às guias **(70 setenta centímetros)** uma vez no mês.

1.1 Para a execução do serviço deverá ter a disposição os seguintes equipamentos que serão utilizados para varrição manual:
· Vassouras, do tipo "gari", com 48 furos, de piaçaba e cabo inclinado de comprimento 1,40 metros.
· Pá quadrada;
· Carrinhos de lixo tipo "Lutocar" ou similar, com reservatório em fibra de vidro de 100 litros e com rodas pneumáticas;
· Sacos plásticos com capacidade 100 (cem) litros;

1.2 Os equipamentos de segurança e proteção individual a ser utilizados pelos recursos humanos empregados serão compostos por:
- Coletores/Varredores
· Camiseta/Camisa
· Calça
· Boné
· Calçado fechado
· Capa de chuva
· Colete refletivo
· Luva de vaqueta
· Todos os funcionários deverão ser vacinados contra o tétano.

1.3 Não será permitido o trabalho sem a utilização dos uniformes e EPI's aqui listados. Sendo que serão repostas as peças pela empresa, quando houver necessidade.

1.4 Todos os funcionários devem utilizar de uniforme, devidamente aprovado pela Secretaria solicitante.

1.5 Sendo a metragem mensal de 126.447 metros lineares **(70 setenta centímetros do meio fio)**, desta forma a metragem total do contrato é de 1.517.364 metros lineares.

1.6 Frequência mensal

	Metragem (Metros lineares)
SETOR 01	14.080
SETOR 02	71.720
SETOR 03	17.128
SETOR 04	23.658
Total	**126.586**

Fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 139/2018-PML, **mantida para a data de 21/03/2019, às 14:00min**

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93E167A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 003/2019: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato, torna público, a relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTE e que estão em dia com as exigências de renovação semestral do benefício, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017:

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 01/2019, sendo o benefício renovado no mês de referência: MARÇO/2019.

01	**ANTONIO CARLOS MASSINI JUNIOR**	R$ 80,00
02	**CAMILA CRESPO PEIXOTO**	R$ 80,00
03	**DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES**	R$ 80,00
04	**FELIPE VINICIUS PEDRO SANTOS**	R$ 80,00

05	**GABRIEL AUGUSTO MOREIRA**	R$ 80,00
06	**GUSTAVO FAQUINETI BATISTELLA PAZ**	R$ 80,00
07	**NATHAN SOUZA LIMA**	R$ 80,00
08	**RODRIGO ANTONIO DA SILVA**	R$ 80,00
09	**THIAGO JORGE GARDIN**	R$ 80,00

TABELA 2- CURSO DE NÍVEL TÉCNICO - Deferimento da Renovação semestral – 01/2019, sendo o benefício renovado no mês de referência: MARÇO/2019.

N°	NOME	VALOR
01	**CRISTIANE APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE**	R$ 80,00

Comunica o deferimento, dos novos pedidos do benefício e torna público a relação dos contemplados, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017, sendo considerado o mês de referência como **MARÇO/2019**,conforme as tabelas abaixo:

TABELA 3- NÍVEL SUPERIOR

N°	NOME	VALOR
01	**ANDRE LUCAS ROCHA DE BRITO**	R$ 80,00
02	**CAMILA AYUMI INOUE**	R$ 80,00
03	**DEBORA DOS SANTOS PAZ**	R$ 80,00
04	**ERIKA MAGALHAES DE BRITO**	R$ 80,00
05	**ESTELA APARECIDA QUEIROZ GONÇALVES**	R$ 80,00
06	**GUSTAVO PEREIRA LEITE HARA**	R$ 80,00
07	**ISADORA CESNIK OURO DOS SANTOS**	R$ 80,00
08	**KETLIN MAYARA ALVES GABRIEL GONÇALVES**	R$ 80,00
09	**LARA GABRIELA DE OLIVEIRA MILANI**	R$ 80,00
10	**LARISSA BOTTAN BIZOLLA**	R$ 80,00
11	**LUANA SOUZA DOS SANTOS**	R$ 80,00
12	**MARIANA CRISTINA VICENTE PEREIRA**	R$ 80,00
13	**MARIANA VAILANT THOMAZELLA**	R$ 80,00
14	**MAURO SERGIO DE ALMEIDA JUNIOR**	R$ 80,00
15	**MICHAEL CARDOSO VENTURA**	R$ 80,00
16	**PAULA TOALDO COMIM**	R$ 80,00
17	**PEDRO AUGUSTO FERERIRA DOS SANTOS**	R$ 80,00
18	**VITOR RICCI DOS REIS**	R$ 80,00

TABELA 4- CURSO TÉCNICO

N°	NOME	VALOR
01	**THIAGO FERNANDES DE PAULA MANTOVANI**	R$ 80,00
02	**ELOANA MILENA SILVA DE OLIVEIRA**	R$ 80,00

COMUNICA o deferimento do pedido de continuidade do recebimento do auxílio transporte, curso de nível superior, a acadêmica **ELEN CRISTINA FARIAS DA SILVA**, a qual havia se mudado para a cidade de Maringá/PR e requerido à suspensão do benefício no ano de 2018. Desta forma, trata-se de continuidade do benefício já concedido, pelo prazo restante de duração do curso ou de continuidade do atendimento aos critérios necessários para recebimento do benefício.
Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 06 de março de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:8BE2B40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 121/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 133/2019 – SMS/RH, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ GERALDO ÁVILA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 078.529.459-70 e portador da cédula de identidade RG nº 10.761.530-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**, simbologia **CC-2**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7660DDDD

GABINETE
DECRETO Nº 122/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Processo nº 002893/3/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **KATIANE ALVES JARA SILVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 061.685.679-25 e portadora da cédula de identidade RG nº 10.227.380-0 SESP/PR, matrícula 7752/6, do cargo público de **ATENDENTE INFANTIL**, nomeada em 01 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2CBDB0D0

GABINETE
DECRETO Nº 123/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARCELO LIMA FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 005.975.419-22 e portador da cédula de identidade RG nº 3.587.827-6 SESP/PR, matrícula 7936/7, do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FUNDOS DE TRÂNSITO**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e nomeado pelo Decreto 273 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:46F8B59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 01/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Itens n° 01,02,06, 07,10 e 11 em favor da empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA** pelo valor global de R$ 41.688,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Lotes Nº 03 e 08 em favor da empresa **A. M MENDES ACESSÓRIOS EPP CNPJ N° 06.009.600/0001-05** pelo valor global de R$ 123.320,00 (cento e vinte e três mil trezentos e vinte reais)
Lotes Nº 04,05,09 e 12 em favor da empresa **FABIO L.SZYCHTA EIRELI CNPJ N° 25.115.613/0001-03** pelo valor global de R$ 35.438,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro (Portaria nº 01/2019) em 28/02/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 01/2019 e Parecer Jurídico com data de 21/12/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CIDCENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:250653DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO CREDENCIAMENTO CHAMADA 004/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, recebeu às 13:40hrs do dia 06/03/2019, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **CLÍNICA MÉDICA BELLÉ LTDA – CNPJ Nº 21.650.331/0001-47**, representada pelo Senhor CLEUDIR BELLÉ JUNIOR, portador do CPF nº 066.417.379-93.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
Ordem cronológica de credenciamento: 2ª (segunda) empresa credenciada para os itens 04 (quatro) e 09 (nove), do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de março de 2019.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E83B2065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, para contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, para os itens 04 (quatro) e 09 (nove), em favor à empresa **CLÍNICA MÉDICA BELLÉ LTDA – CNPJ Nº 21.650.331/0001-47**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de março de 2019.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6D8D172A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10358/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma, ampliação e adequação das instalações

da Central de Atendimento ao Cidadão do Município de Palmeira/PR. Empresa vencedora: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 18.091.212/0001-97 com o valor total de R$ 2.965.003,68 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, três reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se.

06 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9431526F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10358/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma, ampliação e adequação das instalações da Central de Atendimento ao Cidadão do Município de Palmeira/PR. Empresa vencedora: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 18.091.212/0001-97 com o valor total de R$ 2.965.003,68 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, três reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se.

06 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:71A1C0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 022/2019

PORTARIA N° 022/2019

> "Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. MAYARA ARIADNE DE SOUZA, portadora do documento de identidade n° 12.307.055-0 SSP/PR, no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7FA17BE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	RADIO OPERADOR	21/02/2019

Paranaguá, 21 de Fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E0D54643

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2018

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2018
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
FELLIPE CAMPOS MARTINS	596	MEDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	26/02/2019	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 26 de Fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:8A9668A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
SIDNEI JOSE CARVALHO	462	RÁDIO OPERADOR	03/03/2019	Falecimento do empregado público.

Paranaguá, 06 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9690DE18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ATHILLA VANDRE DE CARVALHO	435	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	06/03/2019	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 06 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:70323ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34.774/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

VIGÊNCIA: 27/06/2018 – 26/06/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO PARA OS PRÓPRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **junho** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME**
CNPJ Nº 07.494.001/0001-89

Objeto: Seleção para Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Jardinagem e paisagismo para apoio as atividades de manutenção de áreas verdes, englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, uniformes, equipamento de proteção individual (EPI), coleta, transporte e destinação final dos entulhos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus Anexos	**Desconto sobre os serviços em percentagem sobre a tabela Desconto: 32,50%**
Desconto por Extenso: Trinta e dois vírgula cinquenta por cento	**32,50%**

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 06 de março de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CECB0D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2018 – Registro de Preços nº 050/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição dos Veículos e Equipamentos Pertecentes ao Município de Paranaguá.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, atendendo a RECOMENDAÇÃO JURÍDICA através do DECRETO 1.160/2019 que torna nulo a decisão de classificação da licitante do lote 04, declara a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa vencedora FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA, pelo motivo da proposta estar em desacordo com o edital capitulo 3.1 OBSERVAÇÃO letra *"b) valor estimado reservado para substituição de peças para efeito de licitação são FIXOS, não devendo ser alterado quando da elaboração da proposta"*, onde a empresa FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA apresentou em sua proposta o valor total do lote diminuindo o valor reservado.
Em virtude da desclassificação da empresa FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA declaramos como arrematante deste lote a empresa NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA, a empresa tem ate o dia 11/03/2019 para a apresentação da proposta e habilitação.

Paranaguá, 06 de março de 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:37DA37C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA Nº 01/2019

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 3.802/2018.
Data: 25.02.2019
Objeto: A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, na 1ª reunião realizada em 28 de fevereiro de 2019, aprovou a Súmula Vinculante Administrativa nº 01/2019, por unanimidade, nos termos do artigo 5º , § 1º e 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.094/2019, nos seguintes termos:
SVA Nº 01/2019
"Fica dispensada a interposição de recuraso de apelação pela Procuradoria Geral do Município contra sentença proferida em execução fiscal cujo valor da causa, à época do ajuizamento, era igual ou inferior a 50 ORTN's, que equivalem a 308,50 UFIR's, nos termos

do artigo 34 da Lei 6.830/80 e jurisprudência pacifica do Tribunal de Justiça do Paraná e Superior Tribunal de Justiça, observando o disposto no precedente repetitivo REsp 1168625 / MG deste tribunal, sem prejuizo da oposição de embargos infringentes ou embargos de declaração."

BRUNNA HELOUISE MARIN

EDISON SANTIAGO FILHO

JOSE MARCELO COELHO

CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ

AMANDA MARQUES PEREIRA

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BB725C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.670

PORTARIA Nº 1.670

"Recompõe a Comissão Especial para análise de defesa prévia de autos de infração de trânsito."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.706/2019,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial para análise de defesa prévia de autos de infração de trânsito, instituída pela Portaria nº 157, de 24 de junho de 2013, na seguinte forma:

a) Como Presidente:

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR, matrícula: 5.362

b) Como membros:

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO, matrícula: 6.563;

LIDIANE RIBEIRO SILVA, matrícula: 5.410;

FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 7.711;

RENATA LOPES FARIAS, matrícula: 7.700.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB878681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CLAUDIA MEIRE ALBARELLO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/03/2019 até 29/03/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de março de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8FE427BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JANIO JOSE FERREIRA CAMARGO nº 770019447 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JANIO JOSE FERREIRA CAMARGO, efetivo(a) no cargo de ODONTOLOGO - Matricula nº 809, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770019447.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/03/2019 e término em 25/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 149, 1 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:B6EA5521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CARISSE NUBIA CHAVES nº 770019075 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CARISSE NUBIA CHAVES, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 7846, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 20/06/2013 a 19/06/2018, conforme protocolo nº 770019075.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 11/03/2019 e término em 19/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 152, 1 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:1AD0D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 12/2019 - PE**	
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo Administrativo:**	**330/2018**
	Processo de Licitação:	**13/2019**
	Data do Processo:	**14/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	13/2019		
b) Licitação Nr.:	12/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	06/03/2019		
e) Data da Adjudicação:	06/03/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 097180 - MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E DISTRIBUIDORA	5	0,0000	174.999,90
Total por Fornecedor:	**5**		**174.999,90**
Lote: 2 - 098065 - ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICO	5	0,0000	57.745,10
Total por Fornecedor:	**5**		**57.745,10**
Total:	**10**		**232.745,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 6 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:F977CC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2019
Processo Administrativo nº 024/2019
Processo de Compra nº 038/2019

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA, PARA PACIENTES EM TFD**"**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para **FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR, incluindo hospedagem, alimentação e transporte até locais de tratamento,** destinados aos pacientes de Paranavaí em TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 20 de MARÇO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 20 de MARÇO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 20 de MARÇO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 06 de março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0558EA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO 01/2019 - CONTRATO 141/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 141/2018.GP. Inexigibilidade nº 04/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Casa de Apoio Viver Bem Ltda - ME. OBJETO: A contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa com deficiência, a fim de acolher a paciente, acometida por esquizofrenia e retardo mental leve, sem familiares ou outros responsáveis em condições de recebê-la, conforme Ofício nº 1699/2018, proveniente do Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, I e § 2° Lei 8666/93, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social levada a termo mediante protocolo nº 396970/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo contratual que terá início em 01 de abril de 2019 até 01 de outubro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:93CF801B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 – PROCESSO 41/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 17/2019 – Processo 41/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Carlos Eurico Hrehorovicz 06337050983. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de colocação de tela soldada alambrado, fio 2,5mm, malha 5x15cm, reconstrução de palanques de concreto e construção de muro para contenção de água pluviais, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paulina Bonalume Andreatta, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: 3.800,00. DOT. ORÇ.: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo – Funcional Programática 8.244.24.2.245.339039160000.934 – Despesa 6798 – Reserva 634. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 06 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:ED63EEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2018.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antonio Capeleti e a empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 1, Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83900-000, inscrito no CNPJ/MF: 03.121.972/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Nádio Maltauro Flaresso, RG: nº. 4.590.050-9 SSP/PR e CPF nº 051.920.299-61, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de março de 2018 o Contrato nº. 32/2018 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 09/2018, oriundo da Tomada de Preço 01/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de obra de Construção de Centro de Eventos e Exposições no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Convênio 832460/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MTUR – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. **A Cláusula Segunda – Da Vigência**, passando ter a seguinte redação, **a partir de 09 de março de 2019**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 09 de março de 2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 06 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7910B58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, publicado em 01/03/2019 – AMP n.º 1706.

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

06/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CA480AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 21/2019

ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 21/2019, publicado em 01/03/2019 – AMP n.º 1706.

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 21/2019

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 22/2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

06/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AF277582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019, publicado em 01/03/2019 – AMP n.º 1706.

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

06/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F18E41B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 23/2019

ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 23/2019, publicado em 01/03/2019 – AMP n.º 1706.

ONDE LÊ-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 23/2019

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 24/2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

06/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1C1ECFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 09-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa para **Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda dos Departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR**, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 127.056,60(cento e vinte sete mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 21/03/2018 às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 07 de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DE8DDE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISTRATO 1-2019

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 237/2017

PRIMEIRO DISTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
SEGUNDO DISTRATANTE: ALAIRTON WEILLER - EPP.
DISTRATO: Contrato Adm. de fornecimento Sem Vínculo Empregatício
PMPDO - Nº 237/2017 referente ao Edital de PREGÃO PRSENCIAL nº 71/2017.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:875D073F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADIVO 01-2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.
ORIGEM: Contrato nº 03/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 02/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 08/03/2018 a 07/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 07/03/2019 a 06/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:613A495C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 1-2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.
ORIGEM: Contrato nº 03/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 02/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 08/03/2018 a 07/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 07/03/2019 a 06/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F4E58397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.
ORIGEM: Contrato nº 04/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 02/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 08/03/2018 a 07/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 07/03/2019 a 06/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C5CC47AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: WILLIAM MARCELO PATZLAFF.
ORIGEM: Contrato nº 05/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 05/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 08/03/2018 a 07/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 07/03/2019 a 06/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:63F5FF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CARMO LUIZ KLEIN.
ORIGEM: Contrato nº 22/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 07/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2017 a 11/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 11/03/2019 a 10/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D503FE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV.

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, salas 08, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu sócio, **Fernando Traleski, brasileiro**, residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF n.º 015.713.769-41

Objeto: Elaboração do cálculo atuarial para exercício de 2019, constando avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de PIRAQUARA, considerando o que consta na Lei 9.796/99, que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000, que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98, e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, e a Lei Municipal de PIRAQUARA
Valor global: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Fonte: 1001
Dotação Orçamentária
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.00

Vigência: Exercício de 2019

Data da Assinatura: 06 de Março de 2019.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:FFE98099

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – ESTADO DO PARANÁ, por sua Diretora Superintendente, nos uso de suas atribuições legais, e, considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a elaboração do cálculo atuarial para exercício de 2019, constando avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de PIRAQUARA, considerando o que consta na Lei 9.796/99, que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000, que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98, e da Portaria 4.992/99,

Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, e a Lei Municipal de PIRAQUARA; vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 002/2019, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 38, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, referente ao exercício 2019.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, salas 08, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Fernando Traleski**, brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF n.º 024.864.769-54, sendo que o valor global será de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

Piraquara, 06 de Março de 2019.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:53DA704D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21742/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, resigna-se nova data de abertura, sendo: **21 de março de 2019, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. *Critério de Julgamento:* **menor preço por item**. Esclarecimentos e alterações no edital estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de Março de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:03CB9271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 18/2019

Objeto: Aquisição de Sacolas Personalizadas para atender os dispensários das Unidades Básicas de Saúde, as Farmácias do Município e a Secretaria de Meio Ambiente, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 20 de março de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 86.258,82 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de março de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:CA6335E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018 – PROCESSO Nº. 17.468/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da REMUME, pelo período de 12 meses. **Vigência das Atas:** 19/02/2019 a 19/02/2020. **Data da Assinatura:** 19/02/2019. **ATA nº. 67/2019 - Detentora:** CIRURGICA ONIX EIRELI ME, com sede na Rua Tovaçu, 1220 – Vila Triangulo – Arapongas-PR e CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33, vencedora dos **itens 8, 18, 20, 29, 34, 53, 55, 61, 67, 72, 81, 88, 91, 105, 116, 127, 128, 132 e 134**, pelo valor global de R$ 98.894,76 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). **ATA nº. 68/2019 - Detentora:** JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP, com sede na Av. José Antunes de Lisboa, 56 – Jardim do Bosque – Leme-SP e CNPJ sob nº. 21.940.274/0001-30, vencedora dos **itens 13, 97 e 98**, pelo valor global de R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil, e seiscentos reais). **ATA nº. 69/2019 - Detentora:** PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua José Ferreira Barros, 89 – Vila Fanny – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 04.355.394/0001-51, vencedora do **item 65**, pelo valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **ATA nº. 70/2019 - Detentora:** SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com sede na Av. Portugal, 5201 – Zona 1-A – Umuarama-PR e CNPJ sob nº. 28.289.799/0001-05, vencedora dos **itens 31, 33, 47, 60, 71 e 136**, pelo valor global de R$ 94.674,00 (Noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:829D97FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7326/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **07/03/2019 até 05/03/2023**, conforme disposto no Art. 27 da Lei 1192/2012, Licença Remunerada Temporária, a servidora **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES**, matriculas funcionais nº. 51799-1 e 57266-1 cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F5697C91

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7336/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Por força de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS prolatada do requerimento nº 109305640, que determina a cessação da Aposentadoria por Invalidez do servidor Eli de Meira Gaio, matrícula n° 27383-1, fica o servidor readmitido no cargo de Fiscal a contar de 01 de março de 2019.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9464DF7C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7337/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Celia Budniak	41904-1	Professor III Especialização (1ª Padrão)	01/03/2019	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BFDBD87C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7338/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Celia Budniak	58530-1	Professor III Especialização (2ª Padrão)	01/03/2019	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AA4481FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7339/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fátima Aparecida da Silva Pereira	54836-1	Assistente Operacional Escolar	01/03/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8ED52C16

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7340/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jaudelino Alves de Oliveira	25399-1	Agente de Manutenção	01/03/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BE4EA8FD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7341/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luiz Marcos Mazepa	7960-1	Agente Operacional	01/03/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7C3C8266

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7342/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcos Alves	58360-1	Técnico Administrativo	01/03/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A21638CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 007/2019

DATA: 28 de fevereiro de 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido o Servidor **Luiz Guilherme Paganini de Araújo,** ocupante do cargo de provimento em comissão de "Diretor" da Câmara Municipal de Pitangueiras, símbolo CC1, a partir de 01 de março de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 28 de fevereiro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1FF6B28A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

OBJETO: Contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme descrição contida no Anexo I do presente Edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/03/2019 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/03/2019 às 13h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 06 de Março de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:ECEA7C9D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 08/2016, cujo término passa a ser em 07 de março de 2020. Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Segunda do contrato nº 08/2016, corrigir o valor mensal contratado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que passa a ser de R$ 4.499,82 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ednéia de Fátima Carvalho.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AAAD3C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
PORTARIA N° 001/2019

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, e da outras Providências.

O **Presidente CODINORP**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor **AMAURI MONGE FERNANDES**, ocupante de cargo Comissionado, matrícula 002, referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 01/01/2019, a serem gozadas no período de 28/02/2019 á 19/03/2019.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A421CB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6639/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomeia Comissão Técnica do PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nomeia Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta/Paratleta, instituída pela Lei Municipal 1052 de 14 de junho de 2017, que ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto bem como da prestação de contas apresentada pelo beneficiado, formada pelos seguintes servidores municipais:

I - Edson da Silva Elias

II - Luiz Marcelo da Silva
III – Loreny Pereira da Silva

Art. 2° Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:79B78DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 09/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 1414/2019. **Objeto:** Contratação da empresa para pesquisas de opinião pública, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 58/2019.**
CONTRATADA: **OPINIÃO SERVIÇOS EM MARKETING EIRELI**. - **CNPJ: 18.697.679/0001-85.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38 – 03001424122420193390390000000 – Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.
DATA: 01/03/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:242BE0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 07/03/2019 às 08h20 do dia 20/03/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 20/03/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 20/03/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 6 de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:11B94894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019.

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2019. Data de homologação: 27 de Fevereiro de 2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de ração para cães. 1) JASMIN MIGUEL DO CARMO. CNPJ: 31.105.312/0001-93 no valor de R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

Quatro Barras, 01 de Março de 2019 .

ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8D53504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2018 – OBJETO: Aquisição de equipamentos para fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**. DETENTOR DA ATA: SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NEDICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **23.597.822/0003-69 DA VALIDADE: 12 (doze) meses** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**. VALOR: R$ 18.129,20** (dezoito mil cento e vinte nove reais e vinte centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2019**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2B9092A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.802/2019 06/03/2019

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu Milton Andreolli, Prefeito do Município de Realeza, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Realeza - COMTUR, órgão consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Realeza.

Parágrafo único. O COMTUR tem como objetivo específico implementar a Política Municipal de Turismo, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município, preservando a proteção do patrimônio natural, cultural e histórico do município, gerando emprego e renda para garantir assim o bem-estar de seus habitantes e turistas. Ainda, auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Realeza.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo de Realeza - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município e seguindo orientação do Ministério do Turismo.

§1º. O COMTUR será formado por 1/3 membros do poder público, 1/3 membros representantes de entidades e 1/3 membros representantes dos segmentos do turismo, com a seguinte composição:

I - Membros do Poder Público:

01(um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Serviços Urbanos.

II – Membros representantes das entidades civis do município:

01(um) representante da Assossiação Comercial e industrial de Realeza;
01(um) representante do Rotary Club;
01(um) representante do Sindicato Rural de Realeza;
01(um) representante dos estabelecimentos de ensino superior;

III – Membros representantes dos segmentos do turismo:

01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;

01 (um) representante do Setor de Gastronomia;

01 (um) representante dos empreendimentos turísticos;

01 (um) representante da Classe de Artesão.

§2º. Conforme orientação do MTUR, deverão fazer parte do Conselho, representantes do Poder Legislativo, ainda poderão compor as demais entidades que promoverem o turismo no município, obedecendo sempre às proporções citadas neste artigo.

§3º. Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§4º. Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§5º. Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.

§6º. Deverá o Conselho Municipal de Turismo, toda vez que se reunir, convocar oficialmente e com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas a Câmara de Vereadores, para viabilizar a participação dos membros do Poder Legislativo na reunião.

Art. 3º A presidência do COMTUR será formada por 01 representante do Poder Executivo e os demais cargos da coordenação serão escolhidos pelos membros na primeira reunião ordinária.
§ 1º O mandato dos membros será de dois anos a partir da publicação do decreto de nomeação.

§ 2º O mandato é voluntário não gerando ônus ao município.

Art. 4° Compete ao Conselho Municipal de Turismo no município de Realeza:
Coordenar, executar e promover o Turismo no município;
Estudar e propor à administração Municipal, medidas de apoio às iniciativas voltadas ao turismo;
Elaborar, aprovar e difundir o plano de Turismo de Realeza;
Promover frente às entidades de classe, campanha de sensibilização quanto ao desenvolvimento do turismo no município;
Fortalecer a expansão dos potenciais turísticos através da captação de recursos feitos aos órgãos pares e autarquias que promovem o turismo regional.

Art. 5° O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á mediante convocação de seu presidente, de acordo com pautas e necessidades especificadas ao conselho.

Art. 6º Ficará o COMTUR responsável por elaborar e aprovar o regimento interno até a terceira reunião ordinária.

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 7º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo único. O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 8º As demais atribuições, objetivos e regras que definirão os trabalhos do Conselho serão definidos pelo Regimento Interno.

Art. 9º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados dispositivos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6797640

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.607/19 06/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 06/03/2019, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DO NÍVEL 05 GO 02

MONIQUE RAFAELA ANDREOLLI	RG: 9.634.015-0 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9F2C37BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 12/03/2019,** munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Marta Ávila Ferreira	10º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F418E9FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.608/19 06/03/2019

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Considerando que, muito embora o edital faça lei entre as partes, vinculando tanto a Administração Pública quanto o candidato, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade não devem ser ignorados;
Considerando a relativa complexidade dos exames exigidos dos candidatos;
Considerando, finalmente, as decisões dos Tribunais Pátrios no sentido de que o candidato não deve ter sua aprovação prejudicada em razão da ausência de condições financeiras em realizar os exames admissionais na rede privada, pela demora na realização dos mesmos pela rede pública.

Art. 1º. Prorrogar em 60 (sessenta) dias após a posse o prazo para apresentação dos exames referidos no item 10.19 do edital do Teste Seletivo nº. 02/2018, especificamente:

I – RX de tórax e membros inferiores (com laudo médico);
II – Professor – laudos de depressão – dislexia e discalculia.

Art.2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DDD71143

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.767/19 28/02/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 920.732,23 (novecentos e vinte mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1127	Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
73700825	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	270.476,1
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182100500	Transferências de Outros Programas
Valor	33.560,53
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
178500336	Transferências de Outros Programas
Valor	6.931,73
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
221500336	Transferências de Outros Programas
Valor	52.211,54
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222500336	Transferências de Outros Programas
Valor	17.918,58
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266500817	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	200.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266500817	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	337.772,41
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349500812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	1.861,25

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

- Superávit Vinculado

Valor	582.959,82

- Excesso de arrecadação da alínea
24.28.10.91.03.00.00.00.00 – Convênio 290/2018 – Sedu Recape

Valor	337.772,41

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de

suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:04BFD76C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 06/03/2019

RETIFICA a Portaria nº 5.548/18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2018, Edição 1646; página 212; Código Identificador: 77BE2EDC, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Art.1º - NOMEAR a servidora **GERALDINA GAMLA BEDIN**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor D 20 horas Mestrado, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo, a partir de 04/12/2018.
Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

LEIA-SE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora GERALDINA GAMLA BEDIN, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esporte, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo, a partir de 04/12/2018, sem ônus para o município.
Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:201979DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.609/19 06/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a servidora **LEOCARDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI,** RG: 6.003.290-4 SESP/PR, para exercer o cargo de Secretária de Administração, a partir do dia 06/03/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0641589C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.610/19 06/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR o servidor **DARLEI ANDREOLLI**, RG: 4.116.767-0 SESP/PR, do cargo de Secretário de Administração, e **NOMEAR** para exercer o cargo de Secretário da Agricultura, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E615D703

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.611/19 06/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 06/03/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Daniele Fatima Hagemann	17/18
Bruna Dias	18/19
Maria Aparecida Pereira da Rocha	17/18
Neuza Betiollo Rampanelli	16/17
Rosana Socovoski da Gama	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4E4C2101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 3/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE SAÚDE EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:41C90C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 47/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 06 de Março de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4BAD388D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 3/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2019

ABERTURA: DIA: 06/03/2019 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE SAÚDE EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

EMPRESA VENCEDORA:

-CLÍNICA MÉDICA DRA. KARIN ALANA DA ROSA LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 137.280,00** (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

REALEZA, AOS seis dias de março de 2019

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E5C0150B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DRA. KARIN ALANA DA ROSA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 3/2019
VALOR TOTAL: R$137.280,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4DF55466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019.

Ao primeiro dia do mês de março de 2019, às 17:00 (dezessete) horas, reuniram-se na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, estado do Paraná, a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 336/2018, para proceder a **retificação da ata da sessão pública de abertura** do Pregão Presencial nº 006/2019 (cujo objeto é **Contratação de empresa para execução de serviços de coleta seletiva, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos orgânicos e serviços de coleta, transporte e destinação final de materiais recicláveis e resíduos classe I (oriundos do Parque de Maquinas), de acordo com especificações constantes no edital e anexos**, realizada no dia 01 de março de 2019.
Por motivo de erro de digitação, fica a ata da sessão pública de pregão, relativa ao Pregão Presencial nº 006/2019, realizada às 14:00 horas do dia 01 de março de 2019, retificada conforme se segue:
Onde se lê:
cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO;**
Aos 01 de março de 2019 às 09:00;
Leia-se:
cujo objeto trata da **Contratação de empresa para execução de serviços de coleta seletiva, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos orgânicos e serviços de coleta, transporte e destinação final de materiais recicláveis e resíduos classe I (oriundos do Parque de Maquinas), de acordo com especificações constantes no edital e anexos;**
Aos 01 de março de 2019 às 14:00;
As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de retificação, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado por todos os presentes e será encaminhado via e-mail as empresas credenciadas no referido certame.

LUANA KRUG
Pregoeira

LURDES DALL AGNOL STIZ
Membro

IVAN ROBERTO STEIN
Membro

VERIDIANA SALVADEGO
Membro

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D0AFC72E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo maior percentual de desconto por lote.
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de material de construção constantes na tabela de preços atualizada da SINAPI).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 22 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 22 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.;
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de março de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B2E6B053

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 011/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Zatta Transporte Escolar Eireli
OBJETO: Contratação de serviço de Transporte Escolar, para atender os alunos da Rede pública de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:635A7F78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 012/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
OBJETO: Contratação de serviço de Transporte Escolar, para atender os alunos da Rede pública de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6F93E1BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 013/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
OBJETO: Contratação de serviço de Transporte Escolar, para atender os alunos da Rede pública de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 266.300,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5777B3AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 014/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosane G. Zatta Transporte Escolar Eireli
OBJETO: Contratação de serviço de Transporte Escolar, para atender os alunos da Rede pública de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CD1E2214

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 015/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schabarum Transportes
OBJETO: Contratação de serviço de Transporte Escolar, para atender os alunos da Rede pública de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 90.260,00 (noventa mil duzentos e seiscentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:15B156D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 016/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Emerson Boff
OBJETO: Contratação de serviço de Transporte Escolar, para atender os alunos da Rede pública de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:51E831F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jocemir Bosco
OBJETO: Contratação de serviço de Transporte Escolar, para atender os alunos da Rede pública de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:091F90C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: CLINICA DR ALAN CARMINATTI EIRELI.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BE6CB3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 035

Decreto nº 035/2019

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL por 01 (um) dia dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1° - Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, em virtude do falecimento da Srª. ANA ARACI NUNES, mãe da Professora, ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO, do Secretário Municipal de Educação, JOÃO FERNANDES NUNES FELIS e do Vice-Prefeito de Reserva do Iguaçu, PAULO SERGIO NUNES.

Art.2° - Fica decretado ponto facultativo, devendo permanecer os serviços essenciais.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AC84BDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2019 (CONTRATO 17/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUE ALAMBRADO COM MEDIDAS 0,10x0,10x3,00m
FAVORECIDO: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ.: 79.572.442/0001-62
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 01 de março de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ.: 79.572.442/0001-62
VALOR: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo da duração do contrato: 01/03/2019 até 31/12/2019.
ASSINATURA: 01/03/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JAIR ROBERTO ROMANINI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:70C14D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2019

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2019. Edição 1707, Código Identificador:ee69cd5c

Onde se lê
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 01/03/2019 a 29/02/2020

Leia-se
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 01/03/2019 a 31/08/2019

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3326B746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 001/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 26 de fevereiro, em reunião ordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre;

Art. 2º- Aprovar Aquisição de equipamentos com recursos do APSUS destinados a atender demanda das Unidades de Saúde;

Art 3º- Aprovar solicitação para abertura de credenciamento de Clínicas para execução de exames de endoscopia e colonoscopia dentro da área de abrangência de Rio Negro e Mafra;

Art 4º- Aprovar Inclusão de avaliação do sobreaviso de especialidades no Plano Operativo do contrato Hospital Bom Jesus;

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2019.

NELSON PATRÍCIO FURTADO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88C5A4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.196, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **04/03/2019**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 9.154/2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B9FB3DDD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.209, DE 06 DE MARÇO 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas de Capital na Fonte de Recursos-968 Convênio nº 872276/18 SICONV- MAPA, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2019	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
329	2.4.1.8.08.1.1.05.00.00.00.00	872276/18 -SICONV-AQUISIÇÃO TRATOR	0	204.627,94	204.627,94
TOTAL			0	204.627,94	204.627,94
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 13 de dezembro de 2018;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2019;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 204.627,94 (duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.20.606.00131.020	7627	4.4.90.52	968	204.627,94
TOTAL				204.627,94

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º e artigo 13º Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 204.627,94 (duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos),** oriundos da Fonte de Recursos 968 Convênio nº 872276/18 SICONV- MAPA.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 204.627,94 (duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	4.4	968	Março	204.627,94
TOTAL				204.627,94

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 06 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D2168A0C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.210, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 74.370,20, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º e artigo 13º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 74.370,20 (setenta e quatro mil,trezentos e setenta reais e vinte centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.12.28.846.00000.022	7628	3.3.90.93	764	74.370,20
TOTAL				**74.370,20**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 74.370,20 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 764

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 74.370,20 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.12	3.3	764	Março	74.370,20
TOTAL				**74.370,20**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5EF59343

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PMR. PROCESSO Nº 2721.055/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA através do regime de MENOR PREÇO para a aquisição de um veículo de passeio novo ano mínimo 2019 para o departamento de atenção básica em saúde, conforme definições no anexo I.

Tendo em vista a impugnação interposta ao edital, fica o mesmo suspenso para as devidas alterações.

informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA0BE5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 78/2019

PORTARIA Nº. 78/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ADEMIR DE JESUS MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, Nível/Referência AD-06, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de março de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2018 a 10.03.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:711E06F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 77/2019

PORTARIA Nº. 77/2019

SÚMULA– Concede Férias para Conselheiro Tutelar e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 30 (trinta) dias, para o Conselheiro Tutelar **LEONARDO LOUGEN RECH,** portador do CPF nº 082.228.149-07, a partir de 01 de março de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2018 a 10.01.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:84DE02C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 79/2019

PORTARIA Nº 79/2019

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **JULIANA WELTER,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência CD-04, correspondente ao período aquisitivo 01.12.2017 a 01.12.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D6B7642B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2019

DECRETO Nº 022/2019

Súmula: Proíbe o tráfego de caminhões no perímetro urbano do Município de Santa Amélia – PR.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o trânsito de caminhões pesados, bitrens e treminhões pelas vias urbanas da cidade tem acarretado inúmeros problemas e principalmente prejuízos ao patrimônio público do município;

CONSIDERANDO que o intenso tráfego de caminhões pesados, bitrens e treminhões, além de destruir o pavimento das vias públicas, tem acarretado perigo à integridade física dos moradores e dos alunos das escolas do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar a respeito de assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território;

CONSIDERANDO incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, conforme dispõe o inciso II, art. 24, da Lei nº 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das vias públicas, a preservação do meio ambiente e a boa qualidade de vida da população Santameliense;

CONSIDERANDO as constantes reclamações dos moradores.

DECRETA

Art. 1º Fica proibido o trânsito de caminhões carregados, e bitrens e treminhões, carregados ou não, nas áreas e vias urbanas do Município de Santa Amélia – PR.

Parágrafo único – Considera-se áreas e vias urbanas do Município de Santa Amélia – PR, para efeitos do caput deste artigo, o espaço territorial delimitado pelas ruas Sebastião de Paula Pacheco, Catarina Paternick Helbel, Américo Pagliaci e Doutor Alcides Prudente Pavan, incluídas as referidas ruas, exceto a Rua Catarina Paternick Helbel.

Art. 2° Os veículos abrangidos pela proibição contida no artigo 1° poderão trafegar pela estrada indicada no mapa do Anexo I deste Decreto, publicado na página eletrônica da prefeitura (www.santaamelia.pr.gov.br).

Art. 3° Em casos excepcionais poderá ser obtida autorização especial de trânsito, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme modelo contido no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único - Aos veículos portadores de autorização especial, será obrigatória a fixação do seu original no pára-brisa dianteiro do veículo, para operação de carga/descarga.

Art. 4º Ficam excetuados das restrições previstas neste Decreto:

I - Caminhões que prestem serviços públicos essenciais;

II - Caminhões que prestem serviços de emergência;

III - Socorro mecânico de emergência - guincho;

IV - Cobertura jornalística;

V - Obras e serviços de emergência;

VI - Correios; e

VII - Serviço emergencial de sinalização de trânsito.

Art. 5° A transgressão às normas estabelecidas neste decreto implicará em infração de natureza média, conforme disposto no inciso I, do art. 187, da Lei nº 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6° No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, será instalada a sinalização adequada nos locais abrangidos pelas restrições aqui dispostas.

Art. 7° Fica estabelecido que nos primeiros 3 (três) dias de vigência deste Decreto, a fiscalização será realizada em caráter meramente

educativo, sem aplicação das sanções a que se refere o art. 5º, porém, sendo proibido o tráfego dos veículos, conforme o artigo 1º.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia, 06 de Março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRADA ALTERNATIVA

* A rota alternativa é indicada no mapa pela cor vermelha.

Publicado na página eletrônica da prefeitura (www.santaamelia.pr.gov.br).

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÃNSITO

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

Senhor Prefeito

Nome do requerente: _____

Endereço do Requerente _____

Telefone: _____

CPF ou CNPJ: _____

Requer Autorização de Trânsito, nos termos da legislação vigente para transporte de carga indivisível, utilizando veículo tipo:

( ) CAMINHÃO CARREGADO, COM 3 (TRÊS) EIXOS OU MAIS ( ) BITREM ( ) TREMINHÃO

PERÍODO PREVISTO

Início:. _____/_____/_____

Término:. _____/_____/_____

INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM

Local de Início _____

Local de Término _____

Itinerário:. _____

MOTIVO DA VIAGEM: _____

Santa Amélia, _____ de _____ de _____.

_____
Requerente

DECISÃO

Considerando as informações contidas no requerimento de autorização especial de trânsito de

( ) CAMINHÃO CARREGADO, COM 3 (TRÊS) EIXOS OU MAIS ( ) BITREM ( ) TREMINHÃO

formulado por _____

( )DEFIRO ( )INDEFIRO a solicitação, em razão de _____

Sendo válida esta autorização pelo período das _____h_____min do dia _____/_____/_____ até as _____h_____min do dia _____/_____/_____ e para realização do trajeto _____

Santa Amélia, _____ de _____de _____.

_____
Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:FDB531F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019

JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.877.144/SSPPR e do CPF/MF sob nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na rua Américo Pagliaci nº 75 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir o dia 07 de março de 2019, a Sra. **BRUNA MACHADO GOBBO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.649.075-9/SSPPR e do CPF/MF sob nº 070.748.769-25, residente e domiciliada na rua Alcides Prudente Pavan nº 076 - centro - Santa Amélia – PR, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:13433C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE:	*SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO*
CONTRATADA:	*GODOY E GODOY COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP CNPJ: 81.253.478/0001-25*
OBJETO:	*Visando recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência de aumento de preço do Diesel S10, as partes convencionam um aumento no preço, de R$ 3,10 – (três reais e dez centavos) para R$ 3,30 – (três reais e trinta centavos).*
DATA:	*25/02/19*

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0B6D661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR
CONTRATADA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR - CNPJ 04.823.494/0001-65
OBJETO:	I - Prestação de serviços consistentes na responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água fornecida pelo SAMAE de Santa Cecília do Pavão, conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos neste contrato. II – Os serviços acima descritos serão realizados pela Engenheira Ambiental Luana Ricken Gonçalves Dias, portadora do RG 110560621, e do CPF n.º 090.488.359-09, CRQ nº 09303080.
VALOR:	R$ 10.978.00 - (Dez mil e novecentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA:	01/02/2019 à 31/12/2019
DATA:	01/02/2019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C8D82D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR

ADITIVO DE VALOR
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: GODOY E GODOY COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
VALOR ATUAL DO DISEL S10: **R$ 3,42** VALOR ADITADO: **R$ 3,49**
VALOR ATUAL DO ETANOL: **R$ 2,88** VALOR ADITADO: **R$ 2,99**
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DHIEGO FAUSTINO DE GODOY
DATA: 06/03/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CD7670E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.635/2019

DECRETO N.º 1.635/2019

Súmula: Exonera, a pedido, Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Licença Sem Remuneração para Tratar de Assunto Particular, concedida através da Portaria nº. 015/2018, encerrada em 31/01/2019;

CONSIDERANDO o pedido de nova licença por parte da servidora, indeferido pelo Prefeito Municipal, fundamentado no Parecer Jurídico nº. 03/2019, do Assessor Jurídico do Município;

CONSIDERANDO, por fim, o Pedido de exoneração da servidora,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora **MARIA ADELAIDE RUBIO ARGENTINO**, portadora do RG nº 2.249.083-4-Pr, inscrita no CPF 867.771.149-04 SPP/PR, do cargo efetivo de **Professores,** conforme requerimento protocolado sob nº 088/2019 .

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma da Lei nº 108/1993, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:90BC91D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 c/c Decreto Municipal n.º119/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 c/c Registro de Preço n.º 007/2019, para aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores para todas as secretarias e setores desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 20 de março de 2019, com abertura para o mesmo dia (20/03/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CD0D6589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **GUSTAVO HENRIQUE SALGADO FRADE 06402448907**, inscrita sob o CNPJ n.º 24.310.119/0001-29, situada à

Avenida Aviação, 366, Jardim Trabalhista, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção e Reformas das cadeiras destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR GLOBAL: **R$ 4.453,00 (Quatro mil quatrocentos e cinqüenta e três reais).** CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 006/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FCD511A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019** para Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Banners, Faixas e Adesivos para todas as secretarias e setores desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 21 de MARÇO de 2019, com abertura para o mesmo dia (21/03/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:401D313F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 782/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José Benedito Soares, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. José Benedito Soares,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.191.730 e CPF/MF sob o n.º 424.483.609-87, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 à 01/02/2015, a partir de 07 de Março de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 06 de Abril de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0637A7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1090/2019

Súmula: Exonera Servidor por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Sidney Souza Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 980.661-0 e CPF/MF sob n.º 208.151.909-72, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em virtude de concessão de beneficio de aposentadoria sob o nº. 177.956.810-7, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 07/03/2019 , ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9ED665E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 783/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Rozival Rodrigues dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Rozival Rodrigues dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.817.286-0 e CPF/MF sob o n.º 070.586.819-29 ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 à 06/10/2017, a partir de 01 de Março de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 31 de Março de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A0BC1E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2019 DATA: 06/03/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
SILVIA PRISCILA MONTEIRO	FONOAUDIOLOGO	06/03/2019 à 04/04/2019	05/04/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:32671DA9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 099/2019 DATA: 06/03/2019

Exonera a pedido servidor ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. JOÃO PAULO PYL portador da cédula de identidade RG nº 7.123.621-8 SESP PR., ocupante do cargo de ADVOGADO**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/03/2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7041A6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.711/2019

LEI Nº 2.711/2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, referente a PASEP e Compensação Previdenciária Indevida, com da Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar os débitos inscritos em Dívida Ativa da União referente ao PASEP e Compensação Previdenciária Indevida, em modalidade de Parcelamento Convencional Simplificado – Pessoa Jurídica, com a Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único: O parcelamento referido no caput deste artigo será efetuado nos termos da Portaria nº 15/2009 PGFN-RFB, nas seguintes condições:

ORIGEM	PERÍODO	Nº PARCELAS	PARCELA	CONSOLIDADO
PASEP	05/1999 À 05/2002	60	4.958,66	297.520,03
PASEP	04/2012 À 01/2014	60	13.286,62	797.197,50
COMP. PREV.	02/2013 E 12/2015	60	11.721,12	703.267,33
TOTAL		60	29.966,42	1.797.984,86

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do município, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações suficientes que atendam aos preceitos desta Lei.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.645 de 11 de outubro de 2017, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de março de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DB8877D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

Processo dispensa nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL
CNPJ Nº 04.357.719/0001-35
Representante: ALVARO SKIBA JUNIOR
CPF nº 066.677.479-02
OBJETO: Aquisição de Caderno Pedagógico e Materiais Educativos para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5CBDDF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE *Pregão Nº 07/2019*

PROCESSO Nº 80/2019/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR PARA DIVERSAS MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA MUNICIPALIDADE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19.948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *07/2019* na modalidade de *Pregão*, fica ANULADO, por motivo de adequação do Termo de Referência.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E3106CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2019

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para Administração e Secretarias de Saúde e Educação"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP no valor total de R$ 19.630,80 (Dezenove mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), MEGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME no valor total de R$ 15.929,30 (Quinze mil novecentos e vinte nove reais e trinta centavos), ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME no valor total de R$ 20.286,60 (Vinte mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) e TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI EPP no valor total de R$ 19.594,74 (Dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 01 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:97D135DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 08/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
14/19	GARROTE & DA SILVA LTDA EPP	05, 08, 11, 15, 16, 19, 29, 30, 33, 40, 46, 53, 63, 65, 66, 69, 72, 91, 93, 94, 95, 107, 108, 109, 111, 114	R$ 19.630,80
15/19	MEGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 07, 09, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 96, 99, 100, 101, 106, 113, 120, 121	R$ 15.929,30
16/19	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	48, 49, 51, 81, 82, 97, 98, 115, 116, 117, 118, 119	R$ 20.286,60
17/19	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI EPP	06, 10, 12, 13, 17, 24, 25, 27, 54, 55, 56, 64, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 102, 103, 104, 105, 110, 112	R$ 19.594,74

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 01 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8E526943

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2019

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de manutenção em funilaria automotiva para veículos leves e pesados da Frota Municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: J. DOMINGOS FUNILARIA ME no valor total de R$ 100.100,00 (Cem mil e cem reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8520BD90

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 09/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
18/19	J. DOMINGOS FUNILARIA - ME	01	R$ 100.100,00

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 06 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:948BB273

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 07/03/2019, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	RG	CARGO
GESSICA MENDES DE SOUSA	13.205.333-2	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D7AD6B3A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 038/2018, Homologado através da Portaria 04/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 07/03/2019, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 038/2018 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos de acordo com a Lei Municipal 745/2011 e 850/2015.

NOME	RG	CARGO
TAINA APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS	14.051.920-0	Orientador Social
PATRICIA APARECIDA MALAQUIAS	7.145.693-5	Facilitador de Oficina Artesanato Geral
ISABELA MARIA GONÇALVES PAZ	13.106.640-6	Instrutor de Informática

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 038/2018.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6DBD0F60

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 30/2019 - DIVULGAÇÃO RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - CONSELHO TUTELAR - 03/03/2019
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2018
EDITAL Nº 30/2019
A Comissão Eleitoral e a Mesa Receptora de Votos, nos termos da Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após os trabalhos de recepção e apuração de votos, TORNA PÚBLICO o resultado das eleições suplementares para Membro do Conselho Tutelar:

Nº	Nome	Nº de votos
02	Dejaldir Pereira de Oliveira Junior (Júnior do Mercado)	82
03	Valter José Lewartoski (Valtinho)	61
05	André Luiz Maluf (André Maluf)	42
06	Alison Luan da Silva (Butina)	145

Votos em branco e nulos:	01
Total de votos apurados:	**331**

Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital bem como os trabalhos da Comissão Eleitoral, **no período de 07 a 08/março/2019**, devendo a impugnação ser protocolada na sede da Prefeitura no setor de protocolo, no horário de expediente e dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São José da Boa Vista-PR; 06 de Março de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Mesa Receptora de Votos

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:4E6A061B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 032, DE 06 DE MARÇO DE 2019. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 032, de 06 de Março de 2019.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 07 de Março de 2019, o Servidor Srº **RICARDO MAGNUM BACCIN**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.552.965-0 – SSP/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Saneamento Básico, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:FD32FEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE VIDROS E MÃO DE OBRAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 21/03/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e informações através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 07 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0CBC12C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal Santana de Sapopema-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **Ibaox Comércio de Tintas e Oxigênio Ltda - EPP,CNPJ: 82.503.905/0001-49,** totalizando o valor de R$ 37.150,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Sapopema Pr, 01 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6AA887DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS TESTE SELETIVO Nº 11/2019

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS TESTE SELETIVO Nº 11/2019

NOME	CURSO
THAIS MARTINS DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA
FABIANE MARINEIA DO PRADO LEAL	TECNICO EM RADIOLOGIA

Sapopema (PR), 07 de março de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice Prefeito

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora Secretária Municipal de Educação

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	22/02/2019 a 06/03/2019
Homologação das Inscrições	07/03/2019
Prova	08/03/2019
Divulgação de Gabarito	11/03/2019
Divulgação do Resultado Provisório	11/03/2019
Resultado Final	12/03/2019

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas

(triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FB960E4F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 054/2019

DECRETO Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Carlos Rubens Gonçalves/ Mat 539-1	11/03/07 a 10/03/12	06/03/19 a 03/06/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6E9C0C14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VIII – Nº 1694 – Pg 199 – do dia 13 de fevereiro de 2019. **Onde lia-se** "fica reajustado o valor do ltem nº 03 de R$: 0,35 (trinta e cinco centavos), para R$: 0,49 (quarenta e nove centavos), referente ao contrato nº 28/2017", **Leia-se** "fica reajustado o valor do ltem nº 03 de R$: 0,35 (trinta e cinco centavos), para R$: 0,37 (trinta e sete centavos), referente ao contrato nº 28/2017."

Sapopema, 01 de março de 2019.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:264304B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VIII – Nº 1694 – Pg 198 – do dia 13 de fevereiro de 2019. **Onde lia-se** "fica reajustado o valor do ltem nº 02 de R$: 0,08 (oito centavos), para R$: 0,94 (noventa e quatro centavos). referente ao contrato nº 27/2017", **Leia-se** "fica reajustado o valor do ltem nº 02 de R$: 0,08 (oito centavos), para R$: 0,10 (dez centavos), referente ao contrato nº 27/2017."

Sapopema, 01 de março de 2019.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D580A792

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VIII – Nº 1694 – Pg 199 – do dia 13 de fevereiro de 2019. **Onde lia-se** "fica reajustado o valor do ltem nº 02 de R$: 0,23 (vinte e três centavos), para R$: 0,37 (trinta e sete centavos), referente ao contrato nº 59/2017", **Leia-se** "fica reajustado o valor do ltem nº 02 de R$: de R$: 0,23 (vinte e três centavos), para R$: 0,25 (vinte e cinco centavos), referente ao contrato nº 59/2017."

Sapopema, 01 de março de 2019.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C469DB0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VIII – Nº 1694 – Pg 199 – do dia 13 de fevereiro de 2019. **Onde lia-se** "fica reajustado o valor do ltem nº 01 de R$: 0,23 (vinte e três centavos), para R$: 037 (trinta e sete centavos), referente ao contrato nº 05/2018", **Leia-se** "fica reajustado o valor do ltem nº 01 de R$: 0,23 (vinte e três centavos), para R$: 0,25 (vinte e cinco centavos), referente ao contrato nº 05/2018."

Sapopema, 01 de março de 2019.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4524110C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64/2018
Pregão Nº 15/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 15/2018**

CONTRATADO: A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã - PR -Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315 - Pq Industrial cep: 86.200-000 - fone 43 3158-1368 - e-mail: carlos-rossato@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00 neste ato representada pela Srª. Adriana Gomes Rossato, brasileira, maior, empresária, portador do RG nº 76.732.827-2 SSP/PR e C.P.F. nº 000.330.939-89, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 64/2018, a findar-se em 27/08/2019, e acrescido o valor em R$: 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9E4DB248

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 15 de Março de 2019, às 09h:10min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 858, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h:00hrs do dia 15 de Março de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:10min do dia 15 de Março de 2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO PARA MICROPAVIMENTO, TAIS COMO VARRIÇÃO, LAVAGEM DE RUAS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E CAIXA CENTRAL E PODA DE ÁRVORES EM RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO CODENOP

VALOR MÁXIMO – R$ 6.545.020,00 (Seis Milhões, Quinhentos e quarenta e cinco mil e vinte reais)
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 04 de Março de 2019.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B468849F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 15 de Março de 2019, às 13 h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h:10hrs do dia 15 de Março de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h:30min do dia 15 de Março de 2019.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C- E POSTO NA OBRA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, E CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente para aplicação a frio, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CODENOP.
VALOR MÁXIMO – R$ 15.104.260,00 (Quinze milhões, Cento e Quatro Mil, e Duzentos e sessenta reais)
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 04 de Março de 2019.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F64C3C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita 01 e 02, pedrisco e pó de pedra e pedra tipo poliedro para calçamento, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais),** conforme LOTES descritos no Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 20/03/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 06 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4F7DEBB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.516.914/0001-51, para a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinado à ampliação e reforma da Cozinha do Projeto Piá "Rildo de Melo", conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, de acordo com a justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 11.991,45 (onze mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso V da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 06 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C4F28583

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **DANILO DIAS GONÇALVES - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.799.969/0001-53, para levantamento planialtimétrico para pavimentação e implantação de área esportiva e de lazer no Distrito do Ouro Verde, retificação de levantamento planialtimétrico com curvas de nível para terraplanagem e implantação do Loteamento Jardim Bela Vista e levantamento para projeto e memorial descritivo para fins de retificação de área verde e SISLEG do Loteamento Jardim dos Ipês junto ao IAP do Município de Sengés/PR, de acordo com a justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 06 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D94B9F2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2019 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativos e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões das marcas Volkswagen, Mercedes Benz, Chevrolet e Ford, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme LOTES descritos no Termo de Referência – Anexo V deste Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 20/03/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 06 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:49A6A232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA – REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DO CONTRATO Nº 005/2019, PUBLICADO NA DATA DE 18/01/2019, EDIÇÃO Nº 1805.

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAC – Associação de Proteção a Arte e a Cultura de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reis)
DATA DA ASSINATURA: **18/01/2018**
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e **Instituto Eulália Barboza Zanin – APAC**.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reis)
DATA DA ASSINATURA: **18/01/2019**
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5950EF26

ASSESSORIA GERAL
ERRATA – REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DO CONTRATO Nº 009/2019, PUBLICADO NA DATA DE 21/01/2019, EDIÇÃO Nº 1806.

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAC – Associação de Proteção a Arte e a Cultura de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: **Até 31/12/2018**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00**
VALOR: R$ **15.000,00 (Quinze Mil Reis)**
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e **Instituto Eulália Barboza Zanin – APAC**
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA**: Até 31/12/2019**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.020.27.812.0015.2.096.3.3.50.41.00.00**
VALOR: R$ **9.500,00 (nove mil e quinhentos Reais)**
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EAA6522A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 112 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS CLAVERO,** a partir do dia 01 de março de 2019, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.035.533-7, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora de Educação Infantil,** percebendo os vencimentos da classe A referência **01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5C790CFC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 113/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TÂNIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTO**, a partir do dia 01 de março de 2019, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.592.736-4, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe B referência **01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:184122CE

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de aquisição de aparelho de ar condicionado – **CONTRATO Nº. 136/2018** – firmado em 13 de agosto de 2018, objeto do pregrão presencial Nº 073/2018, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **JH Ar Condicionado Eireli.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 11,112% do item 2 representando 9.416% do valor total contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Aparelho de Ar condicionado, modelo Split hi-wall quente/frio capacidade de 12.000 BTUS, inverter 220v , com controle remoto digital, o equipamento deverá ter garantia de 12 meses.	ELGIN / HVQI12B2IA/HVQE12B2IA	1,00	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 06 de Março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

JOAO HENRIQUE DE PAULI
JH Ar Condicionado EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: Marcia Adriana Reis Silva	_____ NOME: André Solano Souto
CPF:840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:81ABEDC4

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de aquisição de aparelho de ar condicionado – **CONTRATO Nº. 137/2018** – firmado em 13 de agosto de 2018, objeto do pregrão presencial Nº 073/2018, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **MAC CARLESSO ELETRO.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 7,142% do item 3 representando 7,142% do valor total contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Aparelho de Ar condicionado, modelo Split hi-wall quente/frio capacidade de 18.000 BTUS, inverter 220v , com controle remoto digital, o equipamento deverá ter garantia de 12 meses.	ELGIN / HVQ18000	1,00	R$ 3.038,00	R$ 3.038,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 3.038,00 (Três mil e trinta e oito reais)

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 06 de Março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

JOAO HENRIQUE DE PAULI
JH Ar Condicionado EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: Marcia Adriana Reis Silva	_____ NOME: André Solano Souto
CPF:840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B3C49DF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 016/2019

PORTARIA no 16/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 11 de Março de 2019, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Operação e Manutenção – Pedreiro, no período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 07 de Março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:A39C5D33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 017/2019

PORTARIA no 17/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 11 de Março de 2019, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr SERGIO REINALDO REIS DE FRANÇA, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Operação e Manutenção, no período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 07 de Março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:F25400F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE VEÍCULO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

COMODANTE: ZERO RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.157.214/0001-18, com sede na Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, 300, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84031-026, neste ato através de seu representante legal, MARCUS VINÍCIUS NADAL BORSATO, brasileiro, divorciado, portador de CPF nº 470.535.269-68 e RG nº 1.872.640-8, com endereço comercial na Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, 300, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.031-026.
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro, 135, Centro, Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP 84.530-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, casado, portador de CPF nº 925.338.259-72 e RG nº 4.814.241-9.
OBJETO: Cessão gratuita de uso, pela COMODANTE em favor do COMODATÁRIO, do veículo marca VOLVO tipo VM 270 4x2R, ano 2012, modelo 2012, cor predominante BRANCA, chassi 93KKOR1A8CE137405, certificado nº 014212568159, placa APY-0082, de propriedade da COMODANTE, que se encontra em bom estado de conservação e manutenção.

OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO: Despesas incidentes sobre o veículo ou decorrentes de sua utilização, tais como combustível, manutenção preventiva e corretiva, reparos, multas, IPVA e outros tributos de qualquer ordem.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.406/2002, arts. 579 a 585.
VALOR: Cessão gratuita.
PRAZO: Prazo da vigência da Licença de Instalação nº 151.972 do CTVR Teixeira Soares e no caso de obtenção junto ao IAP/PR de Licença de Operação do CTVR Teixeira Soares, fica prorrogado pelo prazo de vigência que vier a ser estabelecido na Licença de Operação, limitado a 5 (cinco) anos, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04-02-2019.

Comodante
ZERO RESÍDUOS LTDA

Comodatário
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Testemunha
AMAURI KLOSSOWSKI

Testemunha
RODRIGO WAGNER DE ASSIS

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F7D49851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 008/2019

CONCEDER A PROGRESSÃO NA HORIZONTAL AOS SERVIDORES ESTÁVEIS.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a Progressão na linha Horizontal a Senhora **ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA**, Assessora Contábil, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 4.539.760-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 666.345.989-91, passando da referência "5" para a referência "7" no nível II, conforme previsto no inciso II do artigo 9º da Lei nº. 1.388/2016 de 08.04.2016.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4D6D9080

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 009/2019

CONCEDER A PROGRESSÃO NA HORIZONTAL AOS SERVIDORES ESTÁVEIS.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a Progressão na linha Horizontal a Senhora **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA LIMA**, Assessora Legislativa, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.351.891-9-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 460.698.289-68, passando da referência "24" para a referência "26" no nível II, conforme previsto no inciso II do artigo 9º da Lei nº. 1.388/2016 de 08.04.2016.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FD276FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 10/2019

CONCEDER A PROGRESSÃO NA HORIZONTAL AOS SERVIDORES ESTÁVEIS.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a Progressão na linha Horizontal a Senhora **JAQUELINE DA SILVA FREITAS MARINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 9.817.153-3-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.336.169-16, passando da referência "5" para a referência "7" no nível I, conforme previsto no inciso II do artigo 9º da Lei nº. 1.388/2016 de 08.04.2016.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4F81234C

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 016/2018

Altera e acrescenta Tabela de Valores Brutos para Cobrança do Imposto de Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, para obras e projetos da construção civil, item "7" do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 007/2017, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica alterada a redação do item "7", do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 007/2017, passando a mesma a conter a seguinte redação:

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo a obras e projetos de

construção civil, quando da expedição do alvará de licença para construção, subdivisão, desmembramento e anexação, terá como base de cálculo a Tabela de Valores Brutos em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 06 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

TABELA COM VALORES BRUTOS PARA BASE DE CÁLCULO ARBITRADOS PARA COBRANÇA DE ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUANDO DA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:

RESIDENCIAL EM MADEIRA, FORRO MADEIRA OU PVC

METRAGEM	VALOR BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
ATÉ 99,00 M2:	100,00	3%
100,00 –199,00 M2:	150,00	3%
200,00 –299,00 M2:	200,00	3%
300,00 –499,00 M2:	250,00	3%
ACIMA DE 500,00 M2:	300,00	3%

RESIDENCIAL EM ALVENARIA COM FORRO EM MADEIRA OU PVC

METRAGEM	VALOR BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
ATÉ 99,00 M2:	200,00	3%
100,00 –199,00 M2:	250,00	3%
200,00 –299,00 M2:	300,00	3%
300,00 –499,00 M2:	350,00	3%
ACIMA DE 500,00 –M2:	400,00	3%

RESIDENCIAL EM ALVENARIA COM FORRO ESPECIAL

METRAGEM	VALOR BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
ATÉ 99,00 M2:	300,00	3%
100,00 –199,00 M2:	350,00	3%
200,00 –299,00 M2:	400,00	3%
300,00 –499,00 M2:	450,00	3%
ACIMA DE 500,00 –M2:	500,00	3%

COMERCIAL EM MADEIRA, FORRO EM MADEIRA OU PVC

METRAGEM	VALOR BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
ATÉ 99,00 M2:	150,00	3%
100,00 –199,00 M2:	200,00	3%
200,00 –299,00 M2:	250,00	3%
300,00 –499,00 M2:	300,00	3%
ACIMA DE 500,00 –M2:	450,00	3%

COMERCIAL OU INDUSTRIAL EM ALVENARIA COM FORRO EM MADEIRA OU PVC

METRAGEM	VALOR BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
ATÉ 99,00 M2:	200,00	3%
100,00 –199,00 M2:	250,00	3%
200,00 –299,00 M2:	300,00	3%
300,00 –499,00 M2:	350,00	3%
ACIMA DE 500,00 –M2:	400,00	3%

COMERCIAL OU INDUSTRIAL EM ALVENARIA COM FORRO ESPECIAL

METRAGEM	VALOR BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
ATÉ 99,00 M2:	300,00	3%
100,00 –199,00 M2:	350,00	3%
200,00 –299,00 M2:	400,00	3%
300,00 –499,00 M2:	450,00	3%
ACIMA DE 500,00 –M2:	500,00	3%

BARRACÃO EM MADEIRA

METRAGEM	VALOR BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
ATÉ 99,00 M2:	80,00	3%
100,00 –199,00 M2:	100,00	3%
200,00 –299,00 M2:	130,00	3%
300,00 –499,00 M2:	150,00	3%
ACIMA DE 500,00 –M2:	180,00	3%

BARRACÃO EM ALVENARIA

METRAGEM	VALOR BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
ATÉ 99,00 M2:	100,00	3%
100,00 –199,00 M2:	150,00	3%
200,00 –299,00 M2:	200,00	3%
300,00 –499,00 M2:	250,00	3%
ACIMA DE 500,00 –M2:	300,00	3%

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/ OU ARQUITETURA APROVAÇÃO DE PROJETOS

ANEXAÇÃO, SUBDIVISÃO, DESMEMBRAMENTO – um salário mínimo x 3%.

RESIDENCIAL

ATÉ 70,00 M2 – um salário mínimo X 3%.
DE 70,00 M2 ATÉ 99,99 M2 – R$: 13,50 P/M2 X METRAGEM X 3%.
100 M2 OU ACIMA – R$: 17,00 P/M2 X METRAGEM X 3%.

COMERCIAL / INDUSTRIAL

ATÉ 70,00 M2 – um salário mínimo X 3%.
DE 70,00 M2 ATÉ 199,99 M2 – R$: 15,00 P/M2.
200 M2 OU ACIMA – R$: 18,00 P/M2 X METRAGEM X 3%.

REFORMA

RESIDENCIAL ..... R$: 20,00 P/M2 X METRAGEM X 3%.
COMERCIAL ..... R$: 15,00 P/M2 X METRAGEM X 3%.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D937C0BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2019 o servidor **PAULO MARTINS ESPELHO,** portadora do RG nº 7.082.480-9/PR, do cargo que ocupa em comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:220077C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 202/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/03/2019 a 03/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E83030C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 203/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **VANESSA BARCELLAR OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/03/2019 a 05/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BB968E11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 204/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **MARCOS ROGERIO PERGAMIN** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/03/2019 a 02/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:66E015C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 205/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA MONTEIRO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/03/2019 a 06/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:40063A2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 206/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SANDRA DA SILVA MOREIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra

Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/03/2019 a 02/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1E902101

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de março de 2019 o senhor **PAULO MARTINS ESPELHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.082.480-9 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário, lotado na Secretaria de Agricultura, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EAA69125

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista o pedido de demissão do servidor André Natalino Alves Pereira.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome da Candidata
RAFAELA ROBERTA DIAS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A79A9B86

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 135/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012* e **CONSIDERANDO** o Pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar Senhora **ANA PAULA DOS SANTOS,**

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Conselheira Tutelar, segunda Suplente na Eleição Unificada de 04 de outubro de 2015, Senhorita **JULIANA VERÔNICA FERRETTE**, para compor o Conselho Tutelar de Terra Boa.

Art. 2º - Compete a Conselheira Tutelar Convocada o cumprimento do período de mandato de **01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 01 DE MARÇO DE 2019.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC682AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, PISO PODOTATIL E MEIO FIO, TODOS DE CONCRETO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela

Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CFC5D4BC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME – 08.676.324/0001-56**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover alterações nas redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 189.750,00
Vigência: 24/02/2020
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/02/2019.
Pregão Presencial nº 06/2017.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:3C5A1B5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018
LEILÃO Nº 2/2018

Analisando os procedimentos do Leiloeiro e equipe de apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade LEILÃO Nº 2/2018, objetivando a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **ADJUDICANDO** os itens aos vencedores/arrematantes: **ÉSIO BEZ – CPF Nº 024.360.679-61 e VALMIR SCHLICKMANN – CPF Nº 815.619.979-00** a partir desta data, conforme RESULTADO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BBA4599C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019
LEILÃO Nº 1/2019

Analisando os procedimentos do Leiloeiro e equipe de apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade LEILÃO Nº 01/2019, objetivando a ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:993B202C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GELCIR GOTARDO RECICLADOS - ME - CNPJ nº 12.998.305/0001-13**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato**.**
Data da nova vigência: 29/06/2019.
Valor do Termo Aditivo: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 64/2017.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:9715A643

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3532/2019

DECRETO Nº 3532/2019
Data 06.03.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Cleoza Zanqueta,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 963-6/1, portadora do CPF nº 000.279.269-90 e da CI/RG nº 5.802.820-7 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 01/06/2000 a 31/05/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:224D4C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2018 NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2018, CUJO EXTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 09/08/2018, EDIÇÃO Nº 1566**, considerando: **a)** A decisão diversa da administração em realizar o evento Olimpíada Rural 2018, devido a situação de emergência ocasionada pela tempestade de granizo que afetou grande parte do Município (conforme Decreto Municipal n° 66 de 29 de agosto de 2018 e Portaria N° 240 de 30 de agosto de 2018 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil) causando prejuízos, avarias e despesas não previstas pela administração pública. **b)** Que a empresa Vancouver Comércio e Produções Artísticas Eireli (CNPJ nº 07.709.260/0001-80) não assinou o referido instrumento, e, portanto, sua nulidade substancial; c**)** o poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Na medida em que a demonstração da legalidade e regularidade do ato praticado resida na apresentação de "[...] justificativa por escrito, envolvendo necessariamente motivo de interesse público, superveniente ao início da fase externa da licitação, pertinente ao seu objeto ou à estrutura do processo, e suficiente para justificar tal conduta" (JACOBY FERNANDES, 2015, p. 34), determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 06 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 6. ed. ver. atual. eampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0A114B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 15/2019 em favor da **TURVO COMERCIO DE GAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.414.876/0001-51 com sede localizada na Avenida Doze de Maio, Nº s/n, Sala 01, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 51.870,00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 01/03/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 31/2019 e Parecer Jurídico com data de 29/01/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de capacidade P13 e P45. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de março de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:26876958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº11/2019

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de Março, Abril e Maio de 2019, em **R$ 35,47** (trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Este decreto terá efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 06 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:54E96B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.133 /2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento da servidora através do protocolo sob n. 120/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Mateus Bottega, portador do CPF n. 106.400.999-98 e RG nº: 12.735.401-4/SSP-PR.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 175/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 1 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1373F7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2019
CONTRATADO: A.P DAL'BÓ COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos, para montagem de posto de lavação, lubrificação e borracharia, a fim de serem utilizados para manutenção da frota de veículos utilizado pela Secretaria de obras do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.373,12 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos).
DATA: 06/03/2019 -

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 33/2019 (5072)
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: A.P DAL'BÓ COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAS
Valor.....: R$ 16.373,12 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos).
Vigência.....: Início: 01/03/2019 Término: 01/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2019
Objeto.....: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos, para montagem de posto de lavação, lubrificação e borracharia, a fim de serem utilizados para manutenção da frota de veículos utilizado pela Secretaria de obras do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.

União da Vitória, 06 de março de 2019

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4A359C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO! AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – PROCESSO N.º 22/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital e de conformidade com a solicitação do DTI (Departamento de Tecnologia da Informação).
O Município de União da Vitória - PR, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 16/2019, com data de abertura/disputa marcada para 07/03/2019, fica suspenso *sine die*, em virtude de Impugnação ao Edital apresentado pela empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ n.º 00.165.960/0001-01). Tal suspensão objetiva a análise técnica dos pontos ora impugnados. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Informamos ainda que as impugnações se encontram disponíveis no site oficial do município, *www.uniaodavitoria.pr.gov.br*, menu PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO.
Maiores informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória/PR, 06 de março de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8BF75DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N. º 01/2019 - PROCESSO N. º 15/2019

Referência: Concorrência n.º 01/2019 - *Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.*

Considerando pedido de Esclarecimento acerca da Visita Técnica e, após consulta realizada junto ao PARANACIDADE, informamos a **RETIFICAÇÃO** do item 7.5 do presente edital, passando a vigorar com o seguinte texto:

"7.5. A VISITA TÉCNICA deverá ser agendada após a retirada do Edital. A data em que será realizada a VISITA TÉCNICA deverá ser programada com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, em horário de atendimento do LICITADOR. O prazo máximo para a realização das VISITAS TÉCNICAS é até o dia 29/03/2019, (dois) dias úteis antes da abertura da licitação. A VISITA TÉCNICA deverá ser agendada com o(a) Sr.(a) Clodoaldo Cleverson Goetz (Secretário Municipal de Planejamento) pelo telefone de contato (42) 3521-1270 - 1205 ou por meio do e-mail seplan.andre@gmail.com ou ***DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DA VISITA TÉCNICA,*** *assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;"*

Os demais itens do Edital permanecem inalterados. A presente retificação, bem como o Modelo de Declaração Formal de Dispensa da Visita Técnica, já encontram-se disponíveis no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória *(uniaodavitoria@pr.gov.br)* Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 06 de março de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BE71A208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 877/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NILEIA MATTIOLA	2017/2018	COORDENADORA PLANEJAMENTO DE PROJETOS AGRICOLAS	06/03/2019 a 15/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:11A585A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 878/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WAGNER DE MOURA SANTOS	2017/2018	ALMOXARIFE	11/03/2019 a 09/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CB06B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 879/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FLAVIO CAZIUK	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	07/03/2019 a 05/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E019B2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 880/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
WAGNER DE MOURA SANTOS	2009/2014	ALMOXARIFE	10/04/2019 A 09/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0B832A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 806/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANA JAVORIVSKI PALMIRO	2006/2011	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	01/03/2019 A 30/05/2019
ANA JAVORIVSKI PALMIRO	2011/2016	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	31/05/2019 A 29/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59719302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0008/2018 (5062) AO CONTRATO Nº 0163/2015 (2909) CONCORRÊNCIA N.° 04/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 64/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência parte integrante desse Edital.*

CONTRATADO: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 03/03/2019 e a terminar em 01/05/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório que se encontra em andamento (Concorrência n.º 07/2018 – Processo n.º 113/2018).
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), para o período de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7E39340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5061) AO CONTRATO Nº 54/2018 (4548) PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2018 – PROCESSO Nº 41/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento de peças originais e acessórios de primeira linha, destinados a manutenção e reparos dos veículos leves, pesados e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: BAIAK & CIA LTDA - ME.
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% ao Item nº 36, correspondendo ao valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e o percentual de 25,00% ao Item nº 47, correspondendo ao valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), totalizando o valor do presente Termo Aditivo em R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:862DAFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 60/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOWSKI**, portadora do RG nº 6.444.704-1 SSP/PR e CPF nº 025.006.919-93, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICPAL DE SAÚDE,** da Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de março de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:58A7E282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 50/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **BRENDON VINÍCIUS KULAK**, portador da RG nº 13.434.787-0 SESP/PR, CPF nº 100.452.339-42 para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO**, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 11 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1073524F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 876/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **MARLI PORN**, portadora do RG nº 17.697.129 e CPF nº 054.555.048-35, Servidora desta Prefeitura Municipal, função gratificada de 50%, conforme dispõe o Art. 23 da Lei Municipal nº 3058, de 17 de abril de 2003, retroativo a fevereiro de 2019, para responder pelo cargo de Coordenadora de Defesa dos Animais, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1BE4BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 2/2019

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ E A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.967.760/0001-71, com sede administrativa na Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, União da Vitória – PR, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **HILTON SANTIN ROVEDA,** doravante denominado **MUNICÍPIO,** e CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ nº 75.690.380/0001-12, situada na Avenida Getúlio Vargas, 123, União da Vitória – PR, neste ato representado por seu Presidente Senhor **RICARDO ADRIANO SASS,** portador da Carteira de Identidade RG nº 4.349.177-6 SESP/PR e do CPF sob n.º 757.931.729-04, doravante denominada **CÂMARA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**, tem por objeto a utilização do **SISTEMA DE EMISSÃO E RECARGA DO CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** para os **SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO
O presente Termo tem sua autorização visando o princípio da economicidade pública, evitando o gasto desnecessário ao Município e à Câmara Municipal com a realização de novo processo licitatório, sendo que o Município já possui empresa licitada, e que a inclusão de mais 05 (cinco) Servidores Efetivos da Câmara Municipal de União da Vitória não carretará em nenhum ônus ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO
Para execução do presente Termo, a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA repassará ao **MUNICÍPIO** a importância mensal de **R$ 300,00 (trezentos reais),** sendo a importância mensal de R$ 60,00 (sessenta reais) por Servidor Municipal.
Parágrafo único. Poderá a Câmara Municipal, se assim desejar, antecipar o repasse do valor total anual dos servidores, em parcela única. Caso haja majoração dos valores, deverá realizar a complementação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

O MUNICÍPIO obriga-se a:

I – Efetuar a recarga do CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) mensalmente aos seguintes Servidores Municipais da Câmara Municipal de União da Vitória:

NOME	CPF	RG	DATA NASCIMENTO
IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA	063.606.519-71	9.621.468-5 PR	26/05/1987
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK	053.369.779-42	12.471.139-8 PR	15/06/1986
MIRIAN APARECIDA CIOCZEK	053.267.829-01	8.131.764-0 PR	11/10/1982
RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO	051.905.529-26	6.712.826-5 PR	25/10/1973
SERGIO JOAO DOHOPIATI	036.781.709-86	4.517.595-SC	24/06/1982

A CÂMARA obriga-se a:
I – Responsabilizar-se pela devida entrega dos cartões de auxilio alimentação aos Servidores Municipais da Câmara Municipal de União da Vitória, e não poderão ser destinados a quaisquer outros fins deste Termo sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – Ressarcir O **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos através deste Termo, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral;

IV – Eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
O presente Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, sob a forma de Aditivo, caso os valores venham sofrer reajustes, poderão ser revistos os valores e alterados por **Termo Aditivo.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.
União da Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:

Assinatura: .....
Nome Completo: .....
CPF: .....

Assinatura: .....
Nome Completo: .....
CPF: .....

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8AA5DFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 03/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 126 DA LEI Nº. 130/2005POSTERIORMENTE ALTERADO PELO ART. 6º DA LEI Nº. 431/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Excelentíssima **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que o Laudo de Insalubridade e Periculosidade, da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, elaborado no ano de 2017, preconiza às folhas nº 9 de 93 que "*o exercício do trabalho em condições insalubres assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região*".

CONSIDERANDOo disposto no art. 126 da Lei nº. 130/2005 posteriormente alterado pelo art. 6º da Lei nº. 431/2013, "*prevendo que os graus de insalubridade serão aplicados sobre o menor piso salarial previsto no plano de carreiras do município*";

CONSIDERANDO que a Administração Pública, pelo princípio da transparência, tem necessidade de ofertar publicidade de todos seus atos.

CONSIDERANDO que o Laudo de Insalubridade e Periculosidade, bem como ao Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT são documentos públicos, que têm por finalidade, respectivamente, detectar riscos ambientais e preservar a saúde físicas dos servidores:

DECRETA

Art. 1º. O adicional que dispõe o art. 126 da Lei nº. 130/2005 posteriormente alterado pelo art. 6º da Lei nº. 431/2013 será pago aos servidores públicos,quando expostos a agentes insalubres,de acordo com o grau estabelecido para cada categoria profissional no Laudo de Insalubridade e Periculosidade, da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, elaborado no ano de 2017.

Art. 2º. Para fins de transparência, o Laudo de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, serão publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 3º. Esse decreto em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Decreto Lei n° 5452 e Portaria do TEM n°3214/78

Norma Regulamentadora NR15 e 16.

ANO - 2017

EMPRESA RESPONÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA

NOROESTE ASSESSORIA TREINAMENTOS

CNPJ: 19.756.617/0001-60

1. Caracterização da Instituição Pública Municipal

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão Social: Município de Altamira do Paraná	
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná	
Endereço: Rua Cantu, n° 180	**Bairro:** Centro
Cidade: Altamira do Paraná	**Estado:** Pr.
CEP: 85.280-000	
C.N.P.J: 78.069.143/0001-47	**Grau de Risco:** 1
Atividade: Administração Pública em Geral	**CNAE:** 84.11-6-00 - **Grupo:** C-34
Secretarias Municipais Periciadas	
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Saúde Hospital Municipal São Luiz	
Secretaria Municipal de Saúde Unidade Básica de Saúde	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Secretaria de Transporte Viação e Urbanismo	
Número de Servidores: 228	

2. Quadro de Distribuição de Servidores Públicos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
SETORES DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Recepção	Auxiliar de Serviços Gerais	01	00	01
Contabilidade	Contador Oficial Administrativo	01	03	04
Assessoria de Gabinete	Oficial Administrativo	01	00	01
Identificação	Auxiliar. Administrativo	00	01	01
Projetos e Convênios	Engenheiro Civil	00	01	01
Compras	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01	01
Divisão de Licitação Pública	Chefe de Divisão de Licitação Pública	00	01	01
Previdência Privada	Assistente Administrativo	00	01	01
Recursos Humanos	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00	02
Procuradoria Jurídica Municipal	Procurador Jurídico Municipal	00	01	01
Agricultura e Meio. Ambiente	Agrônomo Auxiliar de Serviços Gerais	00	02	02
Agricultura e Meio. Ambiente	Médica Veterinária	01	00	01
Transporte	Motorista de Veículo Pesado	00	01	01
Esporte e Lazer	Professora de Educação Física Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	02
Agricultura, Abastecimento	Auxiliar de Serviços Gerais Técnico em Vigilância Sanitária	01	01	02
Agencia do Trabalhador	Assistente Administrativo	00	01	01
Conservação e Limpeza	Gari	02	00	02
Vigilância Patrimonial	Vigia	00	04	04
TOTAL		**10**	**19**	**29**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING**				
SETORES DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**

Manutenção	Carpinteiro	00	01	01
Cozinha Industrial Escolar	Aux. Serviços Gerais	07	00	07
Sala de Aula	Professora, Professor	24	01	25
Conservação e Limpeza	Gari	02	00	02
Nutrição	Nutricionista	01	00	01
Direção	Professora	01	00	01
TOTAL		**34**	**02**	**36**

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL APARECIDA SOLANGE GOIS				
SETORES DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Direção	Educadora Infantil	01	00	01
Sala de Aula	Professora, Educadora Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais	09	00	09
Cozinha Industrial Escolar	Auxiliar de Serviços Gerais Nutricionista	03	00	03
Conservação e Limpeza	Auxiliar de Serviços Gerais	01	00	01
TOTAL		**14**	**00**	**14**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SETORES DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Assistência Social	Assistente Administrativo	00	01	01
Assistência Social	Assistente Social 40 H	01	00	01
CRAS	Assistente Social 40H	02	00	02
CRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01	01
CRAS	Psicóloga	01	00	01
CRAS	Motorista de Veículo Leve	00	02	02
CRAS	Gari	01	00	01
Serviços de Convivência	Auxiliar de Serviços Gerais	01	00	01
TOTAL		**06**	**04**	**10**

CENTRO DE SAÚDE MARIA C.RAK – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
SETORES DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Consultório Odontológico	Odontóloga	02	00	02
	Odontólogo	00	01	01
Recepção	Atendente de Consultório Chefe de Equipe de Triagem	02	00	02
Epidemiologia	Enfermeira	01	00	01
Farmácia	Farmacêutica	01	00	01
Ouvidoria da Saúde	Auxiliar. Administrativo	01	00	01
Assistência Social	Assistente Social	01	00	01
Sala de Vacinas	Técnica em Enfermagem	01	00	01
Pré Consulta	Técnica em Enfermagem	01	00	01
Conservação e Limpeza	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00	02
Vigilância Patrimonial	Vigia	00	01	01
PSF. Rural	Enfermeira	01	00	01
PSF Urbano	Enfermeira	01	00	01
Transportes de Emergência	Motorista de Veículo Leve Motorista de Veículo Pesado	04	00	04
Consultório Odontológico	Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar. Administrativo	02	00	02
Agendamento de Consultas Especializadas	Assistente Administrativo	00	01	01
Vigilância Sanitária	Técnico em Vigilância Sanitária	00	01	01
TOTAL		**20**	**04**	**24**

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ				
SETOR DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Consultório Médico	Médico Ginecologista e Obstetra	00	02	02
	Medico XVI 20 HTS	00	01	01
Recepção	Atendente de Consultório	01	00	01
Atendimento a Emergências	Auxiliar de Enfermagem	02	01	03
	Enfermeira	01	01	02
	Técnica em Enfermagem, Técnico em Enfermagem	03	00	03
Administração Hospitalar	Enfermeiro	00	01	01
Farmácia	Bioquímico	00	01	01
Lavanderia Industrial Hospitalar	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00	02
Cozinha Industrial Hospitalar	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00	02
	Nutricionista	01	00	01
Manutenção	Pedreiro	00	01	01
Conservação e Limpeza	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00	02
Vigilância Patrimonial	Vigia	00	01	01
TOTAL		**14**	**08**	**22**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE VIAÇÃO E URBANISMO				
SETORES DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Portaria	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01	01
Manutenção Mecânica Rodoviária	Auxiliar de Mecânico Mecânico, Soldador	00	04	04
Manutenção e Conservação de Vias Urbanas Varrição	Gari	07	00	07
Manutenção e Conservação de Obras Civis Públicas	Pedreiro Servente de Pedreiro Auxiliar de Serviços Gerais Trabalhador Braçal	00	06	06
Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas Com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos	Auxiliar de Serviços Gerais Trabalhador Braçal Operador de Máquinas Rodoviárias Motorista de Veículo Pesado	00	05	05
Lavagem	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01	01
Manutenção Elétrica de Auto	Eletricista de Auto	00	01	01
Manutenção Elétrica de Instalações Públicas	Eletricista Auxiliar de Serviços Gerais	00	02	02

Fiscalização de Serviços Públicos	Fiscal de Serviços	00	01	01
Manutenção, Conservação e Terraplenagem de Vias Públicas Urbanas e Rurais	Operador de Máquinas Rodoviárias Motorista de Veículo Pesado	00	02	02
Transporte Escolar	Motorista de Veículo Pesado	00	06	06
Serviços Públicos Cemitério	Auxiliar de Serviços Públicos	00	01	01
Coleta de Lixo Urbano	Trabalhador Braçal Auxiliar de Serviços Gerais Motorista de Veículo Pesado	00	03	03
Vigilância Patrimonial	Vigia	00	09	09
TOTAL		**07**	**42**	**49**

3. Objetivo

Este Laudo Técnico Ambiental de Insalubridade e Periculosidade para Fins Trabalhistas foi elaborado a partir de Inspeções In Loco, Avaliações Ambientais Qualitativas e Quantitativas de Riscos Ambientais Físicos, Químicos e Biológicos, conforme determinado pela Norma Regulamentadora de Segurança e Medicina do Trabalho NR 15 Atividades e Operações Insalubres e NR 16 Atividades e Operações Perigosas e Anexos.

Está fundamentado legalmente, na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, do Ministério do Trabalho e Emprego e Regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que instituiu as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

4. Introdução

A elaboração deste Laudo Técnico Ambiental de Insalubridade e Periculosidade para Fins Trabalhistas tem como objetivo um estudo dos Riscos Ambientais atuais existentes nos Setores de Trabalho das Secretárias Municipais do Órgão Público Municipal, a fim de identificar os Agentes Ambientais Físicos, Químicos e Biológicos. Capazes de gerar Insalubridade ou Periculosidade ou Não nos Ambientes de Trabalho Periciados. Todo embasamento legal deste trabalho, está descrito neste Laudo Técnico Ambiental.

5. Metodologia

Toda metodologia aplicada está baseada nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho NR 15 Atividades e Operações Insalubres e Anexos e NR 16 Atividades e Operações Perigosas e Anexos. Normas de Higiene Ocupacional NHO Estabelecidas pela Fundacentro – Ministério do Trabalho. No Estudo dos Locais de Trabalho, analisando os Setores e Cargos desenvolvidos e avaliando os possíveis Riscos Ambientais aos que os Serviores poderão estar expostos, segundo os conceitos técnicos adotados pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho em suas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho NR 15 e NR 16 e seus Anexos.

6. Equipamentos Utilizados para Levantamento em Campo

Medidor de Pressão Sonora – Decibelímetro Digital

Decibelímetro Modelo dec - 480 modelo SL –4011, tipo 2, para operação de circuito de compensação (A) –resposta lenta (SLOW), e circuito de compensação (C) –resposta rápida (FAST).

Medidor de Stress Térmico – Termômetro de Globo

Termômetro de Globo (tg), de bulbo seco (tbs), de bulbo úmido natural (tbn), marca INSTRUTHERM, modelo TGD – 200, digitalizado.
Calibrador Acústico:

Calibrador Instrutherm, modelo C Cal 4000

Audiodosimetro de Ruído Digital

Instrutherm Modelo DOS 500

7. Parâmetros Legais Adotados

Consoante a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho e Trabalhista vigente as Atividades e Operações em Locais Insalubres e Perigosos estarão em acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho: NR – 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexos e NR-16- Atividade e Operações Perigosas e Anexos; as quais seguem resumidamente descritas:

NR-15- Atividades e Operações Insalubres:

O exercício de trabalho em condições insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

40% - Para Insalubridade de Grau Máximo;
20% - Para Insalubridade de Grau Médio;
10% - Para Insalubridade de Grau Mínimo;

A eliminação ou neutralização determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo, e está deverá ocorrer:

a) Com a adoção de medidas de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) Com a efetiva utilização de Equipamentos de Proteção Individual;

A eliminação ou neutralização da Insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, que comprove a inexistência de risco à Saúde do Trabalhador.

NR – 15 anexo 01 estabelecem os limites de tolerância para exposição ao ruído da seguinte tabela:

Nível de Ruído dB (A)	Máxima exposição Diária Permissível	Nível de Ruído dB (A)	Máxima exposição Diária Permissível
85	8 horas	96	1 hora e 45 minutos
86	7 horas	98	1 hora e 15 minutos
87	6 horas	100	1 hora
88	5 horas	102	45 minutos
89	4 horas e 30 minutos	104	35 minutos
90	4 horas	105	30 minutos
91	3 horas e 30 minutos	106	25 minutos
92	3 horas	108	20 minutos
93	2 horas e 40 minutos	110	15 minutos
94	2 horas e 15 minutos	112	10 minutos
95	2 horas	114	8 minutos
		115	7 minutos

NR – 15 Anexo n. º 2-Ruído de Impacto:

O nível de ruído de impacto terá como limite de tolerância para insalubridade o valor de 120 db (C), as atividades onde ocorrerem níveis de impacto superior a 130 db (C) serão caracterizados como risco grave e iminente.

NR - 15 Anexo nº3 - Limites de tolerância para exposição ao calor:

O limite de tolerância para exposição ao calor será calculado por duas diferentes equações, as quais determinam o IBUTG - Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo pelas fórmulas:
Para ambiente interno ou externo SEM carga solar:

IBUTG = 0.7 * tbn + 0.3 * tg
Para ambientes externos COM carga solar:

IBUTG = 0.7 * tbn + 0.2 * tbs + 0.1 * tg
Sendo tgn – temperatura do bulbo natural úmido, tbs – temperatura do bulbo seco e tg – temperatura de globo. O Limite de Tolerância para enquadramento da insalubridade quando à exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de descanso no próprio local de prestação do serviço será de acordo com o quadro:

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE POR HORA

LEVE MODERADO PESADO

Trabalho contínuo < 30.0 < 26.7 < 25.0

45 minutos de trabalho 30.1 à 30.6 26.8 à 28.0 25.1 a 25.9
15 minutos de descanso

30 minutos de trabalho 30.7 à 31.4 28.1 à 29.4 26.0 à 27.9
30 minutos de descanso

15 minutos de trabalho 31.5 à 32.2 29.5 à 31.1 28.0 à 30.0
45 minutos de descanso

Risco grave e eminente > 32.2 > 31.1 > 30.0

O tipo de atividade será estabelecido pelo quadro abaixo, ao qual demonstra a relação das diferentes taxas de metabolismo por tipo de atividade:

TIPO DE ATIVIDADE TABOLISMO

Sentado em repouso 100kcal/h

TRABALHO LEVE
Sentado, com movimentos moderados com braços e tronco 125 kcal/h
Sentado, com movimento moderados com braços e pernas 150 kcal/h
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com braços 150 kcal/h

TRABALHO MODERADO
Sentado, com movimentos vigorosos com braços e pernas 180 kcal/h
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação 175 kcal/h
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação 220 kcal/h
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar 300 kcal/h

TRABALHO PESADO
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos 440 kcal/h
Trabalho fatigante 550 kcal/h

NR – 15 – Anexo n.º 7 – Radiações não ionizantes:

As radiações não ionizantes são as micro-ondas, ultravioletas e laser. As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes serão consideradas insalubres em decorrência de laudo Técnico de Inspeção realizado no local de trabalho constatando a ausência ou ineficácia das medidas de proteção.

NR – 15 – Anexo n. º 8 – Vibrações:

As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, às vibrações. Localizadas ou corpo inteiro, serão caracterizados como insalubres, através de perícia realizada no local de trabalho, adotado como limite de tolerância os parâmetros estabelecidos pela ISSO – Organização Internacional para a Normalização – em suas normas ISSO 2631 e ISO / DIS 5349.

NR – 15 – Anexo – n.º 10 – Umidade:

As atividades ou operações executadas em locais alagadas ou encharcadas, com umidade excessiva, capas de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão considerados insalubres em decorrência de Laudo Técnico de Inspeção realizado no local de trabalho.

NR – 15 – Anexo n. º 11 – Agentes Químicos:

Cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.
Este anexo determina a insalubridade dos agentes químicos quando extrapolarem os limites de tolerância fixados em seu quadro em ppm (partes por milhão de ar contaminado) ou mg/m3 (miligrama por metros cúbico de ar); determina os valores para uma exposição de 48 horas semanais, de valor teto, de valor, máximo calculado pela fórmula abaixo, e se poderá ocorrer a absorção também pela pele.

NR – 15 – Anexo – n. º 12 – Limite de tolerância para poeiras minerais:

Este anexo estabelece o limite de tolerância para as atividades e operações com asbesto; Manganês e seus derivados; e Sílica Livre Cristalizada.

NR – 15 - Anexo n.º 13 - Agentes Químicos:

As atividades e operações envolvendo agentes químicos serão consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, para os seguintes agentes: Arsênico, Carvão, Chumbo, Fósforo, Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, Mercúrio, Silicatos, Substância Cancerígenas e diversas outras operações descritas no corpo referido anexo.

NR – 15 – Anexo – n.º 14 – Agentes Biológicos:

Estes anexos determinam a insalubridade às atividades que envolvem agentes biológicos caracterizando – as pela avaliação qualitativa.

8. NR16 – Atividades e Operações Perigosas

O exercício de trabalho em Condições de Periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30 %, incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações no lucro da empresa.

São consideradas atividades ou operações perigosas as executadas com explosivos sujeito a:
Degradação química ou auto catalítica; e
b) ação de agentes exteriores, tais como: calor, umidade, fogo, fenômenos sísmicos, choque e atritos; os quais encontram-se descrito no anexo-1º (atividade e operações perigosas com explosivos) desta norma regulamentadora.

Também são considerados perigosos de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel para quantidades superiores a 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos, e demais atividades descritas no anexo 2º (atividades e operações com inflamáveis) desta norma regulamentadora.

E consoante do decreto – Lei n. º 93.412, de 14/10/86, que regulamenta a Lei n. º 7.369, de 20/09/85, que institui aos empregados do setor de Energia Elétrica, independente do cargo, categoria ou ramo da empresa, a condição de periculosidade também é aceita conforme a Lei vigente.

Anexos
Anexo 2 - Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica
Anexo 5 - Atividades Perigosas em Motocicleta

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Recepção**	
Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários.		Não está Exposto a Agentes Ambientais Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Oficial Administrativo	**Contabilidade**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está exposto a Agentes Ambientais Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.		

PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Chefe de Divisão de Licitação Publica	**Licitação Pública**	
Dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	**Recursos Humanos**	
Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei; assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; e executar demais atividades correlatas.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Contador	**Contabilidade**	
Planeja e controla as funções contábeis, registrando os atos e fatos administrativos, por meio de levantamento de balanços, procedendo a conferência dos registros à fim de apurar elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira. Outras Atividades Específicas: planeja o sistema de registros e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, apropriando custos de bens e serviços; organiza, executa e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas e aplica as normas contábeis para apresentar resultados da situação patrimonial; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Registra atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; prepara obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elabora demonstrações contábeis; atende solicitações de órgãos fiscalizadores.		Não está exposto a Agentes Ambientais Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Auxiliar. Administrativo	**Identificação**	
Executar todas as rotinas inerentes à área de atuação de contratação, controle e movimentação de pessoal, prepara documentações como Registro de Identidade e outras tarefas a fins.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não fazem jus ao adicional. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Engenheiro Civil	**Convênios e Projetos**	
Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativo a rodovias, ruas, pontes e outras obras civis; Orienta a construção, manutenção e reparo de obras civis; Avalia as condições requeridas para a obra; Examina as característica do terreno a ser utilizado para a obra; Calcula os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura; Elabora projeto de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Acompanha à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Auxiliar. Administrativo	**Previdência Privada**	
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Procurador Jurídico Municipal	**Procuradoria Jurídica Municipal**	
Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial, promover a inscrição da Dívida Ativa, promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município, assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores, representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor, exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município e atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade do Natal, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria.		Não está exposto a Agentes Insalubres Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não exposto a AGENTES INSALUBRE, conforme estabelece a NR15, portanto não fazem jus ao adicional. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao adicional.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Fiscalização	**Escriturário**	
Prestam atendimento a usuários de serviços na dependência administrativa da Prefeitura, pode fornecer documentos aos funcionários e executam atividades de cobrança, compensam documentos e controlam documentação de arquivos. Estabelecem comunicação com os clientes, prestando-lhes informações sobre os serviços a serem desenvolvidos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Engenheiro Agrônomo	**Agricultura e Meio. Ambiente**	
Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvilpecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, fiscaliza, essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores rurais nos vários aspectos das atividades rurais, e elaboram documentação técnica e cientifica. Podem prestar assistência e consultorias técnicas rurais.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	**Compras**	
Recebem requisições de compras, executam processo de cotação e concretizam a compra de produtos e serviços, equipamentos, máquinas, máquinas, matérias		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos

primas, acompanham o fluxo da entrega, desenvolvem fornecedores de materiais e serviços, acompanham a entrega dos produtos adquiridos, preparam relatórios, fazem o papel de interlocutor entre a empresa e o fornecedor de produtos.	
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.	

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Agricultura e Meio. Ambiente**	
Auxiliam nas atividades administrativas e técnicas relativas ao atendimento de produtores rurais do município, auxiliam as atividades dos profissionais habilitados do setor, fazem visitas técnicas junto as propriedades rurais, acompanham os processos de trabalhos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Médica Veterinária	**Agricultura e Meio. Ambiente**	
Praticam Clínica Médica Veterinária, em todas as suas especialidades, contribuem para o bem estar animal podem promover saúde pública e defesa do consumidor exercem defesa sanitária animal desenvolvem atividades de extensão rural e pesquisa na área pertinente atuam nas produções e novas tecnologias e no controle de qualidade de produtos fomentam a produção animal atuam na área de fiscalização e controle de produção animal, preservação ambiental, emitem documentações relativas as áreas de atuação, seguindo a legislação atual, atuam no acompanhamento das legislações municipais.		Está exposta a Agente Insalubre. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos em Grau Máximo 40%. Não está exposta a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTE INSALUBRE, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Oficial Administrativo	**Assessoria de Gabinete**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Técnico em Vigilância Sanitária	**Agricultura e Abastecimento**	
Visitam domicílios, empresas, industrias, orientando, fiscalizando dando pareceres com relação a política da vigilância sanitária municipal, promovem campanhas, educativas, meio ambiente, promovem ações junto à comunidade em que vivem, orientam e fiscalizam a qualidade de produtos comercializados, executam atividades administrativas, de acordo com as orientações recebidas, promovem discussões sobre o bem-estar social da comunidade.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Agricultura e Abastecimento**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas d, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Motorista de Veículo Pesado	**Transporte**	
Executam atividades de transporte com veículos automotores pesados e leves, fazem o transporte de passageiros, materiais, executam atividades que lhe são atribuídas conforme orientações recebidas pelos superiores, transportam membros de cargos municipais para atividades relativas ao trabalho.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Assistente Administrativo	**Agencia do Trabalhador**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de administração. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Exportes e Lazer**	
Auxiliam nas atividades relacionadas a práticas esportivas, através de orientações recebidas pelo professor de educação física e educador físico, orienta os contribuintes nas atividades pé determinadas para as atividades físicas, cumprem atividades administrativas, promove, ações educativas de educação física e lazer, acompanha, a todos os eventos relacionados as atividades de trabalho.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Professora de Educação Física	**Exportes e Lazer**	
Auxiliam nas atividades relacionadas a práticas esportivas, através de orientações recebidas pelo professor de educação física e educador físico, orienta os contribuintes nas atividades pé determinadas para as atividades físicas, cumprem atividades administrativas, promove, ações educativas de educação física e lazer, acompanha, a todos os eventos relacionados as atividades de trabalho.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Gari	**Conservação e Limpeza**	
Executam atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, promovem a limpeza, conservação e higienização das instalações sanitárias, utilizando-se acessórios de limpeza e higienização, produtos químicos saneantes.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Vigia	**Vigilância Patrimonial**	
Executam atividades rotineiras de vigilância patrimonial nos bens públicos, promovendo rondas por todas as instalações, conferindo todos os setores de trabalho, instalações, observando qualquer atitude suspeita, orientam e recepcionam visitantes.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.		

PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Carpinteiro	**Manutenção**	
Executam atividades de Fabricação e Manutenção de Moveis e Utensílios em Madeira, promovem a manutenção de cadeiras, mesas, bancos, portas, estruturas em madeira. Utilizam para esse fim várias ferramentas manuais.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	**Cozinha Industrial Escolar**	
Executam atividades de preparação, separação e produção de alimentos para a merenda escolar, separam os produtos a serem produzidos, de acordo com as orientações recebidas pelo cardápio diário a ser produzido. Fazem a limpeza, conservação e higienização da área de trabalho, utensílios domésticos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Professora, Professor	**Sala de Aula**	
Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª à 4ª série, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações ;diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas funda mentais para a cidadania e a qualidade de vida.		Não exposto a Agentes Ambientais Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Gari	**Conservação e Limpeza**	
Executam atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, promovem a limpeza, conservação e higienização das instalações sanitárias, utilizando-se acessórios de limpeza e higienização, produtos químicos saneantes.		Não exposto a Agentes Ambientais Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Nutricionista	**Cozinha Industrial Escolar**	
Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Professora	**Direção**	
Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª à 4ª série, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações ;diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas funda mentais para a cidadania e a qualidade de vida.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Oficial Administrativo	**Administrativo**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não fazem jus ao adicional. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Educadora Infantil	**Direção**	
Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento de atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Professora	**Sala de Aula**	
Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento de atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.		Não está exposto a Agentes Insalubres Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, portanto não fazem jus ao adicional. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao adicional.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Educadora Infantil	**Sala de Aula**	
Prestam atendimento a usuários de serviços na dependência administrativa da Prefeitura, pode fornecer documentos aos funcionários e executam atividades de cobrança, compensam documentos e controlam documentação de arquivos. Estabelecem comunicação com os clientes, prestando-lhes informações sobre os serviços a serem desenvolvidos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	**Sala de Aula**	

Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento de atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.	Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.	

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Cozinha Industrial Escolar**	
Executam atividades de preparação, separação e produção de alimentos para a merenda escolar, separam os produtos a serem produzidos, de acordo com as orientações recebidas pelo cardápio diário a ser produzido. Fazem a limpeza, conservação e higienização da área de trabalho, utensílios domésticos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Nutricionista	**Cozinha Industrial Escolar**	
Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Conservação e Limpeza**	
Executam atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, promovem a limpeza, conservação e higienização das instalações sanitárias, utilizando-se acessórios de limpeza e higienização, produtos químicos saneantes.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Assistente Administrativo	**Assistência Social**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Assistente Social 40 H	**Assistência Social**	
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e priva da; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano ,economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Assistente Social 40 H	**CRAS**	
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e priva da; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano ,economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**CRAS**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Psicóloga	**CRAS**	
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento ,orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s)durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Motorista de Veículo Leve	**CRAS**	
Executam atividades de transporte com veículos automotores pesados e leves, fazem o transporte de passageiros, materiais, executam atividades que lhe são atribuídas conforme orientações recebidas pelos superiores, transportam membros de cargos municipais para atividades relativas ao trabalho.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Gari	**CRAS**	
Executam atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, promovem a limpeza, conservação e higienização das instalações sanitárias, utilizando-se acessórios de limpeza e higienização, produtos químicos saneantes.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade.		

PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	**CRAS – Conservação e Limpeza**	
Executam atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, promovem a limpeza, conservação e higienização das instalações sanitárias, utilizando-se acessórios de limpeza e higienização, produtos químicos saneantes.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Odontóloga, Odontólogo	**Consultório Odontológico**	
Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ongs. Exercem atividade de ensino e pesquisa.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Estão expostos a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Atendente de Consultório	**Recepção**	
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios ,consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes .organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Chefe de Equipe de Triagem	**Recepção**	
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios ,consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes .organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Enfermeira	**Epidemiologia**	
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Farmacêutica	**Farmácia**	
Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e gramatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de pó líticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviço se exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS. Não faz jus ao Adicional de Periculosidade. Conforme NR 16 e Anexos.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Auxiliar. Administrativo	**Ouvidoria da Saúde**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Assistente Social	**Assistência Social**	
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e priva da; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano ,economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Técnica de Enfermagem	**Sala de Vacinas**	
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarca ações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumento tal. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Técnica de Enfermagem	**Pré Consulta**	
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícias saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos

adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.	
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.	

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Gari	**Conservação e Limpeza**	
Executam atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, promovem a limpeza, conservação e higienização das instalações sanitárias, utilizando-se acessórios de limpeza e higienização, produtos químicos saneantes.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexos 13 Álcalis Cáusticos e 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Vigia	**Vigilância Patrimonial**	
Executam atividades rotineiras de vigilância patrimonial nos bens públicos, promovendo rondas por todas as instalações, conferindo todos os setores de trabalho, instalações, observando qualquer atitude suspeita, orientam e recepcionam visitantes.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos.
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Enfermeira	**PSF rural**	
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Enfermeira	**PSF Urbano**	
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Motorista de Veículo Leve e Pesado	**Transporte de Emergência**	
Executam atividades de transporte de pacientes entre municípios, para atendimento médicos e de emergência. Utilizando-se de veículo próprio para esse fim denominado ambulância, atendem as orientações médicas, acompanham a chegada do paciente.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar Administrativo	**Consultório Odontológico**	
Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Consultório Odontológico**	
Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Assistente Administrativo	**Agendamento de Consultas Especializadas**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Técnico em Vigilância Sanitária	**Vigilância Sanitária**	
Visitam domicílios, empresas, industrias, orientando, fiscalizando dando pareceres com relação a política da vigilância sanitária municipal, promovem campanhas, educativas, meio ambiente, promovem ações junto à comunidade em que vivem, orientam e fiscalizam a qualidade de produtos comercializados, executam atividades administrativas, de acordo com as orientações recebidas, promovem discussões sobre o bem-estar social da comunidade.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Fisioterapeuta	**Fisioterapia**	
Aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementa programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Estão expostos a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto fazem jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Psicóloga	**Psicologia**	
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s)durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL
SÃO LUIZ

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Médico Ginecologista e Obstetra	**Consultório Médico**	
Realiza consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Médico XIV 20 HRS	**Consultório Médico**	
Realiza consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua pericias; auditorias e Sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de clínica geral.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Atendente de Consultório	**Recepção**	
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios ,consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes .organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		Não está exposta a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Enfermeira	**Atendimento a Emergências**	
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Auxiliar de Enfermagem	**Atendimento a Emergências**	
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Técnica em Enfermagem	**Atendimento a Emergências**	
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícias saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposta a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Enfermeiro	**Administração Hospitalar**	
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Bioquímico	**Farmácia**	
Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, arma pensamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medi caimentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e gramatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de pó líticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade.		

CARGO	SETOR	GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	**Lavanderia Industrial Hospitalar**	
Executam serviços de lavanderia, tingimento e passadoria para pessoas, empresas com merceais e industriais, hospitais e diversos tipos de entidades, usando equipamentos e máquinas. Recepcionam, classificam e testam roupas e artefatos para lavar a seco ou com água. Tiram manchas, tingem e dão acabamento em		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%.

artigos do vestuário, sofás e tapeçarias de tecido e couro; passam roupas. Inspecionam o serviço, embalam expedem roupas e artefatos.	Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 13 Álcalis Cáusticos e Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade.	

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Cozinha Industrial Hospitalar**	
Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Nutricionista	**Cozinha Industrial Hospitalar**	
Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Conservação e Limpeza**	
Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Pedreiro	**Manutenção**	
Executam atividades de manutenção das instalações civis, hidráulicas e elétricas da instituição, organizam reparos, trocam instalações, lâmpadas, fazem manutenção em geral.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos. Não faz jus a Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Vigia	**Vigilância Patrimonial**	
Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA EM ENDEMIAS, PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Agente de Endemias	**Epidemiologia em Endemias**	
Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam par tos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de agua e executam tarefas administrativas.		Periculosos conforme NR 16 Anexo 5 Atividades Perigosas com Motocicletas. Periculosidade de 30%
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, Anexo 5 Atividades e Operações Perigosas com Motocicletas. Portanto faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Agente de Endemias	**Epidemiologia em Endemias**	
Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados sim ples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam par tos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de agua e executam tarefas administrativas.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Agente Comunitário de Saúde	**Programa da Saúde da Família**	
Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de agua e executam tarefas administrativas.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médio de 20%. Não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade		

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE VIAÇÃO E URBANISMO

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Portaria**	
Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.		Não exta Exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Mecânico	**Manutenção Mecânica Rodoviária**	
Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam		Exposição a Agentes Insalubres Conforme a NR15 anexo 13

desempenho de como componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimento técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.	Agentes Químicos (Hidrocarbonetos Aromáticos). 40%. Não está Exposto a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexos 13 Agentes Químicos (Hidrocarbonetos Aromáticos). **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.	

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Mecânico	**Manutenção Mecânica Rodoviária**	
Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimento técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.		Exposição a Agentes Insalubres Conforme a NR15 anexo 13 Agentes Químicos (Hidrocarbonetos Aromáticos). 40%. Não está Exposto a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexos 13 Agentes Químicos (Hidrocarbonetos Aromáticos). **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Soldador	**Manutenção Mecânica Rodoviária**	
Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho meio ambiente.		Está Exposto a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 7 Radiações Não Ionizantes, Insalubridade de Grau Médio de 20%, não está Exposto a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexos 7 Radiações Não Ionizantes, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Gari	**Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas Varrição**	
Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Manutenção e Conservação de Obras Públicas Civis**	
Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Pedreiro	**Manutenção e Conservação de Obras Públicas Civis**	
Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Servente de Pedreiro	**Manutenção e Conservação de Obras Públicas Civis**	
Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Trabalhador Braçal	**Manutenção e Conservação de Obras Públicas Civis**	
Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas, com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos**	
Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Motorista de Veículo Pesado	**Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas, com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos**	
Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade a segurança com normas e procedimentos técnicos e de segurança.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Operador de Máquinas Rodoviárias	**Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas, com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos**	
Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 1 Ruído, 20 % Não estão Expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 1 Ruído, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Trabalhador Braçal	**Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas,**	

	com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos	
Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposta a AGENTE INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto nãos faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Lavagem**	
Executa tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares.		Está exposto a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 13 Álcalis Cáusticos. Não está exposto a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Esta exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexo 13 Álcalis Cáusticos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Eletricista de Automóvel	**Manutenção Elétrica de Auto**	
Planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em aeronaves, embarcações e veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação. Realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componente tes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos. Elaboram documentação técnica, cumprem normas de segurança, meio ambiente e saúde e rea lizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas.		Não está Exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Manutenção Elétrica de Instalações Públicas**	
Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.		Atividade Considerada Perigosa NR16 Anexo 4 Energia Elétrica. Periculosidade em 30%
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, Anexo 4 Atividades Perigosas com Energia Elétrica. Portanto faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Eletricista	**Manutenção Elétrica de Instalações Públicas**	
Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.		Atividade Considerada Perigosa NR16 Anexo 4 Energia Elétrica. Periculosidade em 30%
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, Anexo 4 Atividades Perigosas com Energia Elétrica. Portanto faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Fiscal de Serviços	**Fiscal de Serviços**	
Organizam e fiscalizam as operações de serviços públicos, cumprimento dos horários, entre outros. Preenchem relatórios; preparam escalas de operadores; examinam veículos e atendem usuários. agem na solução de ocorrências.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Operador de Máquinas Rodoviárias	**Manutenção, Conservação e Terraplenagem de Vias Públicas Urbanas e Rurais**	
Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexos 1 Ruído. Insalubridade em Grau Médio em 20%, não estão expostos a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Estão expostos a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15, Anexos 1 Ruído, portanto fazem jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Motorista de Veículo Pesado	**Manutenção, Conservação e Terraplenagem de Vias Públicas Urbanas e Rurais**	
Executam atividades de transporte, movimentação de veículos pesados, terraplenagem, manutenção de vias urbanas e rurais.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Motorista de Veículo Pesado	**Transporte Escolar**	
Dirige e manobra veículos e transporta pessoas. Transporta, coleta e entrega cargas em geral. Movimenta cargas volumosas e pesadas, pode, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoria cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Conduz e vistoria ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos e ônibus rodoviários de longas distâncias. Realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.		Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Serviços Públicos Cemitério**	
Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.		Está Exposto a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos 20% . Não está exposto a Agentes Periculosos
INSALUBRIDADE: Está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelecido ela NR 15, anexo, 14 Agentes Biológicos, portanto faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Coleta de Lixo Urbano**	
Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Médico em 40%. Não estão expostos a Agentes Periculosos.
INSALUBRIDADE: Estão expostos a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelecido ela NR 15, anexo 14 Agentes Biológicos, portanto fazem jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não está exposto ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Motorista de Veículo Pesado	**Coleta de Lixo Urbano**	

Dirige caminhão para a coleta de lixo urbano, transportando para o aterro sanitário, realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa.	Não está exposto a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade.	

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Trabalhador Braçal	**Coleta de Lixo Urbano**	
Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho.		Estão Expostos a Agentes Insalubres. Conforme NR 15 Anexo 14 Agentes Biológicos. Insalubridade em Grau Máximo em 40%. Não estão expostos a Agentes Periculosos.
INSALUBRIDADE: Estão expostos a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelecido ela NR 15, 14 Agentes Biológicos, portanto fazem jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não estão expostos ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não fazem jus ao Adicional de Periculosidade.		

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Vigia	**Vigilância Patrimonial**	
Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo.		Não estão Expostos a Agentes Insalubres e Periculosos
INSALUBRIDADE: Não estão expostos a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelecido ela NR 15 e Anexos, portanto não fazem jus ao Adicional de Insalubridade. **PERICULOSIDADE:** Não estão expostos ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16, e Anexos. Portanto não fazem jus ao Adicional de Periculosidade.		

17. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA AMBIENTAL DE RISCOS AMBIENTAIS - AGENTES FÍSICOS

17.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avaliação Ambiental Quantitativa de Risco Ambiental Agente Físico Ruído			**Data: 01.09.17**		
Setor	**Cargos**	**Fontes Geradoras**	**Nível de Ruído**	**Tipo**	**LT**
Recepção	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	61.0 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Contabilidade	Contador	Posto de Trabalho	66. 0 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Contabilidade	Oficial Administrativo	Posto de Trabalho	63. 0 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Contabilidade	Oficial Administrativo	Posto de Trabalho	64. 0 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Compras	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	61. 0 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Divisão de Licitação Pública	Chefe de Divisão de Licitação	Posto de Trabalho	59. 0 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Recursos Humanos	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	64. 0 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Recursos Humanos	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	78,4 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Assessoria de Gabinete	Oficial Administrativo	Posto de Trabalho	79,7 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Identificação	Auxiliar Administrativo	Posto de Trabalho	69,4 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Fiscalização	Escriturário	Posto de Trabalho	69,3 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Agência do Trabalhador	Assistente Administrativo	Posto de Trabalho	69,7 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Projetos e Convênios	Engenheiro Civil	Posto de Trabalho	64,2 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Previdência Pública	Assistente Administrativo	Posto de Trabalho	59,5 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Agricultura e Meio Ambiente	Engenheiro Agrônomo	Posto de Trabalho	61.0 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Agricultura e Meio Ambiente	Médica Veterinária	Posto de Trabalho	66.0 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Agricultura e Abastecimento	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	63.0 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Agricultura e Abastecimento	Técnico em Vigilância Sanitária	Posto de Trabalho	64.0 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Conservação e Limpeza	Gari	Posto de Trabalho	61.0 dB	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)

‘

Avaliação Ambiental Quantitativa de Risco Ambiental Agente Físico Ruído			**Data: 01.09.17**		
Setor	**Cargos**	**Fontes Geradoras**	**Nível de Ruído**	**Tipo**	**LT**
Procuradoria Jurídica Municipal	Procurador Jurídico Municipal	Posto de Trabalho	59.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Esportes e Lazer	Professora de Educação Física	Posto de Trabalho	64.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Esportes e Lazer	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	78,4 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Transporte	Motorista de Veículo Pesado	Posto de Trabalho	79,7 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB (A)
Vigilância Patrimonial	Auxiliar Administrativo	Posto de Trabalho	69,4 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)

17.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL

Avaliação Ambiental Quantitativa de Risco Ambiental Agente Físico Ruído			**Data: 01.09.17**		
Setor	**Cargos**	**Fontes Geradoras**	**Nível de Ruído**	**Tipo**	**LT**
Direção	Professora	Posto de Trabalho	61.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Contador	Posto de Trabalho	66.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Oficial Administrativo	Posto de Trabalho	63.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Oficial Administrativo	Posto de Trabalho	64.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	61.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Chefe de Divisão de Licitação	Posto de Trabalho	59.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	64.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	78,4 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Oficial Administrativo	Posto de Trabalho	79,7 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Auxiliar Administrativo	Posto de Trabalho	69,4 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Escriturário	Posto de Trabalho	69,3 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Assistente Administrativo	Posto de Trabalho	69,7 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Engenheiro Civil	Posto de Trabalho	64,2 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Cozinha Industrial Escolar	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	61.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Cozinha Industrial Escolar	Contador	Posto de Trabalho	66.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Cozinha Industrial Escolar	Oficial Administrativo	Posto de Trabalho	63.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Conservação e Limpeza	Oficial Administrativo	Posto de Trabalho	64.0 dB (A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)

17.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Avaliação Ambiental Quantitativa de Risco Ambiental Agente Físico Ruído			**Data: 01.09.17**		
Setor	**Cargos**	**Fontes Geradoras**	**Nível de Ruído**	**Tipo**	**LT**
Direção	Atendente de Consultório	Posto de Trabalho	61.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Professora	Posto de Trabalho	66.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Aula	Professora	Posto de Trabalho	63.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)

Sala de Aula	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	64.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Cozinha Industrial Escolar	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	61.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Cozinha Industrial Escolar	Médico Ginecologista e Obstetra	Posto de Trabalho	59.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Nutricionista	Médico XVI 20 HRS	Posto de Trabalho	64.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Conservação e Limpeza	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	78,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)

17.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ

Avaliação Ambiental Quantitativa de Risco Ambiental Agente Físico Ruído			**Data: 01.09.17**		
Setor	**Cargos**	**Fontes Geradoras**	**Nível de Ruído**	**Tipo**	**LT**
Recepção	Atendente de Consultório	Posto de Trabalho	61.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Atendimento a Emergências	Enfermeira	Posto de Trabalho	66.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Atendimento a Emergências	Enfermeiro	Posto de Trabalho	63.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Atendimento a Emergências	Técnica em Enfermagem	Posto de Trabalho	64.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Atendimento a Emergências	Auxiliar de Enfermagem	Posto de Trabalho	61.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Consultório Médico	Médico Ginecologista e Obstetra	Posto de Trabalho	59.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Consultório Médico	Médico XVI 20 HRS	Posto de Trabalho	64.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Lavanderia Industrial Hospitalar	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	78,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Lavanderia Industrial Hospitalar	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	79,7 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Cozinha Industrial Hospitalar	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	69,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Cozinha Industrial Hospitalar	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	69,3 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Cozinha Industrial Hospitalar	Nutricionista	Posto de Trabalho	69,7 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Conservação e Limpeza	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	64,2 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Farmácia	Bioquímico	Posto de Trabalho	61.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção	Pedreiro	Posto de Trabalho	66.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)

17.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BASICA DE SAÚDE

Avaliação Ambiental Quantitativa de Risco Ambiental Agente Físico Ruído			**Data: 01.09.17**		
Setor	**Cargos**	**Fontes Geradoras**	**Nível de Ruído**	**Tipo**	**LT**
Recepção	Atendente de Consultório	Posto de Trabalho	61.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Consultório Odontológico	Odontóloga	Posto de Trabalho	66.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Consultório Odontológico	Odontólogo	Posto de Trabalho	63.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Farmácia	Farmacêutica	Posto de Trabalho	64.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Epidemiologia	Enfermeira	Posto de Trabalho	61.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Ouvidoria da Saúde	Auxiliar Administrativo	Posto de Trabalho	59.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
PSF Rural	Enfermeira	Posto de Trabalho	64.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
PSF Urbano	Enfermeira	Posto de Trabalho	78,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Sala de Vacinas	Técnica em Enfermagem	Posto de Trabalho	79,7 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Pré Consultas	Técnica em Enfermagem	Posto de Trabalho	69,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Agendamento de Consultas	Assistente Administrativo	Posto de Trabalho	69,3 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Vigilância Sanitária	Técnico em Vigilância Sanitária	Posto de Trabalho	69,7 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Assistência Social	Assistente Social	Posto de Trabalho	64,2 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Consultório Odontológico	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	61,0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Consultório Odontológico	Auxiliar Administrativas	Posto de Trabalho	57,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Vigilância Patrimonial	Vigia	Posto de Trabalho	55,3 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)

17.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Avaliação Ambiental Quantitativa de Risco Ambiental Agente Físico Ruído			**Data: 01.09.17**		
Setor	**Cargos**	**Fontes Geradoras**	**Nível de Ruído**	**Tipo**	**LT**
Administrativo	Auxiliar Administrativo	Posto de Trabalho	61.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Assistência Social	Assistente Social	Posto de Trabalho	66.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Psicologia	Psicóloga	Posto de Trabalho	63.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
CRAS - Adm	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	64.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
CRAS	Assistente Social	Posto de Trabalho	61.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
CRAS	Motorista de Veículo Leve	Posto de Trabalho	57,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
CRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	59.4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
CRAS	Gari	Posto de Trabalho	60,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)

17.7. SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE VIAÇÃO E URBANISMO

Avaliação Ambiental Quantitativa de Risco Ambiental Agente Físico Ruído			**Data: 01.09.17**		
Setor	**Cargos**	**Fontes Geradoras**	**Nível de Ruído**	**Tipo**	**LT**
Portaria	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	61.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Conservação de Vias Públicas Varrição	Gari	Posto de Trabalho	66.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Conservação de Vias Públicas Varrição	Gari	Posto de Trabalho	63.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Conservação de Vias Públicas Varrição	Gari	Posto de Trabalho	64.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Conservação de Vias Públicas Varrição	Gari	Posto de Trabalho	61.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Conservação de Vias Públicas Varrição	Gari	Posto de Trabalho	64,2 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção Mecânica Rodoviária	Auxiliar de Mecânico	Posto de Trabalho-Policorte de Pedestal	88,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção Mecânica Rodoviária	Mecânico	Posto de Trabalho-Policorte de Pedestal	86,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção Mecânica Rodoviária	Soldador	Posto de Trabalho- Policorte de Pedestal	85,6 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção Mecânica Rodoviária	Mecânico	Posto de Trabalho	62,1 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção de Obras Civis	Pedreiro	Posto de Trabalho	63,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção de Obras Civis	Servente de Pedreiro	Posto de Trabalho	60,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção de Obras Civis	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	59,6 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção de Obras Civis	Trabalhador Braçal	Posto de Trabalho	63,2 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção de Vias Públicas com Equipamentos, Máquinas	Operador de Máquinas Rodoviárias	Posto de Trabalho	89,2 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção de Vias Públicas com Equipamentos Máquinas	Motorista de Veículo Pesado	Posto de Trabalho	82,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção de Vias Públicas com Equipamentos Máquinas	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho - Trator	89,8 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Lavagem	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	64.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção Elétrica de Auto	Eletricista de Auto	Posto de Trabalho	61.0 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)

Manutenção Elétrica de Instalações Públicas	Eletricista	Posto de Trabalho	69.4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)

Avaliação Ambiental Quantitativa de Risco Ambiental Agente Físico Ruído			**Data: 01.09.17**		
Setor	**Cargos**	**Fontes Geradoras**	**Nível de Ruído**	**Tipo**	**LT**
Fiscalização de Serviços	Fiscal de Serviços	Posto de Trabalho	71,1 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Serviços Públicos Cemitério	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	66,7 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Coleta de Lixo Urbana	Trabalhador Braçal	Posto de Trabalho	76,5 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Coleta de Lixo Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	74,3 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Coleta de Lixo Urbana	Trabalhador Braçal	Posto de Trabalho	72,1 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Coleta de Lixo Urbana	Motorista de Veículo Pesado	Posto de Trabalho	80,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção e Conservação, Terraplenagem	Operador de Máquinas Rodoviárias	Posto de Trabalho	90,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)
Manutenção, Conservação e Terraplanagem	Motorista de Veículo Pesado	Posto de Trabalho	80,4 dB(A)	Habitual Intermitente	85.0 dB(A)

18. AVALIAÇÃO AMBIENTAL QUANTITATIVA DO RISCO AMBIENTAL AGENTE FÍSICO CALOR

18.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Avaliação Ambiental Quantitativa de Riscos Ambientais Agente Físico Calor			**Termômetro de Globo TB200 Data: 01.09.17**		
Setores-Cargos	**Com Carga Solar**	**Sem Carga Solar**	**Globo**	**Seco**	**Úmido**
Recepção Auxiliar de Serviços Gerais	-	22,5	22.1	29,5	19.9
Contabilidade Contador	-	20.9	24.8	20.9	20.9
Recursos Humanos Auxiliar de Serviços Gerais	-	22.4	23.8	20.8	20.7
Compras Auxiliar de Serviços Gerais	-	22.3	22.1	28.5	19.8
Identificação Auxiliar Administrativo	-	21.4	23.1	27.5	19.7
Assessoria de Gabinete Oficial Administrativo	-	22.3	22.1	28.6	19.7
Agricultura e Meio Ambiente Engenheiro Agrônomo	-	22.2	24.4	29.1	19.6

18.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA

Avaliação Ambiental Quantitativa de Riscos Ambientais Agente Físico Calor			**Termômetro de Globo TB200 Data: 01.09.17**		
Setores-Cargos	**Com Carga Solar**	**Sem Carga Solar**	**Globo**	**Seco**	**Úmido**
Direção Professora	-	22,5	22.1	29,5	19.9
Sala de Aula	-	20.9	24.8	20.9	20.9
Sala de Aula	-	22.4	23.8	20.8	20.7
Cozinha Industrial Escolar	-	22.3	22.1	28.5	19.8

18.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Avaliação Ambiental Quantitativa de Riscos Ambientais Agente Físicos Calor			**Termômetro de Globo TB200 Data: 31.08.17**		
Setores-Cargos	**Com Carga Solar**	**Sem Carga Solar**	**Globo**	**Seco**	**Úmido**
Direção Educadora Infantil	-	22,5	22.1	29,5	19.9
Sala de Aula	-	20.9	24.8	20.9	20.9
Sala de Aula	-	22.4	23.8	20.8	20.7
Cozinha Industrial Escolar	-	22.3	22.1	28.5	19.8

18.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ

Avaliação Ambiental Quantitativa de Riscos Ambientais Agente Físicos Calor			**Termômetro de Globo TB200 Data: 29.08.17**		
Setores-Cargos	**Com Carga Solar**	**Sem Carga Solar**	**Globo**	**Seco**	**Úmido**
Recepção	-	22,5	22.1	29,5	19.9
Administração Hospitalar	-	20.9	24.8	20.9	20.9
Central de Esterilização	-	22.4	23.8	20.8	20.7
Conservação e Limpeza	-	22.3	22.1	28.5	19.8
Lavanderia Industrial Hospitalar	-	24,6	23,1	28,6	24,5
Cozinha Industrial Hospitalar	-	25,7	22,4	27,4	22,1

18.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BASICA DE SAÚDE

Avaliação Ambiental Quantitativa de Riscos Ambientais Agente Físicos Calor			**Termômetro de Globo TB200**		
Setores-Cargos	**Com Carga Solar**	**Sem Carga Solar**	**Globo**	**Seco**	**Úmido**
Recepção		22,5	22.1	29,5	19.9
Conservação e Limpeza		20.9	24.8	20.9	20.9

18.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE VIAÇÃO E URBANISMO

Avaliação Ambiental Quantitativa de Riscos Ambientais Agente Físicos Calor			**Termômetro de Globo TB200**		
Setores-Cargos	**Com Carga Solar**	**Sem Carga Solar**	**Globo**	**Seco**	**Úmido**
Portaria	-	22,5	22.1	29,5	19.9
Manutenção Mecânica Rodoviária	-	20.9	24.8	20.9	20.9
Manutenção e Conservação de Vias Públicas Varrição	-	22.4	23.8	20.8	20.7

19. Conclusão Final para Caracterização de Insalubridade e Periculosidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Cargo	**Setor**	**Agente**	**Adicional de Insalubridade**	**Adicional de Periculosidade**
Auxiliar de Serviços Gerais	Recepção	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Oficial Administrativo	Contabilidade			
Chefe de Divisão de Licitação Publica	Licitação Pública			
Auxiliar de Serviços Gerais	Recursos Humanos			
Contador	Contabilidade			
Auxiliar. Administrativo	Identificação			
Engenheiro Civil	Convênios e Projetos			
Auxiliar. Administrativo	Previdência Privada			
Procurador Jurídico Municipal	Procuradoria Jurídica Municipal			
Fiscalização	Escriturário			
Engenheiro Agrônomo	Agricultura e Meio. Ambiente			
Auxiliar de Serviços Gerais	Compras			
Auxiliar de Serviços Gerais	Agricultura e Meio. Ambiente			
Médica Veterinária	Agricultura e Meio. Ambiente	Biológicos	40 %	Inexistente
Oficial Administrativo	Assessoria de Gabinete	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Técnico em Vigilância Sanitária	Agricultura e Abastecimento			
Auxiliar de Serviços Gerais	Agricultura e Abastecimento			
Motorista de Veículo Pesado	Transporte			
Assistente Administrativo	Agencia do Trabalhador			
Auxiliar de Serviços Gerais	Exportes e Lazer			
Professora de Educação Física	Exportes e Lazer			
Gari	Conservação e Limpeza			
Vigia	Vigilância Patrimonial			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL				
Cargo	**Setor**	**Agente**	**Adicional de Insalubridade**	**Adicional de Periculosidade**
Carpinteiro	Manutenção	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Cozinha Industrial Escolar	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Professora, Professor	Sala de Aula	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Gari	Conservação e Limpeza	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Nutricionista	Cozinha Industrial Escolar	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Professora	Direção	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Oficial Administrativo	Administrativo	Inexistente	Inexistente	Inexistente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Cargo	**Setor**	**Agente**	**Adicional de Insalubridade**	**Adicional de Periculosidade**
Educadora Infantil	Direção	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Professora	Sala de Aula	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Educadora Infantil	Sala de Aula	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Sala de Aula	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Cozinha Industrial Escolar	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Nutricionista	Cozinha Industrial Escolar	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Conservação e Limpeza	Inexistente	Inexistente	Inexistente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Cargo	**Setor**	**Agente**	**Adicional de Insalubridade**	**Adicional de Periculosidade**
Assistente Administrativo	Assistência Social	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Assistente Social 40 H	Assistência Social	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Assistente Social 40 H	CRAS	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	CRAS	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Psicóloga	CRAS	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Motorista de Veículo Leve	CRAS	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Gari	CRAS	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	CRAS – Conservação e Limpeza	Inexistente	Inexistente	Inexistente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS				
Cargo	**Setor**	**Agente**	**Adicional de Insalubridade**	**Adicional de Periculosidade**
Odontóloga, Odontólogo	Consultório Odontológico	Biológicos	20%	Inexistente
Atendente de Consultório	Recepção	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Chefe de Equipe de Triagem	Recepção	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Enfermeira	Epidemiologia	Biológicos	20%	Inexistente
Farmacêutica	Farmácia	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar. Administrativo	Ouvidoria da Saúde	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Assistente Social	Assistência Social	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Técnica de Enfermagem	Sala de Vacinas	Biológicos	20%	Inexistente
Técnica de Enfermagem	Pré Consulta	Biológicos	20%	Inexistente
Gari	Conservação e Limpeza	Biológicos	20%	Inexistente
Vigia	Vigilância Patrimonial	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Enfermeira	PSF rural	Biológicos	20%	Inexistente
Enfermeira	PSF Urbano	Biológicos	20%	Inexistente
Motorista de Veículo Leve e Pesado	Transporte de Emergência	Biológicos	20%	Inexistente
Auxiliar Administrativo	Consultório Odontológico	Biológicos	20%	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Consultório Odontológico	Biológicos	20%	Inexistente
Assistente Administrativo	Agendamento de Consultas Especializadas	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Técnico em Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Fisioterapeuta	Fisioterapia	Biológicos	20%	Inexistente
Psicóloga	Psicologia	Biológicos	20%	Inexistente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ				
Cargo	**Setor**	**Agente**	**Adicional de Insalubridade**	**Adicional de Periculosidade**
Médico Ginecologista e Obstetra	Consultório Médico	Biológicos	20%	Inexistente
Médico XIV 20 HRS	Consultório Médico	Biológicos	20%	Inexistente
Atendente de Consultório	Recepção	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Enfermeira	Atendimento a Emergências	Biológicos	20%	Inexistente
Auxiliar de Enfermagem	Atendimento a Emergências	Biológicos	20%	Inexistente
Técnica em Enfermagem	Atendimento a Emergências	Biológicos	20%	Inexistente
Enfermeiro	Administração Hospitalar	Biológicos	20%	Inexistente
Bioquímico	Farmácia		Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Lavanderia Industrial Hospitalar	Biológicos	20%	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Cozinha Industrial Hospitalar	Biológicos	20%	Inexistente
Nutricionista	Cozinha Industrial Hospitalar	Biológicos	20%	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Conservação e Limpeza	Biológicos	20%	Inexistente
Pedreiro	Manutenção	Biológicos	20%	Inexistente
Vigia	Vigilância Patrimonial	Inexistente	Inexistente	Inexistente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE VIAÇÃO E URBANISMO				
Cargo	**Setor**	**Agente**	**Adicional de Insalubridade**	**Adicional de Periculosidade**
Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Mecânico	Manutenção Mecânica Rodoviária	Hidrocarboneto Aromático	40%	Inexistente
Mecânico	Manutenção Mecânica Rodoviária	Hidrocarboneto Aromático	40%	Inexistente
Soldador	Manutenção Mecânica Rodoviária	Radiação Não Ionizantes	20%	Inexistente
Gari	Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas Varrição	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Manutenção e Conservação de Obras Públicas Civis	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Pedreiro	Manutenção e Conservação de Obras Públicas Civis	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Servente de Pedreiro	Manutenção e Conservação de Obras Públicas Civis	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Trabalhador Braçal	Manutenção e Conservação de Obras Públicas Civis	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas, com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Motorista de Veículo Pesado	Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas, com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Operador de Máquinas Rodoviárias	Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas, com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos	Ruído	20%	Inexistente
Trabalhador Braçal	Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas, com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Lavagem	Produto Químicos Álcalis Cáusticos	20%	Inexistente
Eletricista de Automóvel	Manutenção Elétrica de Auto	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Manutenção Elétrica de Instalações Públicas	Periculoso	Inexistente	30%
Eletricista	Manutenção Elétrica de Instalações Públicas	Periculoso	Inexistente	30%
Fiscal de Serviços	Fiscal de Serviços	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Operador de Máquinas Rodoviárias	Manutenção, Conservação e Terraplenagem de Vias Públicas Urbanas e Rurais	Ruído	20%	Inexistente
Motorista de Veículo Pesado	Manutenção, Conservação e Terraplenagem de Vias Públicas Urbanas e Rurais	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Motorista de Veículo Pesado	Transporte Escolar	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Públicos Cemitério	Biológico	20%	Inexistente
Auxiliar de Serviços Gerais	Coleta de Lixo Urbano	Biológico	40%	Inexistente
Motorista de Veículo Pesado	Coleta de Lixo Urbano	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Trabalhador Braçal	Coleta de Lixo Urbano	Biológico	40%	Inexistente
Vigia	Vigilância Patrimonial	Inexistente	Inexistente	Inexistente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA EM ENDEMIAS, PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF				
Cargo	**Setor**	**Agente**	**Adicional de Insalubridade**	**Adicional de Periculosidade**
Agente de Endemias	Epidemiologia em Endemias	Periculoso	Inexistente	30%
Agente de Endemias	Epidemiologia em Endemias	Biológicos	20%	Inexistente
Agente Comunitário de Saúde	Programa da Saúde da Família	Biológicos	20%	Inexistente

20. ENCERRAMENTO DO LAUDO

Este trabalho apresenta as condições limitativas impostas pelas condições em que foram realizadas as diligências devidamente enumeradas em seus capítulos; sendo que parte das conclusões tem origem em informações colhidas em depoimento dados pelos inquiridos devidamente citados no corpo deste trabalho e que podem afetar as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.

Salientamos que, conforme prescreve o item 15.4 da NR-15 (Atividade e Operação Insalubre) e o item 16.3 da NR-16 (Atividades e Operação Perigosa) a eliminação ou neutralização da insalubridade/periculosidade determinará a cessação do pagamento de adicional respectivo, e que tal constatação deverá ser feito através de nova avaliação pericial (Laudo Técnico).

DR. JULIO BISPO
CRM 4363 - CPF 210.809.259-53
Médico do Trabalho 13.136

Londrina-PR, 03 de outubro de 2.017.

RESULTADO DAS MEDIÇÕES DE DOSIMETRIA

Setor Lavanderia – Hospital Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

LAUDO DE TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT

Decreto Lei n 3.048-99 - Lei 8.213
Instruções Normativas do INSS

ANO - 2017

EMPRESA RESPONÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA

NOROESTE ASSESSORIA E TREINAMENTOS

CNPJ: 19.756.617/0001-60

1. Caracterização da Instituição Pública Municipal

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão Social: Município de Altamira do Paraná	
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná	
Endereço: Rua Cantu, n° 180	**Bairro:** Centro
Cidade: Altamira do Paraná	**Estado:** Pr.
CEP: 85.280-000	
C.N.P.J: 78.069.143/0001-47	**Grau de Risco:** 1
Atividade: Administração Pública em Geral	**CNAE:** 84.11-6-00 - **Grupo:** C-34
Secretarias Municipais Periciadas	
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Saúde Hospital Municipal São Luiz	
Secretaria Municipal de Saúde Unidade Básica de Saúde	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Secretaria de Transporte Viação e Urbanismo	
Número de Servidores: 228	

2. Quadro de Distribuição de Servidores Públicos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
SETORES DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Recepção	Auxiliar de Serviços Gerais	01	00	01
Contabilidade	Contador Oficial Administrativo	01	03	04
Assessoria de Gabinete	Oficial Administrativo	01	00	01
Identificação	Auxiliar. Administrativo	00	01	01
Projetos e Convênios	Engenheiro Civil	00	01	01
Compras	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01	01
Divisão de Licitação Pública	Chefe de Divisão de Licitação Pública	00	01	01
Previdência Privada	Assistente Administrativo	00	01	01
Recursos Humanos	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00	02
Procuradoria Jurídica Municipal	Procurador Jurídico Municipal	00	01	01
Agricultura e Meio. Ambiente	Agrônomo Auxiliar de Serviços Gerais	00	02	02
Agricultura e Meio. Ambiente	Médica Veterinária	01	00	01
Transporte	Motorista de Veículo Pesado	00	01	01
Esporte e Lazer	Professora de Educação Física Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	02
Agricultura, Abastecimento	Auxiliar de Serviços Gerais Técnico em Vigilância Sanitária	01	01	02
Agencia do Trabalhador	Assistente Administrativo	00	01	01
Conservação e Limpeza	Gari	02	00	02
Vigilância Patrimonial	Vigia	00	04	04
TOTAL		**10**	**19**	**29**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING**				
SETORES DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Manutenção	Carpinteiro	00	01	01
Cozinha Industrial Escolar	Aux. Serviços Gerais	07	00	07
Sala de Aula	Professora, Professor	24	01	25
Conservação e Limpeza	Gari	02	00	02
Nutrição	Nutricionista	01	00	01
Direção	Professora	01	00	01
TOTAL		**34**	**02**	**36**

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **APARECIDA SOLANGE GOIS**				
SETORES DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Direção	Educadora Infantil	01	00	01
Sala de Aula	Professora, Educadora Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais	09	00	09
Cozinha Industrial Escolar	Auxiliar de Serviços Gerais Nutricionista	03	00	03

Conservação e Limpeza	Auxiliar de Serviços Gerais	01	00	01
TOTAL		**14**	**00**	**14**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SETORES DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Assistência Social	Assistente Administrativo	00	01	01
Assistência Social	Assistente Social 40 H	01	00	01
CRAS	Assistente Social 40H	02	00	02
CRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01	01
CRAS	Psicóloga	01	00	01
CRAS	Motorista de Veículo Leve	00	02	02
CRAS	Gari	01	00	01
Serviços de Convivência	Auxiliar de Serviços Gerais	01	00	01
TOTAL		**06**	**04**	**10**

CENTRO DE SAÚDE MARIA C.RAK – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
SETORES DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Consultório Odontológico	Odontóloga	02	00	02
	Odontólogo	00	01	01
Recepção	Atendente de Consultório Chefe de Equipe de Triagem	02	00	02
Epidemiologia	Enfermeira	01	00	01
Farmácia	Farmacêutica	01	00	01
Ouvidoria da Saúde	Auxiliar. Administrativo	01	00	01
Assistência Social	Assistente Social	01	00	01
Sala de Vacinas	Técnica em Enfermagem	01	00	01
Pré Consulta	Técnica em Enfermagem	01	00	01
Conservação e Limpeza	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00	02
Vigilância Patrimonial	Vigia	00	01	01
PSF. Rural	Enfermeira	01	00	01
PSF Urbano	Enfermeira	01	00	01
Transportes de Emergência	Motorista de Veículo Leve Motorista de Veículo Pesado	04	00	04
Consultório Odontológico	Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar. Administrativo	02	00	02
Agendamento de Consultas Especializadas	Assistente Administrativo	00	01	01
Vigilância Sanitária	Técnico em Vigilância Sanitária	00	01	01
TOTAL		**20**	**04**	**24**

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ				
SETOR DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Consultório Médico	Médico Ginecologista e Obstetra	00	02	02
	Medico XVI 20 HTS	00	01	01
Recepção	Atendente de Consultório	01	00	01
Atendimento a Emergências	Auxiliar de Enfermagem	02	01	03
	Enfermeira	01	01	02
	Técnica em Enfermagem, Técnico em Enfermagem	03	00	03
Administração Hospitalar	Enfermeiro	00	01	01
Farmácia	Bioquímico	00	01	01
Lavanderia Industrial Hospitalar	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00	02
Cozinha Industrial Hospitalar	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00	02
	Nutricionista	01	00	01
Manutenção	Pedreiro	00	01	01
Conservação e Limpeza	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00	02
Vigilância Patrimonial	Vigia	00	01	01
TOTAL		**14**	**08**	**22**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE VIAÇÃO E URBANISMO				
SETORES DE TRABALHO	**CARGOS**	**FEMININO**	**MASCULINO**	**TOTAL**
Portaria	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01	01
Manutenção Mecânica Rodoviária	Auxiliar de Mecânico Mecânico, Soldador	00	04	04
Manutenção e Conservação de Vias Urbanas Varrição	Gari	07	00	07
Manutenção e Conservação de Obras Civis Públicas	Pedreiro Servente de Pedreiro Auxiliar de Serviços Gerais Trabalhador Braçal	00	06	06
Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas Com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos	Auxiliar de Serviços Gerais Trabalhador Braçal Operador de Máquinas Rodoviárias Motorista de Veículo Pesado	00	05	05
Lavagem	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01	01
Manutenção Elétrica de Auto	Eletricista de Auto	00	01	01
Manutenção Elétrica de Instalações Públicas	Eletricista Auxiliar de Serviços Gerais	00	02	02
Fiscalização de Serviços Públicos	Fiscal de Serviços	00	01	01
Manutenção, Conservação e Terraplenagem de Vias Públicas Urbanas e Rurais	Operador de Máquinas Rodoviárias Motorista de Veículo Pesado	00	02	02
Transporte Escolar	Motorista de Veículo Pesado	00	06	06
Serviços Públicos Cemitério	Auxiliar de Serviços Públicos	00	01	01
Coleta de Lixo Urbano	Trabalhador Braçal Auxiliar de Serviços Gerais Motorista de Veículo Pesado	00	03	03
Vigilância Patrimonial	Vigia	00	09	09
TOTAL		**07**	**42**	**49**

3. Responsabilidade Técnica

O presente documento da empresa D.DE OLIVEIRA DIAS - ME, foi elaborado em fevereiro/2017 e tem a responsabilidade técnica de Hélio Henrique Monteiro Vieira, com formação Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho, CREA / PR nº 23796 – D.

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na *Constituição Federal, no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5 º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR-15 item 15.4.1.*

4. Introdução do LTCAT.

Este documento apresenta o **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho** da ***Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná***, atendendo às exigências da *Lei nº 6.514 de 22/12/1977*, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela *Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978*, o Decreto 3.048/99 e a IN 45/2010 da Previdência Social.

5. Objetivo

O objetivo deste laudo é identificar os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, caracterizar as atividades no que diz respeito ao direito à aposentadoria especial e levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial, com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – **PPRA**.

6. Informações

As informações contidas neste documento foram obtidas segundo dados fornecidos pelas ***Secretarias da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná***, que nos acompanhou nas visitas realizada na empresa.

7. Definição

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Agentes Físicos: diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: são as substâncias, compostos ou produtos químicos que podem penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou serem absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: são bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

8. Metodologia

Este documento foi elaborado com os seguintes organismos de renome na área de Segurança e Saúde no Trabalho: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas (formando o GAS – Grupo de Atividades Similar). Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas/equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos um ocupante de cada cargo) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da gradação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da gradação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

9. Monitoramento

O **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho** deve ser atualizado sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho.

10. Equipamentos Utilizados

Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:
- Medidor Integrado de uso pessoal (Audiodosímetro) DOS, modelo Q-300, Padrão 2;
- Indicador de temperatura Modelo TGB 200 – Termômetro Globo mostrador digital – Escala - 50º C a 100º C.
Outros equipamentos utilizados serão descritos na metodologia de análise de cada agente quantificado.

11. Legislação Aplicada

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, especificamente, no Decreto 3048/99, em seu anexo IV.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	**Recepção**	
Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Oficial Administrativo	**Contabilidade**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Chefe de Divisão de Licitação Publica	**Licitação Pública**	
Dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	**Recursos Humanos**	
Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei; assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; e executar demais atividades correlatas.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Contador	**Contabilidade**	
Planeja e controla as funções contábeis, registrando os atos e fatos administrativos, por meio de levantamento de balanços, procedendo a conferência dos registros à fim de apurar elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira. Outras Atividades Específicas: planeja o sistema de registros e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, apropriando custos de bens e serviços; organiza, executa e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas e aplica as normas contábeis para apresentar resultados da situação patrimonial; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Registra atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; prepara obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elabora demonstrações contábeis; atende solicitações de órgãos fiscalizadores.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar. Administrativo	**Identificação**	
Executar todas as rotinas inerentes à área de atuação de contratação, controle e movimentação de pessoal, prepara documentações como Registro de Identidade e outras tarefas a fins.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Engenheiro Civil	**Convênios e Projetos**	
Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativo a rodovias, ruas, pontes e outras obras civis; Orienta a construção, manutenção e reparo de obras civis; Avalia as condições requeridas para a obra; Examina as característica do terreno a ser utilizado para a obra; Calcula os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura; Elabora projeto de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Acompanha à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar. Administrativo	**Previdência Privada**	
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO: 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Procurador Jurídico Municipal	**Procuradoria Jurídica Municipal**	
Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial, promover a inscrição da Dívida Ativa, promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município, assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores, representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor, exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município e atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade do Natal, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Fiscalização	**Escriturário**	
Prestam atendimento a usuários de serviços na dependência administrativa da Prefeitura, pode fornecer documentos aos funcionários e executam atividades de cobrança, compensam documentos e controlam documentação de arquivos. Estabelecem comunicação com os clientes, prestando-lhes informações sobre os serviços a serem desenvolvidos.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Engenheiro Agrônomo	**Agricultura e Meio. Ambiente**	
Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvilpecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, fiscaliza, essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores rurais nos vários aspectos das atividades rurais, e elaboram documentação técnica e cientifica. Podem prestar assistência e consultorias técnicas rurais.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	**Compras**	
Recebem requisições de compras, executam processo de cotação e concretizam a compra de produtos e serviços, equipamentos, máquinas, máquinas, matérias primas, acompanham o fluxo da entrega, desenvolvem fornecedores de materiais e serviços, acompanham a entrega dos produtos adquiridos, preparam relatórios, fazem o papel de interlocutor entre a empresa e o fornecedor de produtos.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	**Agricultura e Meio. Ambiente**	
Auxiliam nas atividades administrativas e técnicas relativas ao atendimento de produtores rurais do município, auxiliam as atividades dos profissionais habilitados do setor, fazem visitas técnicas junto as propriedades rurais, acompanham os processos de trabalhos.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Médica Veterinária	**Agricultura e Meio. Ambiente**	
Praticam Clínica Médica Veterinária, em todas as suas especialidades, contribuem para o bem estar animal podem promover saúde pública e defesa do consumidor exercem defesa sanitária animal desenvolvem atividades de extensão rural e pesquisa na área pertinente atuam nas produções e novas tecnologias e no controle de qualidade de produtos fomentam a produção animal atuam na área de fiscalização e controle de produção animal, preservação ambiental, emitem documentações relativas as áreas de atuação, seguindo a legislação atual, atuam no acompanhamento das legislações municipais.		Está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos Agentes Biológicos
APOSENTADORIA ESPECIAL: : Está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO: 04 –** Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Oficial Administrativo	**Assessoria de Gabinete**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Técnico em Vigilância Sanitária	**Agricultura e Abastecimento**	
Visitam domicílios, empresas, industrias, orientando, fiscalizando dando pareceres com relação a política da vigilância sanitária municipal, promovem campanhas, educativas, meio ambiente, promovem ações junto à comunidade em que vivem, orientam e fiscalizam a qualidade de produtos comercializados, executam atividades administrativas, de acordo com as orientações recebidas, promovem discussões sobre o bem-estar social da comunidade.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	**Agricultura e Abastecimento**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas d, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Motorista de Veículo Pesado	**Transporte**	
Executam atividades de transporte com veículos automotores pesados e leves, fazem o transporte de passageiros, materiais, executam atividades que lhe são atribuídas conforme orientações recebidas pelos superiores, transportam membros de cargos municipais para atividades relativas ao trabalho.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Assistente Administrativo	**Agencia do Trabalhador**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos

estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de administração. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.	

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Exportes e Lazer**	
Auxiliam nas atividades relacionadas a práticas esportivas, através de orientações recebidas pelo professor de educação física e educador físico, orienta os contribuintes nas atividades pé determinadas para as atividades físicas, cumprem atividades administrativas, promove, ações educativas de educação física e lazer, acompanha, a todos os eventos relacionados as atividades de trabalho.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Professora de Educação Física	**Exportes e Lazer**	
Auxiliam nas atividades relacionadas a práticas esportivas, através de orientações recebidas pelo professor de educação física e educador físico, orienta os contribuintes nas atividades pé determinadas para as atividades físicas, cumprem atividades administrativas, promove, ações educativas de educação física e lazer, acompanha, a todos os eventos relacionados as atividades de trabalho.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Gari	**Conservação e Limpeza**	
Executam atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, promovem a limpeza, conservação e higienização das instalações sanitárias, utilizando-se acessórios de limpeza e higienização, produtos químicos saneantes.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Vigia	**Vigilância Patrimonial**	
Executam atividades rotineiras de vigilância patrimonial nos bens públicos, promovendo rondas por todas as instalações, conferindo todos os setores de trabalho, instalações, observando qualquer atitude suspeita, orientam e recepcionam visitantes.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Carpinteiro	**Manutenção**	
Executam atividades de Fabricação e Manutenção de Moveis e Utensílios em Madeira, promovem a manutenção de cadeiras, mesas, bancos, portas, estruturas em madeira. Utilizam para esse fim várias ferramentas manuais.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Cozinha Industrial Escolar**	
Executam atividades de preparação, separação e produção de alimentos para a merenda escolar, separam os produtos a serem produzidos, de acordo com as orientações recebidas pelo cardápio diário a ser produzido. Fazem a limpeza, conservação e higienização da área de trabalho, utensílios domésticos.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Professora, Professor	**Sala de Aula**	
Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª à 4ª série, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações ;diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas funda mentais para a cidadania e a qualidade de vida.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Gari	**Conservação e Limpeza**	
Executam atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, promovem a limpeza, conservação e higienização das instalações sanitárias, utilizando-se acessórios de limpeza e higienização, produtos químicos saneantes.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Nutricionista	**Cozinha Industrial Escolar**	
Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Professora	**Direção**	
Ministram aulas no ensino fundamental de 1ª à 4ª série, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações ;diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas funda mentais para a cidadania e a qualidade de vida.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Oficial Administrativo	**Administrativo**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos,		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos

prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.	

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Educadora Infantil	**Direção**	
Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento de atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Professora	**Sala de Aula**	
Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento de atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Educadora Infantil	**Sala de Aula**	
Prestam atendimento a usuários de serviços na dependência administrativa da Prefeitura, pode fornecer documentos aos funcionários e executam atividades de cobrança, compensam documentos e controlam documentação de arquivos. Estabelecem comunicação com os clientes, prestando-lhes informações sobre os serviços a serem desenvolvidos.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Sala de Aula**	
Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento de atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Cozinha Industrial Escolar**	
Executam atividades de preparação, separação e produção de alimentos para a merenda escolar, separam os produtos a serem produzidos, de acordo com as orientações recebidas pelo cardápio diário a ser produzido. Fazem a limpeza, conservação e higienização da área de trabalho, utensílios domésticos.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Nutricionista	**Cozinha Industrial Escolar**	
Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Conservação e Limpeza**	
Executam atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, promovem a limpeza, conservação e higienização das instalações sanitárias, utilizando-se acessórios de limpeza e higienização, produtos químicos saneantes.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Assistente Administrativo	**Assistência Social**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Assistente Social 40 H	**Assistência Social**	
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e priva da; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano ,economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Assistente Social 40 H	**CRAS**	
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e priva da; orientam e monitoram ações em desenvolvimento		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos

relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano ,economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.	
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.	

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	**CRAS**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Psicóloga	**CRAS**	
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento ,orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s)durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Motorista de Veículo Leve	**CRAS**	
Executam atividades de transporte com veículos automotores pesados e leves, fazem o transporte de passageiros, materiais, executam atividades que lhe são atribuídas conforme orientações recebidas pelos superiores, transportam membros de cargos municipais para atividades relativas ao trabalho.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Gari	**CRAS**	
Executam atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, promovem a limpeza, conservação e higienização das instalações sanitárias, utilizando-se acessórios de limpeza e higienização, produtos químicos saneantes.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	**CRAS – Conservação e Limpeza**	
Executam atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, promovem a limpeza, conservação e higienização das instalações sanitárias, utilizando-se acessórios de limpeza e higienização, produtos químicos saneantes.		Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Odontóloga, Odontólogo	**Consultório Odontológico**	
Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ongs. Exercem atividade de ensino e pesquisa.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Atendente de Consultório	**Recepção**	
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios ,consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes .organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		Não está exposto a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Chefe de Equipe de Triagem	**Recepção**	
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios ,consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes .organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		Não está exposto a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Enfermeira	**Epidemiologia**	
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Farmacêutica	**Farmácia**	
Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas.		Não está exposto a Agentes Ambientais Nocivos

fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e gramatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de pó líticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviço se exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.	

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar. Administrativo	**Ouvidoria da Saúde**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está exposto a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Assistente Social	**Assistência Social**	
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e priva da; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano ,economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.		Não está exposto a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Técnica de Enfermagem	**Sala de Vacinas**	
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarca ações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumento tal. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Técnica de Enfermagem	**Pré Consulta**	
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícias saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Gari	**Conservação e Limpeza**	
Executam atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, promovem a limpeza, conservação e higienização das instalações sanitárias, utilizando-se acessórios de limpeza e higienização, produtos químicos saneantes.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Vigia	**Vigilância Patrimonial**	
Executam atividades rotineiras de vigilância patrimonial nos bens públicos, promovendo rondas por todas as instalações, conferindo todos os setores de trabalho, instalações, observando qualquer atitude suspeita, orientam e recepcionam visitantes.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Enfermeira	**PSF rural**	
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Enfermeira	**PSF Urbano**	
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Motorista de Veículo Leve e Pesado	**Transporte de Emergência**	
Executam atividades de transporte de pacientes entre municípios, para atendimento médicos e de emergência. Utilizando-se de veículo próprio para esse fim denominado ambulância, atendem as orientações médicas, acompanham a chegada do paciente.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar Administrativo	**Consultório Odontológico**	
Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos

participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.	

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Consultório Odontológico**	
Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Assistente Administrativo	**Agendamento de Consultas Especializadas**	
Executa os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas. Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende os contribuintes. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Técnico em Vigilância Sanitária	**Vigilância Sanitária**	
Visitam domicílios, empresas, industrias, orientando, fiscalizando dando pareceres com relação a política da vigilância sanitária municipal, promovem campanhas, educativas, meio ambiente, promovem ações junto à comunidade em que vivem, orientam e fiscalizam a qualidade de produtos comercializados, executam atividades administrativas, de acordo com as orientações recebidas, promovem discussões sobre o bem-estar social da comunidade.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Fisioterapeuta	**Fisioterapia**	
Aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementa programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Psicóloga	**Psicologia**	
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s)durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL
SÃO LUIZ

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Médico Ginecologista e Obstetra	**Consultório Médico**	
Realiza consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Médico XIV 20 HRS	**Consultório Médico**	
Realiza consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua pericias; auditorias e Sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de clínica geral.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Atendente de Consultório	**Recepção**	
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios ,consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes .organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		Não está exposta a Agentes Insalubres e Periculosos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Enfermeira	**Atendimento a Emergências**	
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos

consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.	
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.	

CARGO	**SETOR**	**GRAU INSLUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**
Auxiliar de Enfermagem	**Atendimento a Emergências**	
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Técnica em Enfermagem	**Atendimento a Emergências**	
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícias saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Enfermeiro	**Administração Hospitalar**	
Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Bioquímico	**Farmácia**	
Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, arma pensamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medi caimentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e gramatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de pó líticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Lavanderia Industrial Hospitalar**	
Executam serviços de lavanderia, tingimento e passadoria para pessoas, empresas com merceais e industriais, hospitais e diversos tipos de entidades, usando equipamentos e máquinas. Recepcionam, classificam e testam roupas e artefatos para lavar a seco ou com água. Tiram manchas, tingem e dão acabamento em artigos do vestuário, sofás e tapeçarias de tecido e couro; passam roupas. Inspecionam o serviço, embalam expedem roupas e artefatos.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Cozinha Industrial Hospitalar**	
Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Nutricionista	**Cozinha Industrial Hospitalar**	
Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Conservação e Limpeza**	
Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	**SETOR**	**CARACTERIZAÇÃO**
Pedreiro	**Manutenção**	
Executam atividades de manutenção das instalações civis, hidráulicas e elétricas da instituição, organizam reparos, trocam instalações, lâmpadas, fazem manutenção em geral.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos		

APOSENTADORIA ESPECIAL: Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Vigia	**Vigilância Patrimonial**	
Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposta a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não fazendo jus a Aposentadoria Especial. **GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP - CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos.		

18. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA EM ENDEMIAS, PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Agente de Endemias	**Epidemiologia em Endemias**	
Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam par tos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de agua e executam tarefas administrativas.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Agente de Endemias	**Epidemiologia em Endemias**	
Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados sim ples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam par tos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de agua e executam tarefas administrativas.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	**Programa da Saúde da Família**	
Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de agua e executam tarefas administrativas.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE VIAÇÃO E URBANISMO

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	**Portaria**	
Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Mecânico	**Manutenção Mecânica Rodoviária**	
Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de como componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimento técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Mecânico	**Manutenção Mecânica Rodoviária**	
Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimento técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Soldador	**Manutenção Mecânica Rodoviária**	
Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho meio ambiente.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Gari	**Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas Varrição**	
Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	**Manutenção e Conservação de Obras Públicas Civis**	
Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Pedreiro	**Manutenção e Conservação de Obras Públicas Civis**	
Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Servente de Pedreiro	**Manutenção e Conservação de Obras Públicas Civis**	
Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Trabalhador Braçal	**Manutenção e Conservação de Obras Públicas Civis**	
Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	**Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas, com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos**	
Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Motorista de Veículo Pesado	**Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas, com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos**	
Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade a segurança com normas e procedimentos técnicos e de segurança.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Operador de Máquinas Rodoviárias	**Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas, com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos**	
Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Trabalhador Braçal	**Manutenção e Conservação de Vias Públicas Urbanas, com Equipamentos, Máquinas Rodoviárias e Veículos**	
Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	**Lavagem**	
Executa tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Eletricista de Automóvel	**Manutenção Elétrica de Auto**	
Planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em aeronaves, embarcações e veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação. Realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componente tes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos. Elaboram documentação técnica, cumprem normas de segurança, meio ambiente e saúde e rea lizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos		

APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	**Manutenção Elétrica de Instalações Públicas**	
Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Eletricista	**Manutenção Elétrica de Instalações Públicas**	
Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Fiscal de Serviços	**Fiscal de Serviços**	
Organizam e fiscalizam as operações de serviços públicos, cumprimento dos horários, entre outros. Preenchem relatórios; preparam escalas de operadores; examinam veículos e atendem usuários. Agem na solução de ocorrências.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Operador de Máquinas Rodoviárias	**Manutenção, Conservação e Terraplenagem de Vias Públicas Urbanas e Rurais**	
Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Motorista de Veículo Pesado	**Manutenção, Conservação e Terraplenagem de Vias Públicas Urbanas e Rurais**	
Executam atividades de transporte, movimentação de veículos pesados, terraplenagem, manutenção de vias urbanas e rurais.		Não Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Motorista de Veículo Pesado	**Transporte Escolar**	
Dirige e manobra veículos e transporta pessoas. Transporta, coleta e entrega cargas em geral. Movimenta cargas volumosas e pesadas, pode, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoria cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Conduz e vistoria ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos e ônibus rodoviários de longas distâncias. Realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.		Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	**Serviços Públicos Cemitério**	
Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	**Coleta de Lixo Urbano**	
Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Motorista de Veículo Pesado	**Coleta de Lixo Urbano**	
Dirige caminhão para a coleta de lixo urbano, transportando para o aterro sanitário, realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa.		Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Trabalhador Braçal	**Coleta de Lixo Urbano**	
Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho.		Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP **CÓDIGO:** 04 – Trabalhador Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos **APOSENTADORIA ESPECIAL:** Está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto fazendo jus a Aposentadoria Especial.		

CARGO	SETOR	CARACTERIZAÇÃO
Vigia	**Vigilância Patrimonial**	
Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de		Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos

prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo.

GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL GFIP
CÓDIGO: 00 – Trabalhador Nunca Esteve Exposto a Agentes Ambientais Nocivos
APOSENTADORIA ESPECIAL: Não está Exposto a Agentes Ambientais Nocivos. Conforme determina o Decreto Lei 3.048-99, e suas Alterações. Portanto não faz jus a Aposentadoria Especial.

20. ENCERRAMENTO DO LAUDO

Este Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho foi realizado com base na Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho e Trabalhista vigente, conforme determinado pelas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho NR 15 Atividades e Operações Insalubres e Anexos e NR 16 Atividades e Operações Perigosas e Anexos. Decreto 3048-99 do Ministério da Previdência Social, Instruções Normativas do INSS.

DR. JULIO BISPO
CRM 4363 - CPF 210.809.259-53
Médico do Trabalho 13.136

Londrina-PR, 03 de outubro de 2.017.

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F75467A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 02/2019 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
057	082.345.429-14	NATALIA GANDRA LOBO DE CARVALHO	6,0	1º
052	082.861.449-02	GABRIELLE GALDINO PEREIRA	5,5	2º
025	060.840.439-09	EDÊ ANGÉLICA DAIANE DA SILVA	5,0	3º
069	057.583.149-94	NOÊMIA BARBOSA DE MIRANDA SEGANTINI	5,0	4º
002	081.359.459-65	JOICE HÉLLIDA VATER	4,0	5º
070	131.559.199-57	MARIANE CRESPAN	3,5	6º
031	080.261.769-79	JULLIA NUNES ZALILIO	2,5	7º
003	073.629.039-79	JEMIMA ALVES DE OLIVEIRA	2,0	8º
076	105.000.569-43	MARIA JULIA TEIXEIRA ROSA	1,5	9º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
021	084.541.119-56	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	4,5	1º
001	067.143.189-79	PAULO LEANDRO DE SOUZA	3,5	2º

FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
050	084.718.779-96	TAINARA CAROLINA SILVA	7,0	1º
035	083.641.969-36	MARIA EDUARDA MARTINS	5,5	2º
043	094.651.499-26	BRUNA LETÍCIA SENCI	5,5	3º
008	126.401.969-60	AMANDA ACABIO DE ANDRADE	5,5	4º
054	109.542.979-54	GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	5,0	5º
034	117.734.849-74	ANA JÚLIA DA SILVA RODRIGUES	4,5	6º
030	108.416.679-85	ÍRIS VITÓRIA TEIXEIRA DE AMORIM	3,5	7º
036	069.149.089-90	ANNA LÍVIA S. NUNES FERREIRA	2,5	8º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
032	077.166.709-48	NATHALIA LORRANY MARTINS DOS REIS	6,0	1º
074	067.990.049-74	LUIZ MATHEUS DA SILVA GONÇALVES	6,0	2º
058	071.872.439-95	WILMAR HENRIQUE CRUZ SILVA	5,5	3º
071	100.797.219-07	PAOLA MARQUES RAMOS	5,0	4º

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
062	106.242.459-00	LIRIEL VITAL DOS SANTOS	7,0	1º
048	115.465.839-20	NAIDIBELY FRANCISCO LEODORO	7,0	2º
046	109.135.979-29	LAURA DOS SANTOS NOGUEIRA	6,0	3º

041	114.964.299-82	ALLYDINE TRABAQUINI MARCHIONI	6,0	4º
061	089.294.529-06	MARIA LUIZA P. DE DEUS	5,5	5º
012	407.672.448-85	GABRIEL AGNELO DE SOUZA	5,5	6º
026	077.768.959-62	ANA BEATRIZ SARGI	5,5	7º
028	095.795.799-89	GABRIELLE GOBATO BRÁZ DA SILVA	5,5	8º
049	115.415.909-45	KETILYN PIETRA DA SILVA JORGE	5,5	9º
068	092.372.079-05	JORGE LUIZ NSCIMENTO MOTA	5,5	10º
015	114.130.459-79	GIOVANA FELICIANO SILVA	5,5	11º
060	116.571.639-67	RAYNARA LOURRANY CALHEGA FONSECA	5,5	12º
064	080.018.779-22	JULIA FERNANDA FAVARO	5,0	13º
051	102.446.099-18	ANA JULIA TROVELO	5,0	14º
067	106.922.039-66	IGOR GUILHERME CAVALARI	5,0	15º
075	109.340.529-56	MAÍSA DALAVA DE ALMEIDA	5,0	16º
024	098.762.909-32	JÚLIA RODRIGUES PALMA	4,5	17º
022	087.595.139-26	ARTHUR ISAAC SOARES PEREIRA	4,5	18º
066	073.136.819-33	ANDRÉ FELIPE ALVES MOREIRA	4,5	19º
039	082.432.949-02	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	4,5	20º
040	475.941.768-04	LARISSA GABRIELA R. FRANCISCO PINTO	4,5	21º
045	078.017.499-28	GABRIELLY NATHANY PEREIRA FONSECA	4,5	22º
042	099.779.919-60	KAROLAINE ROSA DE OLIVEIRA	4,5	23º
072	146.482.409-60	AMANDA RAMOS ANTONIO	4,0	24º
009	083.500.169-57	SARA EGÍDIA DUARTE BRASILEIRO	4,0	25º
014	068.240.699-65	LARISSA RAFAELA ROCHA	4,0	26º
023	109.855.839-16	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA	4,0	27º
056	122.879.199-08	MARIA ELISA LOPES	4,0	28º
017	074.347.549-66	DÉBORA FERNANDA DOS SANTOS PAZ	4,0	29º
013	080.999.459-30	MATHEUS H. P. GIMENES	4,0	30º
029	116.103.323-80	WAGNER DA SILVA DOS REIS JUNIOR	4,0	31º
033	057.676.127-00	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	3,5	32º
007	102.322.839-40	ANA CARLA APª RODRIGUES	3,5	33º
055	073.825.589-08	GABRIEL DE OLIVEIRA CORDEIRO	3,5	34º
037	085.225.869-00	GLEYSE KELLY DOS REIS	3,0	35º
053	117.678.149-92	DARA KEYLA BARTOLOMEU DE ALMEIDA	3,0	36º
047	14.174.262-0	TATIANA DA SILVA DINIZ	2,5	37º
044	084.157.659-04	THAIS DA SILVA BRITO	2,0	38º
016	067.883.809-70	KAROLAINE DA SILVA SEREFIM	1,5	39º

Andirá, 06 de março de 2019.

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AA31E69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o ensalamento para o Processo Seletivo de Estagiário, aberto através do Edital nº 001/2018:

DATA DA PROVA DE REDAÇÃO: 10/03/2019
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO
ENDEREÇO LOCAL: AV. PRESIDENTE EPITÁCIO, Nº 349
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08hs50min
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09h

Nº	Nome	Rg	Curso	Sala
01	ADRIANA CRISTINA MUELLER SURJUS	5.847.543-2	PEDAGOGIA	01
02	ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	6.077.167-7	PEDAGOGIA	01
03	ALINE FERNANDES VIEIRA	10.386.900-5	ADMINISTRAÇÃO	01
04	AMÁBILE CRISTIN A TRINETTA RAMOS	12.582.469-2	PEDAGOGIA	01
05	AMANDA MARA BOMBARDI	12.700.735-7	EDUCAÇÃO FÍSICA	01
06	ANA CÁSSIA MOTA	14.342.308-5	PEDAGOGIA	01
07	ANA GABRIELA SANTANA	14.537.614-9	PEDAGOGIA	01
08	BRENA CATRYNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	13.251.567-0	SERVIÇO SOCIAL	01
09	BRENDA ALESANDRA RODRIGUES DA SILVA	12.376.470-6	PEDAGOGIA	01
10	BRUNA APARECIDA ALVES	15.042.226-4	PEDAGOGIA	01
11	BRUNA DOS SANTOS LEITE	13.237.787-1	PEDAGOGIA	01
12	BRUNA RAFAELA DA SILVA PIRES	13.719.013-3	EDUCAÇÃO FÍSICA	01
13	CARLA ANGELINA MARIOTO	10.914.587-4	PEDAGOGIA	01
14	CARLA TAYNA AGUIAR DE ANDRADE	12.869.002-6	SERVIÇO SOCIAL	01
15	CARLA THAIS SANCHES	6.803.397	PEDAGOGIA	01
16	CARLOS TEODORO VIEIRA	4.299.031-0	EDUCAÇÃO FÍSICA	01
17	CAROLINE VITAL	12.905.224-4	PEDAGOGIA	01
18	CLAIR QUIRINO MARIUCCI	9.487.629-0	PEDAGOGIA	01

19	DAIANE BORAZZIO PIRATELLI	13.741.280-2	PEDAGOGIA	01
20	DAIANE CRISTINA PRADO	10.286.983-4	PADAGOGIA	01
21	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	13.301.208-7	ADMINISTRAÇÃO	01
22	DANIELA MARIA FERREIRA ZANCHI	8.338.444-1	ADMINISTRAÇÃO	01
23	DEBORA SGORLON	10.730.748-6	PEDAGOGIA	02
24	DHULE EMILY PEREIRA RIBEIRO	13.762.736-1	PEDAGOGIA	02
25	EDIANA PAULA DA SILVA	5091655191	EDUCAÇÃO FÍSICA	02
26	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	8.918.226-3	EDUCAÇÃO FÍSICA	02
27	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	14.459.498-3	ADMINISTRAÇÃO	02
28	ELIEZER RUIVO THOME	14.188.799-8	ENFERMAGEM	02
29	EMANUELY REGINA DE BRITO	14.455.857-0	PEDAGOGIA	02
30	ENGLAS LAPERE FERREIRA	9.933.657-9	PEDAGOGIA	02
31	EVERTON VICTOR ASSUNÇÃO	9.848.320-9	EDUCAÇÃO FÍSICA	02
32	FABIANE APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	8.283.852-0	PEDAGOGIA	02
33	FABIO RANGEL MATSUOKA CESTARI	9.009.931-0	ADMINISTRAÇÃO	02
34	GENI MONTEIRO BORGES	4.307.717-1	PEDAGOGIA	02
35	GESSICA CRISTINA SABINA COELHO DA SILVA	12.751.382-1	PEDAGOGIA	02
36	GIOVANA MARIA FIGUEIREDO MUELLER	13.550.582-0	EDUCAÇÃO FÍSICA	02
37	INDIANA PEREIRA	9.977.319-7	SERVIÇO SOCIAL	02
38	ISAC EMANOEL DE CARVALHO	12.990.288-4	PEDAGOGIA	02
39	JAKELINE MARCHINI	10.253.178-7	PEDAGOGIA	02
40	JAMILE ANGELA ZAMBONINI	12.601.531-3	ADMINISTRAÇÃO	02
41	JEFFERSON JOÃO FERNANDES	10.873.264-4	EDUCAÇÃO FÍSICA	02
42	JENNIFER DA CONCEIÇÃO SANTANA	14.201.942-6	PEDAGOGIA	02
43	JENNIFER HASPER SCHUTZ	018472042001-9	PEDAGOGIA	02
44	JESSIKA PAULA DE SOUZA	10.605.540-8	SERVIÇO SOCIAL	02
45	JOÃO AUGUSTO DE PAULA PIASS	10.599.901-1	ENFERMAGEM	02
46	JULIANA DE SOUZA	10.715.510-4	EDUCAÇÃO FÍSICA	02
47	KAREN HELOISA DE MARCOS	13.768.170-6	ADMINISTRAÇÃO	03
48	KAUANE BOMFIM DE OLIVEIRA	13.488.453-3	PADAGOGIA	03
49	LAIS JANAINA BORIM	13.891.134-9	ENFERMAGEM	03
50	LAIS MULINA SILVA	13.502.066-4	ENFERMAGEM	03
51	LARISSA CAROLAINI RAMALHO DOS SANTOS	13.253.600-7	ADMINISTRAÇÃO	03
52	LARISSA DE ARAÚJO	12.441.385-0	ADMINISTRAÇÃO	03
53	LEANDRO HENRIQUE FERREIRA	13.021.793-1	ADMINISTRAÇÃO	03
54	LORENA INACIO DE ALMEIDA	14.591.237-7	PEDAGOGIA	03
55	LUAN FELIPE PELEGRINI	8.818.708-3	PSICOLOGIA	03
56	LUANA ROMANI ROVELI	12.970.619-8	PEDAGOGIA	03
57	MARIA CAROLINA MALTA MIRANDA	12.688.240-8	ADMINISTRAÇÃO	03
58	MARIA EDUARDA PEREIRA	15.257.649-8	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
59	MARIA SOCORRO ALVES DE ALMEIDA SGORLON	10.688.362-9	ADMINISTRAÇÃO	03
60	MARIO HENRIQUE RAGGIOTTO	13.402.926-9	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
61	MATHEUS AUGUSTO JANUÁRIO	13.799.643-0	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
62	MATHEUS LEONEL RODRIGUES SANTOS	13.916.028-2	PEDAGOGIA	03
63	MAYARA APARECIDA DE LIMA	13.100.938-0	EDUCAÇÃO FÍSICA	03
64	MAYARA ARAÚJO GOMES DA SILVA	10.026.030-1	ADMINISTRAÇÃO	03
65	MAYARA GIOVANA DOS SANTOS	59.122.385-5	PEDAGOGIA	03
66	MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	9.704.316-7	ENFERMAGEM	03
67	NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	10.527.453-0	PEDAGOGIA	03
68	NATHALIA MERENCIANA RAMOS	14.044.462-6	PEDAGOGIA	03
69	NOAH OLIVER CAVALLARI CORRÊA	12.930.947-4	PEDAGOGIA	03
70	NUBIA CARLA DA SILVA PINTO	10.329.356-1	EDUCAÇÃO FÍSICA	04
71	OTAVIO BERNINI NETO	14.115.095-2	ENFERMAGEM	04
72	PAMELA ANDREYNA DA SILVA	13.586.283-5	EDUCAÇÃO FÍSICA	04
73	PAMELA TAMIRES FERREIRA	13.706.816-8	ENFERMAGEM	04
74	PATRICIA SAYURI NAGAMATSU	10.231.120-5	FARMÁRCIA	04
75	PRISCILA FRANCIELI CINTRA	8.628.004-3	PEDAGOGIA	04
76	RAFAELA DE LIMA	13.505.815-7	EDUCAÇÃO FÍSICA	04
77	RUDNEY AKIO KISHINO	9.516.756-0	EDUCAÇÃO FÍSICA	04
78	SABRINA REGIS MOSCATELLI	8.465.715-8	PEDAGOGIA	04
79	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS	8.401.543-1	PEDAGOGIA	04
80	SILVIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	7.736.068-9	ENFERMAGEM	04
81	STEFFANI JACO DA SILVA	14.016.365-1	ENFERMAGEM	04
82	TACIANE VALERIA DA SILVA	9.719.123-9	PEDAGOGIA	04
83	TÂNIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA	7.999.211-9	PEDAGOGIA	04
84	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	12.530.969-0	PEDAGOGIA	04
85	VANESSA DE ARAUJO	13.495.171-0	FARMÁCIA	04
86	VERA LUCIA ZANCHI	8.032.945-8	PEDAGOGIA	04
87	VIVIANE PALLOTA	5.985.870-0	PEDAGOGIA	04
88	YAMARA DE MUZIO PIMENTEL FERREIRA	7.502.281-6	PEDAGOGIA	04
89	YANKA PEREIRA CHAPA	13.809.080-9	ADMINISTRAÇÃO	04

Astorga, 07 de março de 2019

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:84816531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2019

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2019

Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o Exercício de 2019, elaborado de acordo com as disposições em legislação do Tribunal de Contas da União - TCU e das Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os jurisdicionados 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Bom Jesus do Sul-PR, março de 2019.

1 - APRESENTAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 70 e do artigo 74 da Constituição Federal, os Órgãos e Unidade de Controle Interno foram atribuídas, entre elas, competências para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patronal da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de suma missão institucional.
Neste contexto, para levar a efeito referidas atribuições, o Sistema de Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2019, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacionais e internacionais, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme detalhamento constante dos parágrafos deste documento

2 - OBJETIVOS

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2019 tem por objetivos fundamentais:
1. Fomentar a boa governança pública no Poder Executivo e Legislativo;
2. Aumentar a transparência;
3. Avaliar a gestão dos recursos públicos afetos ao Poder Executivo e Legislativo;
4. Fiscalizar as áreas relevantes e prioritárias da gestão;
5. Impulsionar melhorias na gestão dos Poderes buscando o foco em resultados.

3 – DAS FASES DA AUDITORIA

I – Planejamento da Auditoria;
II – Auditoria da Unidade;
III – Relatório da Auditoria (parcial ou final);
IV – Monitoramento das auditorias realizadas.

4 - RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇAO DOS TRABALHOS.

O quadro de pessoal desta auditoria, limita-se hoje ao Auditor de Controle Interno, designado pelo Decreto Municipal 264/2007, conforme segue:

Quadro 01 - Pessoal do quadro permanente lotado na controladoria interna

	Nome	Cargo	Situação
01	Luiz Dias	Auditor de Controle Interno	Efetivo

5 - CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Para mapear as áreas de atuação de controle e estabelecer com maior objetividade as atividades a serem realizadas em 2019, os macroprocessos de trabalho da administração municipal foram classificados conforme seus respectivos processos e os objetivos a ele vinculados, conforme estrutura administrativa, prevista na lei municipal nº 001/1997 e suas alterações através das Leis 116/2001 e 519/2012 e Organograma do Anexo 01 do Decreto 503/2015.

5.1 - PODER EXECUTIVO:

GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Recursos Humanos
Divisão de Serviços Gerais
Divisão de Tributação

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Divisão de Estradas de Rodagem
Divisão de Obras e Serviços Urbanos

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino
Divisão de Cultura

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Divisão de Saúde
Divisão de Saneamento
Divisão de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Divisão de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Divisão de Agricultura
Divisão de Pecuária
Divisão de Florestas Municipais

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Divisão de Indústria, Comércio e Turismo

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Divisão de Material
Divisão de Patrimônio

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Divisão de Tesouraria
Divisão de Contabilidade

DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER
Divisão de Esportes

5.2 - PODER LEGISLATIVO:

ÓRGÃOS TÉCNICOS - Comissões
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO - Mesa Diretiva
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO - Assessoria Jurídica

6 - DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO POR ÓRGÃO

Órgão	Despesas R$	%
01 - Câmara Municipal	668.860,00	3,86%
02 - Governo Municipal	609.920,37	3,52%
03 - Departamento de Administração	1.638.760,00	9,45%
04 - Departamento de Finanças	474.880,00	2,74%
05 - Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	2.151.670,00	12,41%
06 - Departamento de Saúde e Saneamento	4.197.317,58	24,20%
07 - Departamento de Assistência Social	1.035.620,00	5,97%
08 - Departamento de Educação e Cultura	4.952.662,13	28,56%
09 - Departamento da Juventude, Esporte e Lazer	116.240,00	0,67%
10 - Departamento de Agricultura	951.900,00	5,49%
11 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	439.900,00	2,54%
12 - Reserva de Contingência	106.000,00	0,61%
Total	**17.343.730,08**	**100%**

Fonte: Lei Orçamentária Anual 866/2018 - Orçamento para 2019.

07 – CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAACI 2019

Departamento	Divisão	Atividade a Verificar	Amostragem	Cronograma Previsto Início	Fim
Departamento de Administração	Divisão de Recursos Humanos	Verificar o cadastro atualizado de pessoal - servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente.	100%	Abril	Abril
		Verificação do Plano de Cargos e Salários compatível com a legislação vigente.	10%	Abril	Maio
	Divisão de Serviços Gerais	Verificar o controle do consumo de combustível e controle da quilometragem percorrida.	10%	Maio	Dezembro
	Divisão de Tributação	Verificação da forma de cobrança das dívidas ativas.	100%	Abril	Dezembro
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Divisão de Estradas de Rodagem	Verificação da execução das obras, de acordo com Processo Licitatório e Contrato de Execução.	50%	Março	Dezembro
	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	Verificação da execução das obras, de acordo com Processo Licitatório e Contrato de Execução.	50%	Março	Dezembro
Departamento de Educação e Cultura	Divisão de Ensino	Verificação das ações voltadas para oferecimento de merenda escolar (Aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento);	20%	Março	Dezembro
		Verificação dos gastos decorrentes das receitas do FUNDEB, observando à aplicação de 60% dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério e de 95% dos recursos no exercício do recebimento.	100%	Maio	Novembro
		Verificação do Conselho Municipal de Educação - ato de nomeação dos membros, composição em conformidade com a legislação específica, funcionamento/regularidade das reuniões.	100%	Outubro	Novembro
	Divisão de Cultura				
Departamento de Saúde e Saneamento	Divisão de Saúde	Verificação do funcionamento e atos de nomeação do Conselho Municipal de Saúde.	100%	Julho	Julho
		Verificação de cumprimento com os índices de despesas com os serviços público de saúde.	100%	Novembro	Novembro
		Verificar movimentação de recursos através do Fundo Municipal da Saúde.	15%	Junho	Dezembro
	Divisão de Saneamento				
	Divisão de Vigilância Sanitária	Verificação da correta destinação dos resíduos da Unidade Básica de Saúde (lixo)	20%	Maio	Novembro
Departamento de Assistência Social	Divisão de Assistência Social	Verificação de gastos com recursos vinculados recebidos pelo município.	20%	Março	Dezembro
		Verificação da existência de cadastro atualizado para controle dos beneficiários de ações de assistência social.	100%	Maio	Maio
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Divisão de Agricultura	Acompanhamento dos processos licitatórios com recursos de Convênios.	50%	Março	Dezembro
		Verificação dos processos de contratação das empresas fornecedoras vencedoras das licitações.	50%	Março	Dezembro
	Divisão de Pecuária	Verificação da elaboração de Termos de Cessão de Uso dos equipamentos e	100%	Março	Dezembro

		máquinas repassados à Associação de Agricultores.			
	Divisão de Meio Ambiente				
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	Verificação da correta execução das obras através dos Convênios firmados.	100%	Março	Dezembro
		Verificação da geração de empregos propostos através das empresas ocupantes dos barracões industriais.	30%	Setembro	Setembro
		Verificação dos prazos de concessão dos barracões industriais às empresas ocupantes.	50%	Março	Março
Departamento de Material e Patrimônio	Divisão de Material				
	Divisão de Patrimônio	Verificação do controle de bens móveis e imóveis.	10%	Março	Dezembro
Departamento de Finanças	Divisão de Tesouraria				
	Divisão de Contabilidade	Verificação da execução do orçamento anual corrente, inclusive as modificações realizadas através da abertura de créditos adicionais.	100%	Março	Dezembro
Departamento de Juventude, Esporte e Lazer	Divisão de Esportes				
Câmara Municipal		Verificação dos repasses orçamentários pelo Executivo.	100%	Março	Dezembro
		Verificação dos Limites de gastos total com a folha de pagamento.	100%	Abril	Novembro
		Verificação de existência dos controles legislativos, como: livro de presença, livro de ata, atos legais e publicações.	100%	Abril	Abril

08 - CONCLUSÃO.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.
O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

LUIZ DIAS
Controlador Interno

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8DFC8C06

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 8-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR8/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 06/03/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de Materiais de Expediente.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

491 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME (08.831.603/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	4239 - Caderno Grande 140 X 200mm, com aspiral, capa dura, 200 folh Caderno Grande 140 X 200mm, com aspiral, capa dura, 200 folhas.	UN	PANAMERICANA	75	10,90	817,50
49	8353 - ENVELOPE 35 X 25, MATERIAL RECICLADO, NA COR PARDA.	UN	ROMITEC	200	0,35	70,00
51	8373 - Envelope médio sem timbre 25 x 18,5 cm na cor ouro	UN	ROMITEC	250	0,23	57,50
55	9780 - Fita crepe - 18mm X 100m.	UN	FITPEL	60	4,90	294,00
75	14850 - Papel sulfite A4 75gr. 210 x 297mm, cor branca, caixa Papel sulfite A4 75gr. 210 x 297mm, cor branca, caixa contendo 10 pacotes c/ 500 folhas cada. Com certificado do INMETRO.	CAX	RINO	38	179,90	6.836,20
84	15630 - Percevejo latonado, caixa c/ 100 unid.	CAX	BRW	5	2,65	13,25
91	18893 - Saco de celofane transparente, tamanho 30 X 44cm, Saco de celofane transparente, tamanho 30 X 44cm, pacte. c/ 50 unidades.	PCT	REALCE	1	5,00	5,00
Total						8.093,45

1175 - DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTD (73.272.528/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	783 - ALFINETE NIQUELADO Nº 29, CAIXA C/ 680 UNIDADES.	CAX	ACC	4	4,70	18,80
2	809 - Algodão Pacote com 50 gramas.	PCT	CREMER	20	4,70	94,00
4	2489 - Balão nº 7 na cor amarela, pacote c/ 50 unidades.	PCT	SAO ROQUE	5	6,05	30,25
5	2490 - Balão nº 7 na cor azul, pacote c/ 50 unidades.	PCT	SAO ROQUE	10	6,05	60,50
6	2492 - Balão nº 7 na cor rosa, pacote c/ 50 unidades.	PCT	SAO ROQUE	4	6,05	24,20
7	2498 - BALAO POÁ COLORIDO, PACOTE C/ 25 UNIDADES.	PCT	SAO ROQUE	20	15,70	314,00
8	2634 - BARBANTE, ROLO C/ 184 METROS, GROSSURA 4X6.	RL	SÃO JOÃO	2	5,40	10,80
13	4865 - Caneta esferográfica na cor vermelha, caixa c/ 50 unidades. Caneta esferográfica na cor vermelha, caixa c/ 50 unidades. Escrita média, corpo sextavado com orificio lateral. Composição da tinta: resina, solvente, corante e espessante, corpo e tampa de resinas termoplásticas. Ponta liga de latão, esfera coberta de tugestenio. Produto de fabricação nacional. OCP 0040.	CAX	BIC	5	37,60	188,00
14	4861 - Caneta esferográfica na cor azul, caixa 50 unidades Caneta esferográfica na cor azul, caixa 50 unidades, escrita media, corpo sextavado com orificio lateral, composição da tinta: resina, solvente, corante e espessantes. Corpo e tampa de resinas termoplásticas. Ponta liga de latão,	CAX	BIC	15	37,60	564,00

	esfera coberta de tugestenio. Produto de fabricação nacional, OCP 0040.					
15	4863 - Caneta esferográfica na cor preta, caixa c/ 50 unidades. Caneta esferográfica na cor preta, caixa c/ 50 unidades. Escrita media, corpo sextavado com orifício lateral. Composição da tinta: resina, solvente, corante e espessantes. Corpo e tampa de resinas termoplásticas. Ponta liga de latão. Esfera coberta de tugestenio. Produto de fabricação nacional.	CAX	BIC	12	37,60	451,20
17	4879 - Caneta para E.V.A, ponta fina, cores diversas.	UN	cis	5	4,95	24,75
21	6094 - Cola gliter 35 g. não tóxica e lavável (cores variadas).	UN	acrilex	60	3,40	204,00
22	6113 - COLA PARA E.V.A., TUBO C/ 35 GRAMAS.	UN	acrilex	110	2,90	319,00
23	6121 - COLA SILICONE LIQUIDA, FRASCO C/ 100 M.	UN	rendicola	30	6,65	199,50
48	8039 - Elástico c/ 7mm de largura, pacote c/ 10 metros.	PCT	DORLYFLEX	3	3,25	9,75
50	8364 - Envelope branco tamanho 10 X 15.	UN	tilibra	150	0,11	16,50
52	9707 - Fio de nylon nº 60 c/ 100 metros.	UN	GRYLOW	52	18,80	977,60
53	9709 - Fio de nylon, nº 60, rolo c/ 100 metros.	RL	GRYLOW	2	18,80	37,60
54	9777 - Fita Corretiva 5mm X 6m, com selo do inmetro.	UN	tilibra	60	5,80	348,00
56	9810 - FITA DUPLA FACE 12X30	RL	ADERE	60	4,45	267,00
57	9816 - Fita Durex estreita transparente com 12mm X 40m.	RL	ADERE	85	1,40	119,00
58	9821 - FITA DUREX LARGA, TRANSPARENTE, 48 MM X 45 M.	UN	ADERE	170	3,43	583,10
59	10019 - Folha adesiva A4, caixa com 100 folhas.	CAX	IMPRIMASTER	6	37,80	226,80
62	12118 - Laxtex pacote c/ 10 metros.	PCT	real	3	1,85	5,55
63	12523 - Livro ata - com 100 folhas enumeradas	UN	SAO DOMINGOS	33	12,70	419,10
64	12528 - LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	SAO DOMINGOS	4	7,95	31,80
65	12538 - Livro ponto com 100 folhas numeradas, tamanho 218 x 319mm, Livro ponto com 100 folhas numeradas, tamanho 218 x 319mm, com capa dura confeccionada em papelão e revestido com papel off-set.	UN	SAO DOMINGOS	4	17,90	71,60
68	14751 - papel camurça cores variadas	FLS	vmp	140	0,85	119,00
71	14777 - Papel couchê fosco, 180gm², tamanho A4 21 x 29.7, Papel couchê fosco, 180gm², tamanho A4 21 x 29.7, pacote c/ 50 folhas.	PCT	SISTEM	15	15,65	234,75
72	14778 - PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	UN	vmp	180	0,80	144,00
73	14812 - Papel laminado - cores variadas	FLS	vmp	150	0,95	142,50
74	14846 - Papel seda - cores variadas	UN	vmp	170	0,35	59,50
76	14882 - Papel vergê branco, caixa c/ 50 folhas, 180 gr.	CAX	SISTEM	50	13,25	662,50
78	15429 - Pasta catálogo c/ 50 envelopes plásticos. capa em percalux.	UN	TNN	6	19,95	119,70
81	15477 - Pasta polionda, com 5,5 cm.	UN	polibras	130	3,80	494,00
86	15863 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO CAIXA PINCEL P/ QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO, VERMELHO CAIXA C/ 12 UNID.	CX	grampline	10	44,80	448,00
89	17253 - REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, CORES VERMELHO, PRETO, REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, CORES VERMELHO, PRETO, AZUL E VERDE.	UN	PITSTOP	32	39,95	1.278,40
94	21086 - Tinta para carimbo, frasco c/ 40ml, cor azul e preta.	UN	grampline	4	3,30	13,20
95	21148 - Tinta PVA fosca, 100ml. cores variadas.	FR	acrilex	14	6,60	92,40
97	22121 - Verniz de uso geral, frasco c/ 100 ml.	UN	acrilex	20	13,50	270,00
98	22126 - Verniz geral 100ml	FR	acrilex	20	13,50	270,00
106	22407 - Lapis de grafite nº 2 caixa c/ 144 unid.	CX	MULTICOLR	5	47,40	237,00
108	22409 - Pilha alcalina AA, com 4 unidades.	JOG	ELGIN	10	4,40	44,00
Total						10.245,35

3820 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (04.303.600/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	3327 - Borracha nº 40, caixa c/ 40 unidades, de fabricação nacional	CX	RED BOR	1	13,90	13,90
11	4247 - CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS	UNI	PANAMERICANA	50	1,20	60,00
16	4877 - Caneta marcador permanente para CD, ponta fina, cor azul.	UN	LEO E LEO	14	3,90	54,60
19	5136 - CARBONO FILM NA COR AZUL, CAIXA C/ 100 UNID.	CX	GRAMP LINE	2	69,50	139,00
20	5282 - Cartolina - cores variadas	FLS	SÃO MIGUEL	460	0,55	253,00
25	7897 - E.V.A. com gliter, na cor rosa.	UN	EVAMAX	125	5,45	681,25
28	7883 - E.V.A. atoalhado, placa medindo 40 X 60 (cores diversas).	UN	EVAMAX	165	5,20	858,00
32	7892 - E.V.A. COM GLITER (COR DOURADA) PLACA 40 X 60.	UN	EVAMAX	130	5,90	767,00
33	7893 - E.V.A. com gliter (cores diversas) placa 40 X 60.	UN	EVAMAX	160	5,90	944,00
34	7895 - E.V.A. com gliter, na cor amarela, placa 40 x 60.	UN	EVAMAX	115	5,90	678,50
35	7894 - E.V.A. com gliter na cor azul, placa 40 x 60.	UN	EVAMAX	122	5,90	719,80
36	7896 - E.V.A. com gliter, na cor prata, placa 40 x 60.	UN	EVAMAX	123	5,90	725,70
37	7898 - E.V.A. com gliter, na cor verde, placa 40 x 60.	UN	EVAMAX	115	5,98	687,70
38	7899 - E.V.A. com gliter, na cor vermelha, placa 40 x 60.	UN	EVAMAX	140	5,98	837,20
67	14740 - Papel A4 fotográfico, pacote c/ 100 folhas.	PCT	MASTERPRINT	6	39,30	235,80
69	14760 - PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	PCT	RST	180	0,75	135,00
77	15413 - PASTA ARQUIVO MORTO, ARQUIVO FACIL, NA COR AZUL, 250 X 130 X PASTA ARQUIVO MORTO, ARQUIVO FACIL, NA COR AZUL, 250 X 130 X 350 CM.	CX	polibras	100	3,80	380,00
82	15481 - Pasta suspensa marm. plast. caixa c/ 50 unid.	CAX	frama	4	97,10	388,40
85	15796 - Pincel atomico, cores diversas, 1100, produto de fabricação Pincel atomico, cores diversas, 1100, produto de fabricação nacional, OCP e selo do IMETRO.	UN	pilot	6	5,90	35,40
96	21223 - TNT BRANCO	M	SUL BRASIL	450	1,40	630,00
100	22401 - Grampo trilho em metal, 80mm, produto não perecível, fabricado em chapa de aço revestida, caixa contendo 50 jogos. Grampo trilho em metal, 80mm, produto não perecível, fabricado em chapa de aço revestida, caixa contendo 50 jogos.	CX	ACC	40	11,75	470,00
107	22408 - Papel contact colorido, rolo com 10 metros.	RL	vmp	10	61,50	615,00
109	22410 - Perfurador de papel dois furos metálico, resistente, com capacidade para perfurar até 40 folhas. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo de 6mm Perfurador de papel dois furos metálico, resistente, com capacidade para perfurar até 40 folhas. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo de 6mm e distancia dos furos de 80mm. Com margeador plástico.	UN	jocar	10	44,00	440,00
Total						10.749,25

3273 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (03.958.284/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2466 - Balão 6.5 na cor azul, pacote c/ 50 unid.	PCT	riberball	9	4,99	44,91
12	4537 - Calculadora 12 dígitos, utiliza pilha AA, é solar, medidas: Calculadora 12 dígitos, utiliza pilha AA, é solar, medidas: 12,6 x 9,2 x 3,8cm.	UN	CLASSE	10	19,50	195,00
18	5014 - Canudinho de plástico, pacote c/ 100 unid.	PCT	VALAR	16	4,45	71,20
24	7060 - Corretivo líquido atóxico na cor branca, fórmula a base de Corretivo líquido atóxico na cor branca, fórmula a base de água, frasco em material plástico, contendo 18ml.	UN	radex	70	2,75	192,50
26	7875 - E.V.A. 3D, cores diversas, medindo 40X60cm. E.V.A. 3D, cores diversas, medindo 40X60cm. Placa em polímero ou plástico com aspecto	UN	make	113	6,93	783,09

	emborrachado, espessura de 1mm e acabamento em estampa 3D.					
27	7880 - E.V.A. AMARELO OURO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	HAITI	110	2,19	240,90
29	7886 - E.V.A. AZUL CLARO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	HAITI	83	2,24	185,92
30	7887 - E.V.A. AZUL ESCURO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	HAITI	140	2,24	313,60
31	7890 - E.V.A. BRANCO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	HAITI	200	2,24	448,00
39	7917 - E.V.A. lilás, placa medindo 40 x 60.	UN	HAITI	80	2,24	179,20
40	7919 - E.V.A. MARROM, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	HAITI	130	2,24	291,20
41	7923 - E.V.A. PELE, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	HAITI	152	2,24	340,48
42	7925 - E.V.A. PRETO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	HAITI	142	2,24	318,08
43	7928 - E.V.A. ROSA ESCURO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	HAITI	122	2,24	273,28
44	7931 - E.V.A. VERDE CLARO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	HAITI	180	2,24	403,20
45	7932 - E.V.A. VERDE ESCURO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	HAITI	120	2,24	268,80
46	7933 - E.V.A. VERDE MUSGO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	HAITI	60	2,24	134,40
47	7935 - E.V.A. VERMELHO, PLACA MEDINDO 40 X 60 X 2.	UN	HAITI	200	2,24	448,00
60	10529 - Grampeador pequeno para até 20 folhas, em aço, base de 13,5 Grampeador pequeno para até 20 folhas, em aço, base de 13,5 cm. Utiliza grampo 26/6	UN	CLASSE	19	15,85	301,15
61	10540 - GRAMPO ACOBREADO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	frama	25	5,82	145,50
66	13490 - Marca texto, cores diversas. Composição básica: resinas Marca texto, cores diversas. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester. Produto de fabricação nacional com OCP e selo do imetro.	UN	radex	105	2,71	284,55
70	14774 - Papel contact transparente, rolo c/ 10 metros.	RL	vmp	2	48,70	97,40
79	15447 - Pasta de papel com elástico, tamanho oficio.	UN	policart	120	2,69	322,80
80	15460 - PASTA ESCOLAR COM ELASTICO	UN	acp	120	5,15	618,00
83	15600 - Pen drive 04 Gb	UN	sandisk	20	29,95	599,00
87	16158 - Pistola de cola quente Bi Wolts - 110/220 de 60 wts para uso Pistola de cola quente Bi Wolts - 110/220 de 60 wts para uso em madeira, cerâmica, plástico e papel com ponta portetora.	UN	grampline	22	97,90	2.153,80
88	16956 - Prendedor de papel, borboleta, 25 mm. caixa c/ 12 unid.	CAX	BRW	8	15,70	125,60
90	17442 - Refil para cola quente, transparente, grosso, pacote c/ Refil para cola quente, transparente, grosso, pacote c/ 34 unid.	PCT	JL	4	33,50	134,00
92	20815 - Tesoura de uso geral, 19,5cm, em aço inox.	UN	CLASSE	12	8,40	100,80
93	21056 - Tinta guache, pote c/ 250 gramas, cores diversas Tinta guache, pote c/ 250 gramas, cores diversas, produto de fabricação nacional, com OCP e selo do IMETRO.	UN	PIRATININGA	50	4,86	243,00
99	22400 - Grampeador tipo alicate, produzido totalmente em aço, com plastico anti risco apenas na parte superior. Grampeia até 30 folhas de 75 g/m2, utiliza grampo 26/6. Grampeador tipo alicate, produzido totalmente em aço, com plastico anti risco apenas na parte superior. Grampeia até 30 folhas de 75 g/m2, utiliza grampo 26/6. Pintura eletrostática. Com apoio de borracha. Cabe pente inteiro de grampo/ 210 grampos. Tamanho: Comprimento 180mm, largura 250mm, altura 70mm.	UN	genial	10	44,85	448,50
101	22402 - Clips galvanizado nº 2/0 caixa c/ 725 unid. Clips galvanizado nº 2/0 caixa c/ 725 unid.	CX	NEW	10	10,75	107,50
102	22403 - Clips galvanizado nº 3/0 caixa c/ 415 unid.	CX	NEW	10	10,90	109,00
103	22404 - Clips galvanizado nº 4/0 caixa c/ 367 unid.	CX	NEW	10	10,90	109,00
104	22405 - Clips galvanizado nº 6/0 caixa c/ 212 unid.	CX	NEW	10	10,90	109,00
105	22406 - Clips galvanizado nº 8/0 caixa c/ 137 unid.	CX	NEW	2	10,90	21,80
Total						11.162,16

Bom Jesus do Sul-PR, 06/03/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C12F9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 8/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JALECOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, CULTURA E TURISMO, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PONTOCOM BRINDES LTDA				**CNPJ: 18.036.328/0001-23**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor preto. Tamanho P, M, G, GG e EX	UN	100	Pontocom Brindes	14,98	1.498,00
2	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor preto. Tamanho infantil 8 ao 16	UN	150	Pontocom Brindes	13,98	2.097,00
3	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor azul. Tamanho P, M, G, GG e EX	UN	370	Pontocom Brindes	13,98	5.172,60
4	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor azul. Tamanho infantil 4 ao 16	UN	275	Pontocom Brindes	11,98	3.294,50
5	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor branca. Tamanho P, M, G, GG e EX	UN	40	Pontocom Brindes	11,98	479,20

RAFAEL F. FERNANDES				**CNPJ: 20.256.261/0001-84**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
7	Camiseta Branca 60% algodão com Gola Redonda na cor Verde escuro,barra da manga verde escuro. Sendo 15 tamanho P, 20 tam M, 15 tam G e 10 tam GG.	UN	60	RFLS	16,87	1.012,20
8	Camiseta tradicional com gola redonda, manga curta, confeccionada em poliviscose, em cores a serem definidas conforme campanhas, com estampas variadas (mangas, frente e costas) Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada pela secretaria. Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG	UN	550	RFLS	13,87	7.628,50

9	Camiseta gola polo, confeccionada em tecido de algodão, na cor a serem definida, mangas curtas com viés da cor a ser escolhida, aplicação em bordado de 1ª qualidade, o brasão do município na altura do peito do lado esquerdo, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior a categoria de cada funcionário e na manga direita o logo do APSUS. Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada. Tamanhos PP, P, M, G, GG E EGG	UN	200	RFLS	28,87	5.774,00

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA				**CNPJ: 28.451.892/0001-66**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	Camiseta Tecido dry performace 100% poliester 110gr, Sublimação total da peça. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta cores verde e azul escuro. Tamanho P, M, G, GG e EX	UN	500	Ativa	17,00	8.500,00
10	Jaleco manga longa, confeccionado em tecido de gabardine, na cor branco, modelo feminino e masculino, gola tipo blazer, cinto na parte das costas, com dois bolsos inferiores e 1 bolso superior do lado esquerdo com logo da profissão, nome e categoria aplicado em bordado de 1ª qualidade, o brasão do município na manga direita, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior Catanduvas – PR e na manga esquerda logo do APSUS. Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EGG	UN	50	Ativa	40,78	2.039,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 06 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:82F63C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão – 2019

DECRETO Nº 58 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.446.564,63 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	8.750,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
311	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	49.900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	22.085,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
470	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	3.687,05
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
630	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	4.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.000.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		

1070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	57.079,66
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1131	00971	MTUR - CENTRO DE EVENTOS - B.PE ULRICO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2018		Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2018		Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.125,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1311	01145	SEDU/ONIBUS CV 700/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.646,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1461	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
1520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.150,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1570	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.250,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1591	01125	SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	34.787,14
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1751	01104	FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO – CV 817275		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	60.489,41
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1002		Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1771	01140	FNAS/REFORMA CRAS PE ULRICO - CV 842344/16		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1002		Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1781	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.529,97
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia deDireitos - 3% IGD/SUAS e PBF -		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1851	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	23.242,08
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia deDireitos - 3% IGD/SUAS e PBF -		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1881	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	6.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	790.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	49.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
2300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	174.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2420	0010	35% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE		
2530	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	188.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE		
2570	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	49.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
2660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	188.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2671	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2831	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	174.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3091	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.968,84
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	

13.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3331	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	20.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3691	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	37.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3881	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3891	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	54.868,84
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos deSaúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3951	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4060	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4210	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	261.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4252	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4331	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4351	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4381	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	2.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
4450	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	415.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13,05
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4691	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.103,43
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4713	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4721	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4722	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4751	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4762	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4761	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4781	00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	37.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4880	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	25.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4971	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.335,59
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5000	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	738,71
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5231	01144	SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC. CV 58/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	65.555,36
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5231	01144	SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC. CV 58/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	5.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	37.207,92
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5601	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
5640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.389.375,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Novo Terminal Rodoviário		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5711		S 01135EDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	538.127,95
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	538.127,95
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	375.423,05
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5772	01108	SEDU PARANACIDADE - Recape de Vias Urbanas		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	49.938,33
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5781	01134	SEDU - INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO - CV 846/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	70.729,25
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

5771	01142	SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	5.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	75.418,52
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6002	01154	SEIL/RECAPE KM 20 - CV 81/2018			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	2.840,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6251	00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	124.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6321	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	13.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6341	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Anulação	137.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipalde Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6420	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	19.827,51
14.001		Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6951	01106	ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	4.900,00
14.001		Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6962	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	16.044,02
14.001		Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
6971	00968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	49.900,00
14.001		Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
6990	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Anulação	3.000,00
14.001		Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
7080	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	3.000,00
14.001		Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7210	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	2.274.800,00	2.274.800,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	501.518,61	501.518,61
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	2.670.246,02	2.670.246,02

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de FEVEREIRO de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:E5946B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
BALANÇO FINANCEIRO 2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/02/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**49.394.480,54**	**33.125.065,36**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**49.253.637,20**	**33.095.965,79**
Ordinária	0,00	3.544,99	Ordinária	0,00	130.000,00
Vinculada	49.394.480,54	33.121.520,37	Vinculada	49.253.637,20	32.965.965,79
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	49.394.480,54	33.121.520,37	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	49.253.637,20	32.965.965,79
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**10.543.001,44**	**5.557.776,02**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**6.871.600,54**	**5.446.529,35**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.256.954,87	291.791,11	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	291.791,11	1.099.079,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	572.608,11	1.006.509,09	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	911.372,90	59.686,17
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	6.713.438,46	4.259.475,82	Valores Restituíveis	5.668.436,53	4.287.763,54
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.003.956,70**	**1.863.610,46**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**5.816.200,94**	**2.003.956,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.983.908,12	1.849.518,62	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.801.910,86	1.983.908,12
Realizável	20.048,58	14.091,84	Realizável	14.290,08	20.048,58
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**61.941.438,68**	**40.546.451,84**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**61.941.438,68**	**40.546.451,84**

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controle Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:508A7CA6

CONSAMU
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/02/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.396.323,68**	**5.598.904,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.259.764,69**	**1.302.808,67**

Caixa e Equivalentes de Caixa	5.801.910,86	1.983.908,12	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	3.534.483,48	816.199,50
Créditos a Curto Prazo	3.006.987,20	3.085.545,88	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	345.522,59	111.485,14
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	334.756,69	248.083,66
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	3.006.987,20	3.085.545,88	Provisões a Curto Prazo	0,00	127.040,37
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.045.001,93	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	133.281,99	128.785,43	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	452.140,41	333.138,63			
VPD Pagas Antecipadamente	2.003,22	67.526,67			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.111.047,76**	**837.508,43**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.273.660,55**	**1.562.482,37**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1.254.677,76	1.254.677,76
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	18.982,79	307.804,61
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.533.425,24**	**2.865.291,04**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	52.208.321,95	0,00
Imobilizado	2.111.047,76	837.508,43	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.598.701,05	1.179.863,42	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-487.653,29	-342.354,99	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-47.234.375,75	3.571.122,12
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-50.805.497,87	5.329.091,75
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.571.122,12	-1.717.281,21
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-40.688,42
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.973.946,20**	**3.571.122,12**
TOTAL	**11.507.371,44**	**6.436.413,16**	**TOTAL**	**11.507.371,44**	**6.436.413,16**
ATIVO FINANCEIRO	5.816.200,94	2.003.956,70	PASSIVO FINANCEIRO	4.874.564,91	1.298.300,20
ATIVO PERMANENTE	5.691.170,50	4.432.456,46	PASSIVO PERMANENTE	2.231.468,44	2.573.499,93
SALDO PATRIMONIAL				**4.401.338,09**	**2.564.613,03**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.091,84	14.091,84
001 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados	256.482,44	-476.821,07
003 - Manutenção Contratos de Programa	348.655,21	-168.478,67
094 - Retenção em caráter consignatório ocorridas no exercício	0,00	
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	322.406,54	1.336.864,40
TOTAL	941.636,03	705.656,50

Notas Explicativas

1 - 1.Caixa e Equivalente de Caixa - representam as contas bancárias e as aplicações financeiras que foram conciliadas com os extratos bancários até a data do balanço. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes.

2.Créditos a Curto Prazo - são os créditos a receber decorrentes de Contrato de Rateio aprovados em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, que foram registrados pelo Setor de Contabilidade.

3.Estoques - existiam diversos produtos em estoque na data de encerramento do Balanço, sendo o saldo destes com base no custo de aquisição, não sendo reavaliados com valor de mercado.

4.Depreciação - os critérios de depreciação foram avaliados pelo prazo de vida útil estabelecido nos Anexos I e II da Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, da Secretaria da Receita Federal, mediante cotas lineares de depreciação estabelecidas conforme tabela de taxa anual referente à NCM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL).

5.Obrigações Fiscais a Curto Prazo - são as obrigações do CONSAMU com o governo referente a impostos, taxas e contribuições com vencimento até o termino do exercício seguinte, neste grupo estão registrados os parcelamentos a curto prazo de PIS/PASEP E IRRF.

6.Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo - em 25 de maio de 2015, foi registrada Dívida Consolidada, nos processos INSS nº 490426522 e INSS nº 119071819, parceladas em 60 (sessenta) meses, restando em 31/12/2016, o valor total de R$ 1.910.938,84 sendo que R$ 1.254.677,76 está apropriado no Longo Prazo e R$ 656.261,08 está apropriado no curto Prazo. Em 05 de agosto de 2016, foi concedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Cascavel, no procedimento comum nº 5004598-35.2016.4.04.7005/PR, despacho/decisão, onde foi deferido a antecipação dos efeitos da Tutela na presente medida, com o fim de: a suspensão de exigibilidade do crédito tributário da contribuição previdenciária

(cota patronal) objeto da demanda, inclusive aquelas sujeitas a parcelamento; que a parte ré não se abstenha de expedir a respectiva certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa (conforme o caso), caso o único impedimento seja a existência de débito referente a contribuição previdenciária (cota patronal) ora impugnada; que a parte ré se abstenha de praticar quaisquer atos (fiscais, judiciais ou administrativos) de coerção diante da ausência de recolhimentos. Visando a cobrança pela União-Fazenda Nacional dos encargos sociais elencados na referida medida. É certo ainda que a presente decisão se encontra sub judice até decisão final. Em relação à decisão judicial do Processo citado nada foi concluído, sendo assim os valores em 31/12/2018 permanecem iguais aos de 31/12/2017.
7.Obrigações Fiscais a Longo Prazo - Em 25 de maio de 2015, foi registrada Dívida Consolidada, nos processos IRRF nº 10935-721489/2015-54 e PIS nº 110935-721489/2015-4, parceladas em 60 (sessenta) meses, restando em 31/12/2018, 16 (parcelas) sendo que parte desses valores estão apropriados no Longo Prazo e parte no curto Prazo.
8.Patrimônio Líquido – O saldo da conta Patrimônio Social representa o valor dos contratos de rateio firmados no ano de 2018, conforme Instruções e Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional (IPC-10). Nos exercícios anteriores os contratos de rateio eram lançados em Resultados Acumulados, o que demonstrava resultados positivos, mas em observância a IPC-10 a partir de 2018 o CONSAMU realiza os lançamentos dos contratos conforme determinação da mesma, por esse motivo as contas de resultado do exercício possuem valores negativos.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
CNPJ 17.420.047/0001-07
% DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO CONSAMU EM 2018

MUNICÍPIO	VALOR CONTRATO DE RATEIO PER CAPITA	Nº DE COTAS*	COTAS ACUMULADAS	% PARTICIPAÇÃO
Anahy	36.989,76	36.989,76	211.444	0,2757006584427870%
Assis Chateaubriand	567.887,28	567.887,28	2.947.051	3,8426497831552600%
Boa Vista da Aparecida	100.984,08	100.984,08	579.585	0,7557192330228330%
Braganey	72.682,08	72.682,08	418.653	0,5458805015492050%
Cafelândia	214.917,12	214.917,12	1.154.985	1,5059807723412000%
Campo Bonito	53.551,20	53.551,20	314.990	0,4107143085674010%
Capitão Leônidas Marques	263.343,84	263.343,84	1.353.032	1,7642134155830900%
Cascavel	5.274.649,68	5.274.649,68	26.550.164	34,6186670671228000%
Catanduvas	132.987,60	132.987,60	755.471	0,9850565769089860%
Céu Azul	195.272,76	195.272,76	1.000.600	1,3046784168681900%
Corbélia	285.811,80	285.811,80	1.471.020	1,9180582656330000%
Diamante D´Oeste	67.123,44	67.123,44	376.894	0,4914305640283750%
Diamante do Sul	45.308,64	45.308,64	258.604	0,3371928890653510%
Entre Rios do Oeste	55.421,04	55.421,04	303.060	0,3951590704860260%
Espigão Alto do Iguaçu	57.163,68	57.163,68	335.257	0,4371406667698880%
Formosa do Oeste	91.762,08	91.762,08	539.376	0,7032908827884830%
Guaíra	546.837,12	546.837,12	2.794.621	3,6438965715121800%
Guaraniaçu	230.467,56	230.467,56	1.242.370	1,6199219417246100%
Ibema	81.077,28	81.077,28	455.027	0,5933077956892870%
Iguatu	29.294,16	29.294,16	165.930	0,2163551109415520%
Iracema do Oeste	31.634,64	31.634,64	185.159	0,2414286764751340%
Jesuítas	148.652,16	148.652,16	785.426	1,0241143155728500%
Lindoeste	65.240,88	65.240,88	383.454	0,4999843079310150%
Marechal Cândido Rondon	855.784,08	855.784,08	4.325.096	5,6394772632058200%
Maripá	73.572,48	73.572,48	419.403	0,5468582283759800%
Mercedes	69.158,64	69.158,64	383.503	0,5000479511215390%
Nova Aurora	190.452,24	190.452,24	1.019.369	1,3291515901971200%
Nova Santa Rosa	103.540,80	103.540,80	576.737	0,7520053575231560%
Ouro Verde do Oeste	76.320,00	76.320,00	427.671	0,5576387928818090%
Palotina	518.998,20	518.998,20	2.634.597	3,4352420910396200%
Pato Bragado	68.293,68	68.293,68	372.891	0,4862117311326020%
Quatro Pontes	51.058,08	51.058,08	285.955	0,3728562981566360%
Quedas do Iguaçu	554.860,20	554.860,20	2.814.045	3,6692239405089000%
Santa Helena	428.092,20	428.092,20	2.163.585	2,8210915351030200%
Santa Lúcia	50.434,80	50.434,80	288.560	0,3762529356261010%
Santa Tereza do Oeste	174.956,52	174.956,52	914.368	1,1922410444129500%
São José das Palmeiras	48.743,04	48.743,04	280.139	0,3652722099611360%
São Pedro do Iguaçu	80.593,92	80.593,92	469.001	0,6115291501599530%
Terra Roxa	223.528,56	223.528,56	1.255.862	1,6375135402403600%
Toledo	2.232.184,32	2.232.184,32	11.172.045	14,5671913958626000%
Três Barras do Paraná	204.196,56	204.196,56	1.057.648	1,3790640459635200%
Tupãssi	105.181,68	105.181,68	594.916	0,7757089319923610%
Vera Cruz do Oeste	113.945,76	113.945,76	655.635	0,8548801743552730%
	14.872.955,64	14.872.956	76.693.201	100,0000000000000000%
*VALOR DA COTA ABERTURA EXERCÍCIO:				**R$ 0,0577662237037797**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2018:				R$ 4.973.946,20
QUANTIDADE ACUMULADA DE COTAS:				76.693.201
***VALOR DA COTA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO:**				**R$ 0,0648551128181852**

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9EDE598D

CONSAMU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/02/2019
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	56.379.638,99	33.300.593,84
Receitas derivadas e originárias	340.362,25	596.120,35
Transferências correntes recebidas	49.054.118,29	32.528.945,01
Outros ingressos operacionais	6.985.158,45	175.528,48
DESEMBOLSOS	50.977.995,01	32.520.457,32
Pessoal e demais despesas	44.947.092,04	28.055.151,82
Juros e encargos da dívida	92.427,38	79.298,30
Transferências concedidas	4.275,81	0,00
Outros desembolsos operacionais	5.934.199,78	4.386.007,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.401.643,98	780.136,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	1.441.311,40	503.615,42
Aquisição de Ativo Não-Circulante	1.441.311,40	503.615,42
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.441.311,40	-503.615,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	142.131,60	142.131,60
Amortização/Refinanciamento da Dívida	142.131,60	142.131,60
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-142.131,60	-142.131,60
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.818.200,98	134.389,50
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.983.908,12	1.849.518,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.801.910,86	1.983.908,12
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	74.111,95	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	178.148,90	386.204,40
Remuneração das Disponibilidades	0,00	83.923,40
Outras Receitas Derivadas e Originárias	88.101,40	125.992,55
Total das Receitas Derivadas e Originárias	340.362,25	596.120,35
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	32.528.945,01
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	32.528.945,01
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	49.054.118,29	0,00
Total das Transferências Recebidas	49.054.118,29	32.528.945,01
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.275,81	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	4.275,81	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	4.275,81	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	44.899.845,85	27.833.681,92
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00

Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	47.246,19	221.469,90
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	44.947.092,04	28.055.151,82

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	64.001,18	50.872,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	28.426,20	28.426,20
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	92.427,38	79.298,30

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controle Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B41CAEDE

CONSAMU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/ANO 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	36.791.221,64	60.487.698,80	49.394.480,54	-11.093.218,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	74.111,95	74.111,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	74.111,95	74.111,95
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	175.000,00	178.148,90	3.148,90
Receita Bruta de Serviços	0,00	175.000,00	178.148,90	3.148,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.791.221,64	60.312.698,80	49.054.118,29	-11.258.580,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00
EntíTdaradnesferências dos Municípios e de suas Entidades	36.791.221,64	60.312.698,80	49.054.118,29	-11.258.580,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	88.101,40	88.101,40
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	6.627,02	6.627,02
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	81.217,85	81.217,85
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	256,53	256,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.791.221,64	60.487.698,80	49.394.480,54	-11.093.218,26
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	36.791.221,64	60.487.698,80	49.394.480,54	-11.093.218,26
DÉFICIT (IV)	0,00	693.319,01	0,00	-693.319,01
TOTAL (V) = (III + IV)	36.791.221,64	61.181.017,81	49.394.480,54	-11.786.537,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	705.656,50	705.656,50	-
Superávit Financeiro	-	705.656,50	705.656,50	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	36.188.466,00	57.095.762,17	47.986.505,70	47.547.378,87	44.401.612,10	9.109.256,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.776.266,00	47.075.912,66	39.515.160,67	39.515.160,67	36.570.108,67	7.560.751,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	92.427,38	92.427,38	92.427,38	12.572,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.307.200,00	9.914.849,51	8.378.917,65	7.939.790,82	7.739.076,05	1.535.931,86
DESPESAS DE CAPITAL	602.755,64	4.085.255,64	1.267.131,50	1.133.650,22	1.022.462,12	2.818.124,14
INVESTIMENTOS	452.755,64	3.942.255,64	1.124.999,90	991.518,62	880.330,52	2.817.255,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	143.000,00	142.131,60	142.131,60	142.131,60	868,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	36.791.221,64	61.181.017,81	49.253.637,20	48.681.029,09	45.424.074,22	11.927.380,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	36.791.221,64	61.181.017,81	49.253.637,20	48.681.029,09	45.424.074,22	11.927.380,61
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	140.843,34	713.451,45	3.970.406,32	-140.843,34
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	36.791.221,64	61.181.017,81	49.394.480,54	49.394.480,54	49.394.480,54	11.786.537,27

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	351.511,73	350.392,02	350.392,02	1.119,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	351.511,73	350.392,02	350.392,02	1.119,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	654.997,36	560.980,88	560.980,88	94.016,48	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	654.997,36	560.980,88	560.980,88	94.016,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.006.509,09	911.372,90	911.372,90	95.136,19	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	291.791,11	291.791,11	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	180.305,97	180.305,97	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	111.485,14	111.485,14	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	291.791,11	291.791,11	0,00	0,00

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controle Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:58421C75

CONSAMU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – 6º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.791.221,64	60.487.698,80	11.798.460,26	19,51	49.394.480,54	81,66	11.093.218,26
RECEITAS CORRENTES	36.791.221,64	60.487.698,80	11.798.460,26	19,51	49.394.480,54	81,66	11.093.218,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	13.038,39	0,00	74.111,95	0,00	-74.111,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	13.038,39	0,00	74.111,95	0,00	-74.111,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	175.000,00	0,00	0,00	178.148,90		-3.148,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	175.000,00	0,00	0,00	178.148,90		-3.148,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.791.221,64	60.312.698,80	11.784.204,00	19,54	49.054.118,29	81,33	11.258.580,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.791.221,64	60.312.698,80	11.784.204,00	19,54	49.054.118,29	81,33	11.258.580,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.217,87	0,00	88.101,40	0,00	-88.101,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.627,02	0,00	-6.627,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.209,50	0,00	81.217,85	0,00	-81.217,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8,37	0,00	256,53	0,00	-256,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.791.221,64	60.487.698,80	11.798.460,26	19,51	49.394.480,54	81,66	11.093.218,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.791.221,64	60.487.698,80	11.798.460,26	19,51	49.394.480,54	81,66	11.093.218,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.791.221,64	60.487.698,80	11.798.460,26	19,51	49.394.480,54	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	705.656,50	-	-	705.656,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	705.656,50	-	-	705.656,50	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.791.221,64	61.181.017,81	9.855.461,12	49.253.637,20	11.927.380,61	10.498.149,90	48.681.029,09	12.499.988,72	45.424.074,22	572.608,11
DESPESAS CORRENTES	36.188.466,00	57.095.762,17	9.694.892,14	47.986.505,70	9.109.256,47	10.265.384,28	47.547.378,87	9.548.383,30	44.401.612,10	439.126,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.776.266,00	47.075.912,66	9.228.822,55	39.515.160,67	7.560.751,99	9.228.822,56	39.515.160,67	7.560.751,99	36.570.108,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	16.163,84	92.427,38	12.572,62	16.163,84	92.427,38	12.572,62	92.427,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.307.200,00	9.914.849,51	449.905,75	8.378.917,65	1.535.931,86	1.020.397,88	7.939.790,82	1.975.058,69	7.739.076,05	439.126,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.307.200,00	9.914.849,51	449.905,75	8.378.917,65	1.535.931,86	1.020.397,88	7.939.790,82	1.975.058,69	7.739.076,05	439.126,83
DESPESAS DE CAPITAL	602.755,64	4.085.255,64	160.568,98	1.267.131,50	2.818.124,14	232.765,62	1.133.650,22	2.951.605,42	1.022.462,12	133.481,28
INVESTIMENTOS	452.755,64	3.942.255,64	136.880,38	1.124.999,90	2.817.255,74	209.077,02	991.518,62	2.950.737,02	880.330,52	133.481,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	143.000,00	23.688,60	142.131,60	868,40	23.688,60	142.131,60	868,40	142.131,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.791.221,64	61.181.017,81	9.855.461,12	49.253.637,20	11.927.380,61	10.498.149,90	48.681.029,09	12.499.988,72	45.424.074,22	572.608,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.791.221,64	61.181.017,81	9.855.461,12	49.253.637,20	11.927.380,61	10.498.149,90	48.681.029,09	12.499.988,72	45.424.074,22	572.608,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	140.843,34	-	-	713.451,45	-	3.970.406,32	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.791.221,64	61.181.017,81	9.855.461,12	49.394.480,54	11.786.537,27	10.498.149,90	49.394.480,54	11.786.537,27	49.394.480,54	572.608,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 27/fev/2019 as 16h e 28m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controle Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2D38AD01

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO/2º SEMESTRE OU 3º QUADRIMESTRE/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	39.515.160,67	0,00	39.515.160,67
Pessoal Ativo	39.515.160,67	0,00	39.515.160,67
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	171.484,91	0,00	171.484,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	171.484,91	0,00	171.484,91
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	39.343.675,76	0,00	39.343.675,76
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	39.343.675,76	0,00	39.343.675,76

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIÍPIO DE CORBÉLIA	649.290,78	436.112,21
MUNICÍPIO DE ANAHY	138.540,72	73.475,44
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	1.169.726,00	865.113,82
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	218.789,63	201.464,84
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	185.466,76	144.580,75
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	554.684,58	429.001,60
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	133.795,40	106.657,85
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	659.496,86	391.078,84
MUNICIPIO DE CASCAVEL	18.268.378,58	15.453.265,81
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	497.202,81	265.459,58
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	418.492,74	298.642,04
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	250.639,89	135.099,96
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	117.014,52	90.066,62
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	129.260,09	111.398,24
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	150.789,16	113.768,33
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	229.313,03	182.503,38
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	4.103.147,58	3.668.672,31
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	500.238,96	350.785,86
MUNICÍPIO DE IBEMA	239.383,25	161.171,86
MUNICÍPIO DE IGUATU	76.548,17	59.254,35
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	81.718,54	63.994,78
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	373.676,53	227.536,80
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	131.053,28	130.359,61
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	2.086.566,94	2.349.476,19
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	183.857,30	146.950,85
MUNICÍPIO DE MERCEDES	171.227,83	137.470,17
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	408.161,79	289.161,36
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	386.294,28	206.205,27
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	411.744,05	151.691,19
MUNICÍPIO DE PALOTINA	1.059.695,26	794.008,58
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	208.289,23	137.470,17
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	1.468.265,06	846.152,32
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	881.778,12	651.798,10
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	126.036,34	102.943,19
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	471.718,47	268.131,17
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	138.132,36	98.155,08
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	384.536,36	162.793,90
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	590.811,31	450.077,40
MUNICÍPIO DE TOLEDO	9.528.743,46	7.903.754,49
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	437.617,50	313.617,59
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	262.848,54	213.068,51
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	443.552,31	229.827,09
MUNICIPIO QUATRO PONTES	127.593,92	102.943,19
TOTAL	49.054.118,29	39.515.160,67

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/fev/2019 as 10h e 05m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controle Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:99790634

CONSAMU
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO/6º BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.791.221,64	61.181.017,81	9.855.461,12	49.253.637,20	100,00	11.927.380,61	10.498.149,90	48.681.029,09	100,00	12.499.988,72	572.608,11
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	36.536.221,64	60.933.017,81	9.815.608,68	49.019.078,22	99,52	11.913.939,59	10.458.297,46	48.446.470,11	99,52	12.486.547,70	572.608,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.536.221,64	60.933.017,81	9.815.608,68	49.019.078,22	99,52	11.913.939,59	10.458.297,46	48.446.470,11	99,52	12.486.547,70	572.608,11
ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	248.000,00	39.852,44	234.558,98	0,48	13.441,02	39.852,44	234.558,98	0,48	13.441,02	0,00
Serviço da Dívida Interna	255.000,00	248.000,00	39.852,44	234.558,98	0,48	13.441,02	39.852,44	234.558,98	0,48	13.441,02	0,00
TOTAL	**36.791.221,64**	**61.181.017,81**	**9.855.461,12**	**49.253.637,20**	**100,00**	**11.927.380,61**	**10.498.149,90**	**48.681.029,09**	**100,00**	**12.499.988,72**	**572.608,11**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 27/fev/2019 as 16h e 27m.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controle Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AA1BBA96

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR REPUBLICADO POR INCORREÇÃO/ANO 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	5.802.109,10	0,00	3.256.954,87	0,00	1.045.001,93	1.500.152,30	572.608,11	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	5.802.109,10	0,00	3.256.954,87	0,00	1.045.001,93	1.500.152,30	572.608,11	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	14.091,84	0,00	0,00	0,00	0,00	14.091,84	0,00	0,00
Recursos Ordinários	14.091,84	0,00	0,00	0,00	0,00	14.091,84	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.816.200,94	0,00	3.256.954,87	0,00	1.045.001,93	1.514.244,14	572.608,11	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 27/fev/2019 as 10h e 12m.								

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controle Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:559C929A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO I DO EDITAL 008.001/2018 - RESULTADO PROVA OBJETIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.001/2018 –RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

7 – CONTADOR						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
36532	ADRIANA KOBZINSKI	6,00	4,50	4,50	52,50	67,50
36459	DAIANE FERNANDA PINA	6,00	4,50	4,50	50,00	65,00
36618	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	6,00	2,25	-	52,50	60,75
36714	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	6,00	6,75	6,75	32,50	52,00
36513	FABIANO APARECIDO DA SILVA	12,00	4,50	9,00	65,00	90,50
36486	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	6,00	2,25	6,75	42,50	57,50
36489	IAGO MOSCARDI CONDE	12,00	9,00	6,75	65,00	92,75
36555	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	9,00	-	6,75	57,50	73,25
36525	KARINA FERNANDES DE PAULA	6,00	6,75	2,25	42,50	57,50
36474	LIGIA CARLONI DUDA	6,00	2,25	4,50	50,00	62,75
36497	LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS	6,00	4,50	2,25	42,50	55,25
36537	MAISA ISSAMARA ZANCAN	-	6,75	6,75	45,00	58,50
36554	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	6,00	4,50	4,50	60,00	75,00
36475	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	6,00	-	4,50	52,50	63,00
36666	MATHEUS CLEMENTE GOMIDE DA SILVA	6,00	4,50	6,75	40,00	57,25
36500	MAURO FUGIO MURAKAMI	3,00	6,75	6,75	50,00	66,50
36589	MAURO SERGIO BAPTISTA	3,00	9,00	4,50	67,50	84,00
36461	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	9,00	4,50	6,75	60,00	80,25
36526	RICARDO CONSANI CARRARO	6,00	6,75	4,50	40,00	57,25
36518	RODRIGO MARTINS FERNANDES	-	6,75	6,75	52,50	66,00

36477	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	12,00	6,75	4,50	52,50	75,75
36562	THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES	3,00	4,50	6,75	37,50	51,75
36466	THIAGO KLETLINGUER	6,00	4,50	9,00	42,50	62,00
36472	VÂNIO MACHADO DA LUZ	12,00	2,25	9,00	57,50	80,75

8 - ASSISTENTE LEGISLATIVO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PONTOS
36501	ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR	4,00	6,00	3,00	4,00	42,00	59,00
36696	ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN	4,00	6,00	3,00	5,00	38,50	56,50
36609	ADRIANO ALVES DE ABREU	8,00	6,00	3,00	4,00	35,00	56,00
36611	ALISSON RODRIGO BERTAN COMINATO	6,00	4,50	3,00	5,00	31,50	50,00
36523	AMANDA CASTOLDI SILVA MANCAN	-	4,50	3,00	4,00	38,50	50,00
36571	ANA CAROLINA DE SOUZA BUZUTI	4,00	7,50	-	4,00	35,00	50,50
36583	BRUNO DOS SANTOS SOARES	6,00	7,50	1,50	4,00	42,00	61,00
36678	CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA	4,00	3,00	4,50	4,00	35,00	50,50
36479	CILSO PINA JUNIOR	4,00	7,50	3,00	5,00	38,50	58,00
36505	DAIANA APARECIDA FERNANDES	6,00	7,50	3,00	4,00	31,50	52,00
36674	GECICA TELES DE MELO	4,00	4,50	3,00	4,00	38,50	54,00
36536	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	6,00	6,00	1,50	3,00	35,00	51,50
36660	JESSICA CAROLINE MARTINS BERTAN	6,00	6,00	3,00	4,00	31,50	50,50
36529	JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	6,00	7,50	1,50	4,00	35,00	54,00
36491	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	4,00	7,50	1,50	4,00	45,50	62,50
36495	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	6,00	7,50	3,00	5,00	35,00	56,50
36549	LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA	6,00	7,50	4,50	5,00	38,50	61,50
36604	LUIZ HENRIQUE DEZOTTI TOLENTINO	10,00	7,50	6,00	5,00	45,50	74,00
36642	MAGDA FERNANDA DE JESUS	2,00	7,50	1,50	4,00	42,00	57,00
36704	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	6,00	7,50	1,50	5,00	38,50	58,50
36647	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	8,00	7,50	1,50	5,00	42,00	64,00
36662	MICHELLI DE SOUZA SOARES	8,00	6,00	3,00	5,00	52,50	74,50
36464	PAULO HENRIQUE PONTE VAZ	4,00	6,00	1,50	4,00	42,00	57,50
36596	SAMUEL HENRIQUE DE ALMEIDA	6,00	1,50	3,00	5,00	38,50	54,00
36576	THIAGO QUEIROZ GONÇALVES	6,00	7,50	4,50	4,00	35,00	57,00
36595	THIAGO ROSA CARREIRA	4,00	7,50	3,00	5,00	45,50	65,00

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:A040BBCF

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO II DO EDITAL 008.001/2018 - GABARITO DEFINITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI									
ANEXO II D O EDITAL N.º 08.001/2018 GABARITO DEF I N ITIV O CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018									
7 - CONTADOR									
01: E	02: A	03: A	04: B	05: C	06: A	07: D	08: B	09: C	10: C
11: A	12: B	13: B	14: D	15: E	16: E	17: B	18: B	19: A	20: D
21: C	22: A	23: D	24: E	25: B	26: B	27: E	28: D	29: C	30: E
31: D	32: A	33: E	34: E	35: D	36: C	37: D	38: C	39: C	40: A
8 - ASSISTENTE LEGISLATIVO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: E	06: B	07: C	08: A	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: A	15: B	16: B	17: D	18: A	19: E	20: C
21: A	22: B	23: C	24: E	25: E	26: C	27: A	28: B	29: D	30: C
31: B	32: B	33: B	34: E	35: C	36: E	37: A	38: C	39: E	40: A

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:B73FA498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W S BORRACHARIA & TRANSPORTADORA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 01 – AMBULÂNCIAS
Valor do Lote: 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULANCIA	UN	80	15,00	1.200,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	20,00	3.000,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	25,00	3.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	10,00	300,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	35,00	1.050,00

LOTE 02 - CAMINHÕES
Valor do Lote: 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinqüenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	25,00	3.750,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CAMINHÕES	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	200,00	2.000,00

LOTE 03 - ÔNIBUS
Valor do Lote: 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	25,00	3.750,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	200,00	2.400,00

LOTE 04 – MÁQUINAS PESADAS
Valor do Lote: 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	70,00	2.100,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	80,00	17.600,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	80,00	16.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	40,00	8.000,00
5	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	250,00	3.750,00

LOTE 05 – TRATORES AGRÍCOLAS
Valor do Lote: 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRICOLA	UN	20	70,00	1.400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	80,00	12.000,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	40,00	4.000,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	10,00	1.000,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	250,00	3.750,00

LOTE 06 – AUTOMÓVEIS LEVES
Valor do Lote: 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	10,00	1.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	15,00	2.700,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	20,00	1.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	10,00	200,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00

7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	60,00	300,00

LOTE 07 - MOTOCICLETAS
Valor do Lote: 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	10,00	400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	70	15,00	1.050,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLTA	UN	18	20,00	360,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	45,00	1.350,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	20	25,00	500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa Contratada deverá prestar socorro dentro do perímetro Urbano do Município de Loanda nos veículos/motocicletas com pneus avariados, conforme solicitação e informação do local onde o mesmo se encontra (fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo) e efetuar o reparo no local ou nas dependências da empresa contratada.
A Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, com prazo máximo de até 04 (quatro) horas para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALMIR JOSE CORREIA
W S Borracharia & Transportadora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58FA1827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
1	RELATÓRIO SSA² CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	18,35	367,00
4	FICHA REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS ÀS GESTANTES NO SISPRENATAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 300X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	11,30	565,00
7	FICHA PARA CONTROLE DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	11,05	552,50
10	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	200	6,30	1.260,00
13	FICHA DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	500	5,95	2.975,00
16	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA DE 1 E 2 TRIMESTRE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	32,60	326,00
21	CARIMBO DE MADEIRA SENDO: NO TAMANHO "P" NO TAMANHO "M" NO TAMANHO "G"	GRÁFICA MARTE	UNID	50	29,40	1.470,00
23	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 245 X190 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	8000	0,85	6.800,00
26	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 23 X11 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,98	4.900,00
29	CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO FRENTE CROMIA E VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA .	GRÁFICA MARTE	UNID	1100	1,90	2.090,00
30	CONTRA CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	1100	0,93	1.023,00
33	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V (COM ESCRITA EM VERMELHO). TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	210	9,70	2.037,00
36	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, PRETO / BRANCO, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,50	2.500,00
39	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL COUCHÊ, 150 GR, 4 X 4, C/ CROMIA, CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,88	4.400,00

42	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 180 GR,CROMIA,TAMANHO 12X17,COM CORDÃO BRANCO. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRÁFICA MARTE	UNID	300	3,35	1.005,00
49	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR IMPRESSO FRENTE X VERSO, BLOCO 50X2. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	4,60	4.600,00
54	ATESTADO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	14,85	148,50
61	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 100X1 C/ PAPEL COPIATIVO.TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	4,55	4.550,00
66	CONTROLE DE EXAMES CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 7X13, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	3000	1,85	5.550,00
69	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 33 X 48), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	4,83	7.245,00
70	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 10 X 30), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	2,85	4.275,00
71	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 15 X 45), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	3,00	4.500,00
78	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B CONFECCIONADO EM PAPEL BOND AZUL 56 GR, BLOCOS 50X1 NUMERADAS DE ACORDO C/ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO 20X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	300	2,65	795,00
82	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA (IMPRESSÃO PRATA OU DOURADO), CONFORME MODE PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	150	44,00	6.600,00
84	CEQ (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 15,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	21,50	430,00
87	RELATÓRIO DE MICROÁREA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	14,50	290,00
88	CARTÃO DE VISITA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250G. TAMANHO 5,0 X 9,00, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	Milhei	4	115,00	460,00
90	FOLDERS TAMANHO 21X30, EM PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	4000	0,48	1.920,00
94	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 32X23 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	2,85	4.275,00
97	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 46X64 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	3900	1,94	7.566,00
99	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 16X33CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	7700	0,30	2.310,00
101	FICHA DE VISITA PARA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 160X100, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UNID	4000	0,15	600,00
105	FICHA DE LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	8,50	425,00
109	FICHA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	22,50	225,00
110	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	22,50	225,00
113	CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CIRURGIAS, CONFECCIIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	12	24,00	288,00
116	PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	18,90	378,00
118	TERMO DE CONSENTIMENTO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	15	14,90	223,50
121	ADESIVOS MEDINDO 12X10 – 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UNID	4000	0,85	3.400,00
125	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO.	GRÁFICA MARTE	UNID	15	85,00	1.275,00
VALOR TOTAL.....R$ 94.824,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JURANDIR JORGE LEITE
Jurandir Jorge Leite & Cia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85D7DEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LONQUINI GRÁFICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
2	BALANCETE DE REQUISIÇÃO MENSAL OU TRIMETRAL DE CONTRACEPTIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	34,90	349,00
5	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E ESTOQUE DE PRESERVATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	25	10,60	265,00
8	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 315X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	5	55,00	275,00
11	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 C/ CARBONO, 1º VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	20,50	1.025,00
14	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NATO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO205X150, CONFORMEMODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	12,70	254,00
18	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	32,60	326,00
20	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	GRAFILON	UNID	100	61,00	6.100,00
24	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 350 X250 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	10000	1,10	11.000,00
27	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 1ª VIA BRANCA PICOTADA, 2º VIA VERDE PICOTADA NUMERAÇÃO A PARTIR DE Nº (CONSULTAR RESPONSÁVEL). TAMANHO 220X160, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	1000	4,79	4.790,00
31	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE FORMATO 16 (23X12).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	150	49,50	7.425,00
34	DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G., BLOCO 50 X 2, COM CARBONO. TAMANH0 15,5 X 21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	11,40	570,00
37	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, 4 X 4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,89	4.450,00
40	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 21,5X31,5 CM, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,92	4.600,00
43	PANFLETO (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL, 56 GR. TAMANHO 16X22CM. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	40000	0,17	6.800,00
46	EVOLUÇÃO CLÍNICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	200	9,15	1.830,00
50	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 225X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	12,00	720,00
51	PRESCRIÇÃO MÉDICA, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO CLÍNICA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 24X33, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	12,00	720,00
60	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 205X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	1500	2,36	3.540,00
62	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA GESTACIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X3, TAMANHO 09X16, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	16,25	325,00
63	ATESTADO (INCAPACITACÃO DE FUNÇÕES COM CID), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	14,75	295,00
67	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COPIATIVO 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 210 X 160. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	700	7,70	5.390,00
72	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 80 X 1,20, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	53	100,00	5.300,00
73	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 1,50 X 2,50, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UNID	30	160,00	4.800,00
74	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 2,50 X 0,80, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	30	145,00	4.350,00
75	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 3,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	40	230,00	9.200,00
76	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 4,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	30	245,00	7.350,00
81	LIVRO DE RAIO X, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 120G. COM 200 FOLHAS. TAMANHO 22 X 64. ENCADERNADO EM CAPA DURA E NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	2	380,00	760,00
83	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL (TAMANHO A4), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	800	11,70	9.360,00
86	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE SOCORRISTA (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	22,00	440,00
92	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 20X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	3000	2,70	8.100,00
93	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 28X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	1500	2,59	3.885,00
95	EDITORIAL DE LIVROS TAMANHO 32 X 22 CM, COM 42 PÁGINAS ABERTA COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ, 75 GRAMAS EM CROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	1300	29,90	38.870,00
102	FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA CORPO DE BOMBEIROS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56G BLOCO 50X1, TAMANHO 210X140, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	30	10,00	300,00
106	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	9,30	186,00
107	FICHA DE FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	50	8,70	435,00
111	ATESTADO MÉDICO (DESLIGADO DE SUAS FUNÇÕES), CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, 4X0, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	41,50	415,00
114	BOLETIM INFORMATIVO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	22	24,35	535,70
117	AUTORIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	14,95	299,00
120	RÓTULO DE SORO, CONFECCIONADO EM ADESIVO MEDINDO 10X7 – 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNID	5000	0,18	900,00
124	CARIMBO DATADOR DE METAL.	GRAFILON	UNID	10	214,00	2.140,00
126	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE.	GRAFILON	UNID	15	100,00	1.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 160.174,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FEBF866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JOSÉ LENILDO CASARIM LOANDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	34,70	347,00
6	MAPA MENSAL DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	20,50	410,00
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2, COM CARBONO. TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	800	6,90	5.520,00
12	CADASTRO DA FAMÍLIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	150	11,20	1.680,00
15	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL 75 GR, BLOCOS 50 X 1, TAMANHO 300 X 220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	60	10,80	648,00
17	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	32,80	328,00
19	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO	CARTONAGEM CASARIM	UNID	230	11,20	2.576,00
22	PAPEL-PASTA CONFECCIONADO EM FOLHAS DE CARTOLINA VERDE 180 GR.TAMANHO 21,5X15,5 IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	1000	3,70	3.700,00
25	PASTAS CONFECCIONADAS EM PAPEL TRIPLEX 350GR,CROMIA,PLASTIFICADA,BRILHANTE,FRENTE E VERSO,TAMANHO 460X310.CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	4000	4,30	17.200,00
28	ENVELOPE AMARELO (PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA), COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 350X250 (FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,78	3.900,00
32	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO 20 MM REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE, SANFONADA, FORMATO 4 (310X610).CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	250	52,00	13.000,00
35	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, CROMIA, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,80	4.000,00
38	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL 75 GR, P/B. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,50	2.500,00
41	CARTAZ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 150 GR C/ CROMIA. TAMANHO 46X62. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	2000	4,73	9.460,00
44	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PVC, COM PRESILHA E FOTO COLORIDA. TAMANHO 5,5 X 9. COM CROMIA CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	100	11,00	1.100,00
45	MAPA DE DIETA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 315X225, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	36,50	730,00
47	PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE - VERSO, BLOCO 50X1. TAMANHO 265X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	28,68	286,80
48	FOLHA DE ANESTESIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 220X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	39,45	789,00
52	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 220X310, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	40	13,15	526,00
53	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	80	7,50	600,00
55	ATESTADO DE RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR. BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	24	10,25	246,00
56	FICHAS DE BERÇÁRIO, CONFECCIONADA EM PAPEL 120 GR, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO NA COR LARANJA. TAMANHO 16X10,	CARTONAGEM CASARIM	FICHA	250	0,43	107,50

	CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA					
57	CONTROLE DE TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	12	21,00	252,00
58	PRODUÇÃO DIÁRIA DO P.A., CONFECCIONADO EM PAPEL 76 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	16	19,99	319,84
59	ATESTADO MÉDICO (P/ MENORES) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	12,90	258,00
64	ATESTADO (APTO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES LABORATIVAS), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	70	6,90	483,00
65	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (MÉDICA) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	600	2,71	1.626,00
68	FICHA DIÁRIA DOMICILIAR ACS, CONFECCIONADA EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	400	9,20	3.680,00
77	AUTO TERMO (SECRETARIA DA SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G., BLOCO 50 X 3, COM CARBONO. TAMANHO 21,5X31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	43,80	438,00
79	NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2. TAMANHO 22X32, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	26,90	538,00
80	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (DENGUE), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G., BLOCO 50 X 1, IMPRESSÃO F/V. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	38,50	385,00
85	REP (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5, BLOCO 50 X 2. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	22,80	456,00
89	FOLDER TAMANHO 15X20, EM PAPEL COUCHÊ, 170GR EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	7900	0,28	2.212,00
91	FOLDER TAMANHO 30X42, EM PAPEL 75 GR, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	4000	0,44	1.760,00
96	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 33X48 CM. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	3050	2,90	8.845,00
98	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 15,5X21,5CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	18000	0,23	4.140,00
100	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 175X105, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	1000	0,35	350,00
103	RELATÓRIO PMA2 (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	13,00	260,00
104	RELATÓRIO PMA2-C (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	13,00	260,00
108	FICHA DE TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, BLOCO 50X4 (CADA FOLHA COM ESCRITA EM CORES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	5	79,00	395,00
112	EXAMES RADIOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	120	8,70	1.044,00
115	UNIDADE DE INTERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 180 G, TAMANHO 21X31,5, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,59	2.950,00
119	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EMPRÉSTIMOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	6	33,50	201,00
122	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO 15X21, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G – 50X1, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	300	4,95	1.485,00
123	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE (60).	CARTONAGEM CASARIM	UNID	90	60,00	5.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 107.392,14						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ LENILDO CASARIM
José Lenildo Casarim Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A658CF4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 221/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU (11.600 UNIDADES) COMPOSTO DE CAPA E CONTRACAPA E 10 (DEZ) FOLHAS TAMANHO 210X990MM, SENDO: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 150 GR/M², IMPRESSÃO COLORIDA (FRENTE) E PRETO E BRANCO (VERSO) 4X1, 01 DE NOTIFICAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL, 02 DE PARCELAS ÚNICAS E 07 PARCELAS, TODAS COM IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO E PRODUZIDOS EM PAPEL BRANCO 75G, 210X990MM. FABRICANTE MUNDO	UN	11600	0,89	10.324,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da homologação do código de barras pela entidade arrecadadora. Os carnês deverão ser entregues separados (imposto predial e imposto territorial) e de forma crescente por quadra e lote.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
M. I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B5A3577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 222/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA – COMÉRCIO EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tinta spray para oficina de gráfite, conforme necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.(R$)	Valor Total.(R$)
1	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR PRETA.	FLAME	LT	50	19,25	962,50
2	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR BRANCA.	FLAME	LT	40	19,25	770,00
3	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AMARELA CLARO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
4	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AMARELA ESCURO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
5	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR LARANJA CLARO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
6	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR LARANJA ESCURO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
7	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERMELHA CLARO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25

8	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERMELHA ESCURO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
9	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MARROM.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
10	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR ROXA.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
11	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR LILÁS.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
12	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VIOLETA.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
13	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL CLARO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
14	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL ESCURO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
15	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERDE CLARO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
16	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERDE ESCURO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
17	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR PINK.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
18	BICO PARA SPRAY DE GRAFITE – TRAÇO FINO, TAMANHOS VARIADOS.	FLAME	UN	150	2,50	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.326,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Municipio de Laonda, Estado do Paraná, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA
Carlos Henrique de Jesus Zornitta – Comércio EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B85B71F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 223/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LÍDER	LITRO	22500	2,15	48.375,00
2	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LÍDER	LITRO	7500	2,15	16.125,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4425988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1080	10,00	10.800,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	560	30,00	16.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.600,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A39C091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.Estimada	Valor Unit.R$	Valor TotalR$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	800	74,90	59.920,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F46D467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 4/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	23/2019
	Processo de Licitação:	23/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/02/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 1 de Março de 2019, às 13:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2019, Licitação nº 4/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,93	697,50
6	PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP 01COR - F/V - MEDIDA 32X46CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,93	232,50
7	BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	G.T.	0,0000	5,98	137,54
8	BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	5,98	47,84
9	LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	M²	75,00	G.T.	0,0000	39,98	2.998,50
10	LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA – COTA RESERVADA ME/EPP	M²	25,00	G.T.	0,0000	39,98	999,50
13	FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30CM - F/V	Un	1.125,00	G.T.	0,0000	0,14	157,50
14	FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,14	52,50
17	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,25	562,50
18	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V – COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,25	187,50
19	ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA	M²	38,00	G.T.	0,0000	40,00	1.520,00
20	ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	13,00	G.T.	0,0000	40,00	520,00
29	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50	Un	4,00	G.T.	0,0000	23,90	95,60
30 39	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50 - COTA RESERVADA ME/EPP CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS - COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X 20 CM	Un Un	2,00 750,00	G.T. G.T.	0,0000 0,0000	23,90 0,50	47,80 375,00
40	CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS - COUCHE	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,50	125,00

	300 GR-IMP CROMIA 15 X 20 CM - COTA RESERVADA ME/EPP						
41	BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50	BL	15,00	G.T.	0,0000	5,85	87,75
42	BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	5,00	G.T.	0,0000	5,85	29,25
43	BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	5,75	132,25
Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
44	BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	5,75	46,00
45	BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM - SULFITE 75G-COM 50 FLS	BL	113,00	G.T.	0,0000	5,50	621,50
46	BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM - SULFITE 75G-COM 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	38,00	G.T.	0,0000	5,50	209,00
49	BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	9,85	226,55
50	BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	9,85	78,80
51	BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM	BL	38,00	G.T.	0,0000	9,85	374,30
52	BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	9,85	128,05
59	BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.	BL	23,00	G.T.	0,0000	9,50	218,50
60	BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	9,50	76,00
61	BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 50 FLS 10 X 15 CM.	BL	75,00	G.T.	0,0000	5,10	382,50
62	BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 50 FLS 10 X 15 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	5,10	127,50
63	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM.	BL	450,00	G.T.	0,0000	5,30	2.385,00
64	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	150,00	G.T.	0,0000	5,30	795,00
65	BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM	BL	75,00	G.T.	0,0000	5,98	448,50
66	BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	5,98	149,50
71	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS.	Cx	8,00	G.T.	0,0000	399,99	3.199,92
72	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS. - COTA RESERVADA ME/EPP	Cx	3,00	G.T.	0,0000	399,99	1.199,97
75	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V	BL	38,00	G.T.	0,0000	8,54	324,52
76	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	8,54	111,02
81	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO - 14 X 20 CM, .	BL	225,00	G.T.	0,0000	5,25	1.181,25
82	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO - 14 X 20 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	75,00	G.T.	0,0000	5,25	393,75
83	FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR	Un	1.500,00	G.T.	0,0000	0,18	270,00
84	FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	G.T.	0,0000	0,18	90,00
89	BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.	BL	38,00	G.T.	0,0000	7,00	266,00
90	BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	7,00	91,00
91	CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR	Un	1.125,00	G.T.	0,0000	0,40	450,00
92	CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,40	150,00
93	ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMP 01 COR	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,28	105,00
94	ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	G.T.	0,0000	0,28	35,00
Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
103	ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP 01 COR.	Un	1.875,00	G.T.	0,0000	0,38	712,50
104	ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	625,00	G.T.	0,0000	0,38	237,50
109	CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM.	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,18	405,00
110	CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,18	135,00
115	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,28	630,00
116	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,28	210,00
119	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP 1 COR.	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,28	630,00
120	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,28	210,00
121	APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS.	Un	75,00	G.T.	0,0000	10,50	787,50
122	APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	25,00	G.T.	0,0000	10,50	262,50
125	CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO.	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,18	135,00
126	CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,18	45,00
127	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR	Un	1.500,00	G.T.	0,0000	0,25	375,00
128	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	G.T.	0,0000	0,25	125,00
131	ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,38	285,00
132	ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,38	95,00
137	BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM.	BL	15,00	G.T.	0,0000	8,00	120,00
138	BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	5,00	G.T.	0,0000	8,00	40,00

139	FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO.	Un	125,00	G.T.	0,0000	0,38	47,50
140	FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	38,00	G.T.	0,0000	0,38	14,44
141	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR.	BL	75,00	G.T.	0,0000	7,50	562,50
142	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	7,50	187,50
143	FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR.	Un	150,00	G.T.	0,0000	0,18	27,00
144	FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	50,00	G.T.	0,0000	0,18	9,00
147	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	1,08	2.430,00
148	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	1,08	810,00
149	BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO.	BL	38,00	G.T.	0,0000	8,50	323,00
150	BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	8,50	110,50
Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
151	BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR	BL	23,00	G.T.	0,0000	5,00	115,00
152	BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	5,00	40,00
157	BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM.	BL	38,00	G.T.	0,0000	8,00	304,00
158	BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	8,00	104,00
160	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP - CROMIA 0 20X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,49	183,75
167	BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	G.T.	0,0000	7,50	172,50
168	BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	7,50	60,00
169	TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	G.T.	0,0000	8,00	184,00
170	TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	8,00	64,00
171	FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,13	97,50
172	FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,13	32,50
173	BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	G.T.	0,0000	8,50	195,50
174	BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	8,50	68,00
175	BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	8,50	195,50
176	BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	8,50	68,00
177	BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	8,50	195,50
178	BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	8,50	68,00
179	CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR 14X20CM	Un	1.500,00	G.T.	0,0000	0,18	270,00
180	CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	G.T.	0,0000	0,18	90,00
181	FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,18	135,00
182	FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,18	45,00
183	CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM	Un	1.125,00	G.T.	0,0000	0,98	1.102,50
184	CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,98	367,50
187	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS	BL	38,00	G.T.	0,0000	9,00	342,00
188	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	9,00	117,00
189	CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,20	150,00
Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
190	CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,20	50,00
191	BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	G.T.	0,0000	7,50	172,50
192	BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	7,50	60,00
196	BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	8,47	211,75
201	BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS	BL	38,00	G.T.	0,0000	7,00	266,00
202	BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	7,00	91,00
203	PASTAS DIVERSAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,93	697,50
204	PASTAS DIVERSAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,93	232,50
207	BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS	BL	38,00	G.T.	0,0000	8,50	323,00
208	BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	8,50	110,50
211	BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS	BL	750,00	G.T.	0,0000	1,45	1.087,50

212	BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	250,00	G.T.	0,0000	1,45	362,50
215	CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO - MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS	BL	150,00	G.T.	0,0000	3,08	462,00
216	CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO - MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	50,00	G.T.	0,0000	3,08	154,00
Total do Participante -------->							42.149,10
Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA -ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G - IMP 01 COR 16X11CM	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,24	180,00
4	FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G - IMP 01 COR 16X11CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,24	60,00
11	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS	BL	15,00	GRAFICA JR	0,0000	4,98	74,70
12	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	5,00	GRAFICA JR	0,0000	4,98	24,90
21	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM	Un	12,00	GRAFICA JR	0,0000	50,00	600,00
22	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	4,00	GRAFICA JR	0,0000	50,00	200,00
23	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30	Un	4,00	GRAFICA JR	0,0000	17,99	71,96
24	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	2,00	GRAFICA JR	0,0000	17,99	35,98
25	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	M²	38,00	GRAFICA JR	0,0000	64,99	2.469,62
26	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	13,00	GRAFICA JR	0,0000	64,99	844,87
27	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM	Un	38,00	GRAFICA JR	0,0000	50,00	1.900,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	13,00	GRAFICA JR	0,0000	50,00	650,00
Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONADO	BL	450,00	GRAFICA JR	0,0000	5,49	2.470,50
54	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONADO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	150,00	GRAFICA JR	0,0000	5,49	823,50
57	FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM.	Un	3.750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	750,00
58	FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	1.250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	250,00
67	FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.	Un	7.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	1.500,00
68	FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO. - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	2.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	500,00
69	BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM	BL	113,00	GRAFICA JR	0,0000	8,89	1.004,57
70	BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	38,00	GRAFICA JR	0,0000	8,89	337,82
77	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM	BL	38,00	GRAFICA JR	0,0000	5,26	199,88
78	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	GRAFICA JR	0,0000	5,26	68,38
79	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO.	BL	38,00	GRAFICA JR	0,0000	5,25	199,50
80	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	GRAFICA JR	0,0000	5,25	68,25
85	PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS.	Un	525,00	GRAFICA JR	0,0000	0,99	519,75
86	PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	175,00	GRAFICA JR	0,0000	0,99	173,25
87	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO	BL	375,00	GRAFICA JR	0,0000	5,49	2.058,75
88	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	125,00	GRAFICA JR	0,0000	5,49	686,25
95	ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	0,28	105,00
96	ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	GRAFICA JR	0,0000	0,28	35,00
97	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM - IMP 1 COR.	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,24	180,00
98	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,24	60,00
99	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS	Un	38,00	GRAFICA JR	0,0000	0,38	14,44
100	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	13,00	GRAFICA JR	0,0000	0,38	4,94
105	FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105.	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,18	270,00
106	FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105 - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,18	90,00
107	ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR.	Un	2.250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,34	765,00
108	ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,34	255,00
111	ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR.	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	0,63	236,25
112	ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	GRAFICA JR	0,0000	0,63	78,75
Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
113	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM – IMP 01 COR.	BL	38,00	GRAFICA JR	0,0000	5,49	208,62
114	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM – IMP 01 COR – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	GRAFICA JR	0,0000	5,49	71,37
117	FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE – PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 14X20CM	Un	6.000,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	1.200,00
118	FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE – PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	2.000,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	400,00
123	CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO	Un	2.250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,18	405,00
124	CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,18	135,00
129	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMP 01 COR	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,38	570,00
130	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMP 01 COR - COTA	Un	500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,38	190,00

	RESERVADA ME/EPP						
133	FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO – IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM	Un	22.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,09	2.025,00
134	FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO – IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	Un	7.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,09	675,00
135	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR	Un	1.875,00	GRAFICA JR	0,0000	0,10	187,50
136	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	625,00	GRAFICA JR	0,0000	0,10	62,50
145	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR- - MEDIDA 57 X 36 CM	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	1,37	513,75
146	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR-- MEDIDA 57 X 36 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	GRAFICA JR	0,0000	1,37	171,25
153	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.	Fls	900,00	GRAFICA JR	0,0000	0,14	126,00
154	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	Fls	300,00	GRAFICA JR	0,0000	0,14	42,00
155	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.	Fls	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,14	210,00
156	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	Fls	500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,14	70,00
159	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP – CROMIA 0 20X14CM	Un	1.125,00	GRAFICA JR	0,0000	0,49	551,25
161	CARTÕES PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 14X20CM	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	0,49	183,75
162	CARTÕES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	GRAFICA JR	0,0000	0,49	61,25
163	CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM	Un	1.125,00	GRAFICA JR	0,0000	1,44	1.620,00
164	CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM – COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	1,44	540,00
165	FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL – CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.	Un	2.250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	450,00
166	FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL – CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	150,00
185	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,16	240,00
186	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,16	80,00
193	CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM	Un	75,00	GRAFICA JR	0,0000	5,34	400,50
194	CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	25,00	GRAFICA JR	0,0000	5,34	133,50
Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
195	BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I – SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	75,00	GRAFICA JR	0,0000	8,47	635,25
197	BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	53,00	GRAFICA JR	0,0000	8,49	449,97
198	BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	17,00	GRAFICA JR	0,0000	8,49	144,33
199	BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS	BL	75,00	GRAFICA JR	0,0000	8,49	636,75
200	BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	GRAFICA JR	0,0000	8,49	212,25
205	CRACHAS DIVERSOS - PAPEL TRIPLEX 250G – IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,39	292,50
206	CRACHAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS – PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,39	97,50
209	CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G – IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,64	480,00
210	CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G – IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,64	160,00
213	PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G – IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,99	742,50
214	PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G – IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,99	247,50
217	REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR - MEDIDA 10X14CM	BL	23,00	GRAFICA JR	0,0000	2,99	68,77
218	REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR - MEDIDA 10X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	GRAFICA JR	0,0000	2,99	23,92
Total do Participante -------->							36.681,29
Participante: 5095 - SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	113,00	BANDEIRANTES	0,0000	5,85	661,05
2	FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	38,00	BANDEIRANTES	0,0000	5,85	222,30
15	BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS	BL	23,00	BANDEIRANTES	0,0000	9,10	209,30
16	BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	BANDEIRANTES	0,0000	9,10	72,80
31	BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO	BL	23,00	BANDEIRANTES	0,0000	4,99	114,77
32	BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	BANDEIRANTES	0,0000	4,99	39,92
33	BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM	BL	75,00	BANDEIRANTES	0,0000	4,99	374,25
34	BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	BANDEIRANTES	0,0000	4,99	124,75
35	BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM	BL	23,00	BANDEIRANTES	0,0000	7,80	179,40
Participante: 5095 - SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	BANDEIRANTES	0,0000	7,80	62,40

37	AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR	BL	75,00	BANDEIRANTES	0,0000	4,99	374,25
38	AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	BANDEIRANTES	0,0000	4,99	124,75
47	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G	BL	150,00	BANDEIRANTES	0,0000	4,10	615,00
48	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	50,00	BANDEIRANTES	0,0000	4,10	205,00
55	BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM	BL	23,00	BANDEIRANTES	0,0000	7,60	174,80
56	BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	BANDEIRANTES	0,0000	7,50	60,00
73	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS – ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V.	BL	38,00	BANDEIRANTES	0,0000	8,50	323,00
74	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS – ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	BANDEIRANTES	0,0000	8,50	110,50
101	ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. – IMP 01 COR	Un	2.250,00	BANDEIRANTES	0,0000	0,28	630,00
102	ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. – IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	BANDEIRANTES	0,0000	0,28	210,00
Total do Participante -------->							4.888,24
Total Geral ---------->							83.718,63

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 1 de Março de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DEVANIR MOREIRA JUNIOR
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO ALEXANDRE ZARKE
Representante

DOUGLAS DE ARAÚJO
Representante

EDSON YUKIO SUZUKI
Representante

VALDIR AMBROZIO
Representante

APARECIDO CLAUDENIR CORREA
Representante

LEANDRO JOSE DOS SANTOS
Representante

MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA
Representante

WILISON CORREA KICHILESKI
Representante

PAULO CESAR PADOVESI
Representante

JOSÉ CARLOS CONTREIRAS
Representante
- ..... -
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:56E8D699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- Murilo Alexandre Caregnato & Cia Ltda

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 06 de março de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7CC19A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.208, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 7.736,22 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigos 8º e 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.736,22 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.28.846.00000.021	973	3.3.90.93	000	2.000,00
11.15.28.846.00000.014	7626	3.3.20.93	000	5.736,22
TOTAL				**7.736,22**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.003	1435	4.6.90.71	000	7.736,22
TOTAL				**7.736,22**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **7.736,22 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Março	2.000,00
06.07	3.3	000	Março	5.736,22
TOTAL				**7.736,22**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Março	7.736,22
TOTAL				**7.736,22**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7BA04134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2019

OBJETO: Aquisição de Caderno Pedagógico e Materiais Educativos para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADERNO PEDAGÓGICO sendo edições mensais, tamanho 20X30, com no mínimo 40 páginas coloridas, versando sobre diversos conteúdos educativos para alunos e professores do ensino fundamental			UN	60,00	132,00	7.920,00
1	2	JORNAL EDUCATIVO sendo edições mensais, tamanho 41X29, com no mínimo 28 páginas coloridas, versando sobre diversos conteúdos educativos para alunos e professores do ensino fundamental			UN	60,00	132,00	7.920,00
TOTAL								15.840,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AF1C96F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	02/2019
b) Licitação Nº :	01/2019
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	06/03/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.

Dotação**:**
33.030.17.512.0017.2.319
3.3.90.30.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: R. C. DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME
CNPJ/CPF: 29.059.880/0001-53

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)	Marca
1	Marmitex tamanho Grande	UNID	400	16,50	6.600,00	Big Ben
2	Refrigerante de 2 (dois) litros	UND	200	8,00	1.600,00	Refricola

Valor Total Homologado - R$8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

Sertanópolis, 06 de março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DFD0DE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

OBJETO: FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PROPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO E ENCANADOR), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MATHEUS PELISSER 06937387903 – CNPJ nº 21.959.927/0001-23**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	15,94	31.880,00
2	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	15,94	23.910,00
3	4.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	11,25	45.000,00
4	1.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro de Formas	15,94	15.940,00
5	1.000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	15,94	15.940,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 132.670,00 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 06/03/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 04/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:509B5243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 06 de março de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
30º	Elis Regina da Luz	078	22/05/1996	00	00	00	40	2	20	62
31º	Amélia Mazur	132	25/12/1965	00	60	-	-	0	00	60
32º	Janete Aparecida Carriel	056	29/01/1975	00	00	50	-	0	00	60
33º	Elizangela Aparecida Vaz	027	17/06/1977	00	00	00	40	0	20	60

Turvo, 01 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E6B923A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 017/2019
Data: 06/03/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002385	CESAR AUGUSTO MOLINETT	18/08/1989	28,00	20,00	14,00	82,00	1°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 06 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:31EEB909

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 018/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **PEDREIRO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
002352	DANIEL GONÇALVES	12/11/1986	28,00	10,00	18,00	14,00	70,00	2º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente,

Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de MARÇO de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8C4EC229

